UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.195

R$ 5,00
44-3621-2501

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO E DOMINGO, 14 e 15 de Dezembro de 2024

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

UMUARAMA

Papai Noel chega neste sábado com desfile e comércio passa atender em horário especial

O Papai Noel chega em Umuarama neste sábado a partir das 19h30, quando cerca de 50 alas de artistas trajados como personagens natalinos, atletas, corais, crianças e idosos de vários projetos sociais e servidores municipais descerão pela avenida Paraná. E na segunda-feira, o comércio de rua passa a atender em horário especial até o dia 23. Sempre das 9 às 22 horas. No dia 24, véspera de Natal, a abertura será das 9 horas às 16 horas no comércio de rua. E na terça-feira, a Paróquia São Francisco de Assis apresenta a sua 4ª Cantata Natalina com o tema Nasce a Esperança. Página A3

CIDADE

Aprovado orçamento de R$ 1 bilhão para Umuarama em 2025

Página A2

UMUARAMA

Terrenos com mato alto na cidade geram 7 mil notificações

Página A6

UMUARAMA

Prefeito Scanavaca e vice Márcia serão diplomados nesta segunda-feira

O prefeito eleito de Umuarama, Fernando Scanavaca, e a vice-prefeita Márcia Bononi serão diplomados nesta segunda-feira dia 16 pela Justiça Eleitoral da comarca. A cerimônia está marcada para ocorrer às 19 horas no tribunal do júri do Fórum. Na semana, também serão diplomados os eleitos de Alto Piquiri (dia 16), e no dia 17 os de Altônia e São Jorge do Patrocínio, Brasilândia do Sul, Cuzeiro do Oeste, Tapejara, Mariluz e Tuneiras do Oeste.

Brasilândia do Sul ganha o Selo Ouro na Educação

Após a grande conquista na transparência do portal da prefeitura, anunciada recentemente, Brasilândia do Sul volta a ser destaque nacional, dessa vez na Educação com o Selo Ouro do Programa Nacional de Compromisso com a Alfabetização. Na foto, o prefeito Alex Cavalcante com professoras do município. Página A5

Altônia esteve no evento da festa dos 60 anos da Faep

O prefeito eleito de Altônia, Diego Pergo e o advogado e ruralista Braz Reberte Pedrini, na foto com o deputado estadual Alexandre Curi, participaram nesta semana do encontro de lideranças em Curitiba que marcou a união do agro paranaense e a celebração dos 60 anos de fundação da Faep no Paraná. Página A5

DINHEIRO PÚBLICO

Vereadores aprovam orçamento de R$ 1 bilhão para Umuarama em 2025

A Câmara de Vereadores aprovou esta semana o orçamento de R$ 1 bilhão para o exercício 2025 de Umuarama. A votação em segunda votação da Lei Orçamentária Anual ocorreu em sessão extraordinária.

O orçamento é alinhado às diretrizes da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e outras legislações pertinentes, destinando recursos para áreas essenciais como educação e saúde, assim como todos os outros setores atribuídos à administração pública municipal.

Ao texto original, foram apresentadas 170 emendas impositivas, que são aquelas destinadas ao Chefe do Poder Executivo e que devem ser executadas por ele, conforme previsto constitucionalmente.

Grande parte das emendas foca no apoio a entidades voltadas à saúde e ao bem-estar social. Além disso, uma emenda modificativa foi apresentada, alterando a nomenclatura orçamentária da Câmara Municipal de Umuarama.

Em votação, tanto o projeto quanto as emendas foram aprovados por unanimidade em segunda discussão e votação, assim como todos os textos em pauta, exceto o Projeto de Lei Complementar 30/2024, que estava em primeira discussão e votação.

OUTROS

O Projeto de Lei 098/2024, também aprovado por unanimidade, propõe atualizar a Lei Municipal nº 4.430, de 2020, que criou a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação em Umuarama. Esta revisão é necessária devido a mudanças na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, como a Lei Complementar nº 439 de 2022, e a renomeação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio para 'Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação' pela Lei Complementar nº 551 de 2023. A atualização também inclui a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-estar Animal no Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação.

SALÁRIO

Na mesma sessão também foi votado o Projeto de Lei 99/2024, que propõe manter os subsídios atuais do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais de Umuarama para o mandato de 2025 a 2028, sem aplicar reajustes.

Este procedimento segue as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Constituição Federal, mantendo os valores ajustados na última legislatura, conforme as Leis Municipais n° 4.464/2021 e n° 4609/2022.

AGU diz ao STF que governo não tem condições de barrar uso do Bolsa Família em bets

Brasília (AE) - A Advocacia-Geral da União (AGU) disse ao Supremo Tribunal Federal (STF) que há "barreiras de ordem prática de difícil superação" para impedir o uso de benefícios sociais em apostas esportivas on-line - as chamadas "bets". Em novembro, o ministro Luiz Fux determinou que o governo tome medidas para proibir que recursos do Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros programas sociais sejam direcionados ao pagamento dessa modalidade de apostas. A decisão foi confirmada por unanimidade pelo plenário.

"Conquanto louvável e necessária a preocupação com a situação econômica de indivíduos e famílias vulneráveis, a adoção de 'medidas imediatas' encontra barreiras de ordem prática de difícil superação", disse a AGU em manifestação enviada à Corte na noite da quinta-feira, 12.

No documento, a AGU lista notas técnicas de ministérios e órgãos que apontam dificuldades operacionais para o cumprimento da decisão.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, por exemplo, disse que não há como distinguir, em cada conta, quais recursos são provenientes dos benefícios e quais vêm de outras fontes.

O Banco Central afirmou que é possível vedar o uso de cartões de débito para pagar as "bets", mas ponderou que a medida teria eficácia limitada porque as apostas poderiam ser realizadas por outros meios, como cartões pré-pagos e Pix.

A AGU também pediu que a Corte esclareça quais programas sociais são alcançados pela decisão e se os Estados autorizados a explorar as "bets" também são obrigados a cumprir a decisão.

"Além dos diversos programas de benefícios sociais existentes na esfera federal, que não foram exaustivamente especificados no julgado, há também inúmeros benefícios estaduais, não sendo possível depreender da decisão em exame se estes também devem ser incluídos no impedimento de utilização de seus recursos para a realização de apostas de quota fixa", argumentou o órgão ligado ao Executivo federal.

A liminar de Fux foi deferida no âmbito de ações da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), do partido Solidariedade e da Procuradoria-Geral da República (PGR) contra a Lei das Bets, que regulamenta a atividade no País.

Antes de proferir a liminar, o ministro conduziu audiências públicas para ouvir especialistas sobre o tema.

Câmara vive semana de aprovação de projetos polêmicos, como o de mudança no desarmamento

São Paulo (AE) - Com o pacote fiscal prestes a entrar na pauta do Congresso, a Câmara dos Deputados aprovou nesta semana uma sequência de projeto polêmicos. Passaram pelo crivo dos deputados mudanças no Estatuto do Desarmamento que, além de flexibilizarem o acesso a armas, anistiam condenados por porte ilegal.

Nos últimos dias, os deputados federais também aprovaram medidas que enrijecem o Código Penal, como a castração química para condenados por pedofilia e a ampliação do período de internação compulsória para condenados diagnosticados com algum transtorno mental.

PRIORIDADES

Nesta quinta-feira, 12, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-PI), anunciou que, na próxima semana, serão suspensas as reuniões em comissões permanentes na Casa. O objetivo é priorizar a discussão e aprovação de projetos no plenário, como o pacote fiscal e a regulamentação da reforma tributária. Lira destacou a "proximidade do encerramento" do ano legislativo, marcado para 22 de dezembro. As sessões serão retomadas em 2 de fevereiro, quando haverá uma eleição para a sucessão do comando da Casa.

O projeto que altera o Estatuto do Desarmamento foi manobrado pela "bancada da bala", como é conhecido um bloco informal de parlamentares de perfis armamentista. O texto flexibiliza a posse de arma. Hoje, quem responde a um inquérito policial ou a um processo criminal é impedido de emitir a posse legal. Com a mudança, somente condenados com trânsito em julgado serão impedidos de portarem armas.

A alteração, na prática, passa a permitir que um condenado em primeira ou segunda instância que ainda recorre da sentença na Justiça mantenha o acesso a uma arma de fogo.

CASTRAÇÃO

O projeto aprovado também anistia quem tem armas ilegais desde 2008 e dispensa a exigência de atestados de aptidão técnica, aptidão psicológica, comprovações de idoneidade e antecedentes criminais para regularizar a arma. O texto também prevê um novo prazo para a regularização de armas ilegais.

Nesta quinta-feira, 12, em sessão tumultuada, a Câmara aprovou a castração química em condenados por pedofilia. A medida, de autoria de uma emenda do ex-ministro Ricardo Salles (Novo-SP), contou com 267 votos favoráveis e 85 contrários, além de 14 abstenções. A base de apoio do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) votou contra a proposta. A emenda de Salles foi adicionada a um projeto que prevê a criação de um cadastro público de condenados por crimes sexuais.

Na mesma sessão, a Câmara aprovou um projeto que amplia o prazo para internação compulsória de condenados diagnosticados com transtorno mental. A legislação brasileira define como inimputáveis os menores de 18 anos e os que, em razão de transtorno mental, não possuam "discernimento sobre atos ilícitos". Nos casos em que o diagnosticado representa um risco à coletividade, cabe o pedido de internação compulsória, que requer um laudo médico e a autorização de um juiz.

O prazo mínimo para a internação compulsória, hoje, é de 1 a 3 anos. O projeto aprovado na Câmara, de autoria do deputado federal Delegado Waldir (União Brasil-GO), amplia o período mínimo para de 3 a 20 anos.

Coluna Ilustradas

Revalida 2024: provas da 2ª etapa serão aplicadas neste fim de semana

As provas da segunda etapa do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira (Revalida) 2024/2 serão aplicadas neste final de semana, dias 14 e 15 de dezembro.

O exame é voltado tanto a estrangeiros com diplomas em medicina expedidos por instituições de outros países, como a brasileiros que se formaram no exterior. Ao final do processo, se aprovados, os candidatos poderão exercer a profissão em território nacional, com seu diploma validado.

Podem participar da prova de habilidades clínicas os candidatos aprovados na primeira etapa do exame.

O Revalida é composto por uma etapa teórica e outra prática. Nelas, as cinco grandes áreas da medicina (clínica médica, cirurgia, ginecologia e obstetrícia, pediatria e medicina da família e saúde comunitária) são abordadas de forma interdisciplinar.

Segundo o Ministério da Educação, o objetivo do exame é avaliar habilidades, competências e conhecimentos necessários para o exercício profissional adequado aos princípios e necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

Maioria do STF vota para condenar Roberto Jefferson à prisão

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria no plenário virtual para condenar o ex-deputado federal Roberto Jefferson. O relator da ação que pode condenar o ex-dirigente do PTB é o ministro Alexandre de Moraes, que pediu nove anos, um mês e cinco dias de prisão ao ex-deputado pelos crimes de calúnia, homofobia, incitação ao crime e abolição violenta do Estado Democrático de Direito.

Roberto Jefferson teve sua prisão domiciliar revogada em outubro de 2022, às vésperas da eleição presidencial daquele ano. O ex-deputado resistiu com violência à operação da Polícia Federal, lançando granadas e realizando disparos de fuzil contra os agentes da corporação. Naquele momento, Jefferson integrava a "tropa de choque" do então presidente Jair Bolsonaro (PL), que concorria à reeleição.

Antes, Jefferson integrou a base do ex-presidente Fernando Collor. Em 2005, ficou nacionalmente conhecido ao ser um dos principais delatores do escândalo do mensalão, esquema pelo qual foi condenado e teve os direitos políticos suspensos.

Fux critica 'orgia legislativa' e omissão do Congresso

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), classificou como "orgia legislativa" a constante alteração de leis no Brasil. Para ele, essa instabilidade gera insegurança jurídica e prejudica o ambiente econômico.

A declaração foi feita nesta quinta-feira, 12, em um evento do Instituto de Estudos Jurídicos Aplicados (IEJA) em Brasília, no qual o ministro destacou os desafios enfrentados por profissionais diante de mudanças tributárias frequentes, enfatizando que tal instabilidade pode afastar investidores. "Se o profissional a cada dia tem quatro leis tributárias, ele tem que ter um conhecimento enciclopédico inimaginável", afirmou Fux

Fux ainda atribuiu ao Congresso Nacional a responsabilidade por transferir ao STF decisões que, em sua visão, deveriam ser tomadas pelos próprios parlamentares. Para ele, "O Parlamento está dividido e não quer pagar o preço social das suas decisões, e empurra tudo para o Supremo". Segundo ele, a Corte é constitucionalmente obrigada a decidir sobre os temas quando o Legislativo se omite.

Entre os casos mencionados está a responsabilidade civil das plataformas digitais.

As observações do ministro ocorreram em um momento de tensão entre o STF e o Congresso Nacional, com desdobramentos que afetam diretamente o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Por: Lucas Días Butierrez / desenhista

@sr_butierrez

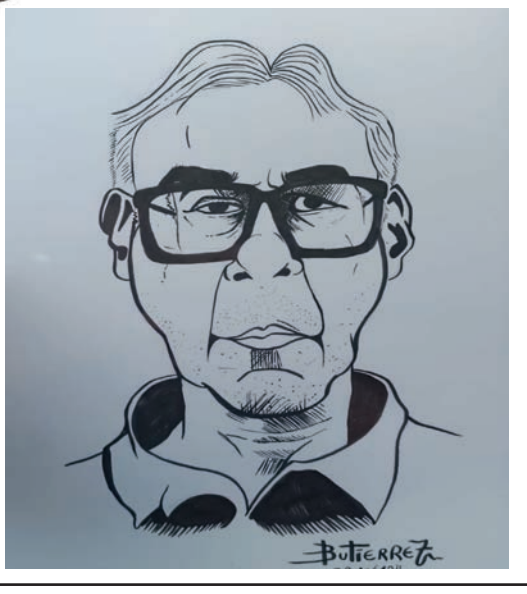

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

NATAL ENCANTADO DAS EMOÇÕES

Papai Noel chega neste sábado em Umuarama com desfile com 50 alas

O Papai Noel chega em Umuarama neste sábado (17). a partir das 19h30, quando cerca de 50 alas de artistas trajados como personagens natalinos, atletas, corais, crianças e idosos de vários projetos sociais e servidores municipais descerão pela avenida Paraná, saindo da Praça Arthur Thomas e percorrendo graciosamente o trajeto até chegar à casa do Papai Noel na Praça Hênio Romagnolli, ricamente ornamentada com muitas luzes e flores. As festividades são organizadas pela Prefeitura de Umuarama.

"O desfile é o ponto alto da programação do Natal Encantado das Emoções, preparado para fechar o ano com chave de ouro, depois de muitas conquistas e avanços que conseguimos, e a população está convidada a prestigiar esse momento com grande alegria", convida o prefeito Celso Pozzobom.

"Não vamos entrar em detalhes para não estragar as surpresas, mas quem for à avenida Paraná vai se encantar e se emocionar com tudo que preparamos. O desfile deste ano, com certeza, entrará para a história", destacou o secretário municipal de Comunicação, Vânio Cesar Pressinatte, reforçando o convite à população.

CASA DO PAPAI NOEL

No domingo (15) o Papai Noel começa a receber visitantes em sua casa, na Praça Hênio Romagnolli, das 19 horas às 22 horas até o dia 23 de dezembro, quando retorna ao Polo Norte. Quem preferir, pode visitar a Casa do Papai Noel na Praça Miguel Rossafa, que será aberta apenas para visitação e registro de fotos com decoração especial.

Esse ano, tem novidade também no Lago Aratimbó, que será palco do Show das Águas Dançantes. Serão três apresentações diárias (às 20h, 21h e 22h) entre os dias 15 e 25 de dezembro. No local ainda haverá ainda Praça de Alimentação, Feira do Artesanato e brinquedos pagos, além de apresentações artísticas e culturais todos os dias, das 19h às 22h.

COMÉRCIO

No dia 16, segunda-feira, o comércio de rua passa a atender em horário especial até o dia 23. Sempre das 9 às 22 horas. No dia 24, véspera de Natal, a abertura será das 9 horas às 16 horas no comércio de rua e das 10 horas às 16 horas no shopping.

Mas antes mesmo da chegada oficial do Papai Noel, a cidade já está em clima natalino. Os mais de 300 portais de luz estão acesos, bem como comércios e residências estão enfeitados. E para conferir toda essa beleza, crianças e adultos podem dar uma volta no Bondinho, que realiza passeios gratuitos saindo do Lago Aratimbó, até o dia 22, sempre das 19h às 22h.

CANTATA DE NATAL

No dia 17, terça-feira, a Paróquia São Francisco de Assis apresenta a sua 4ª Cantata Natalina com o tema Nasce a Esperança. A apresentação começa às 19h30 e quem não conseguir ir até o local, pode assistir pelo canal da Paróquia no YouTube (https://www.youtube.com/live/Gad2LytjgQ0)

Crianças da Casa da Paz são presenteadas com brinquedos arrecadados em campanha

As 178 crianças de 5 a 18 anos incompletos assistidas em contraturno escolar pela instituição Casa da Paz, no Jardim Panorama, foram presenteadas com bolas, bonecas, bichos e pelúcia e carrinhos arrecadados pela 16ª Campanha do Brinquedo realizada pelo Serviço Social do Comércio (Sesc/PR), em parceria com a Fundação Cultural de Umuarama e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A entrega foi realizada na tarde desta quinta-feira, 12, com a presença da primeira-dama Dulce Barreiros Pozzobom – representando o prefeito Celso Pozzobom – e dos secretários municipais da Cultura, Rodrigo Pereira, e da Assistência Social, Dayanne Paola Demozzi, além da gestora do Sesc em Umuarama, Thais Mariane dos Santos.

"É uma satisfação representar o prefeito neste momento tão especial. A Fundação Cultural contribuiu com a campanha do Sesc/Umuarama arrecadando brinquedos durante os eventos realizados no Centro Cultural Vera Schubert. Foram muitas doações e agora as crianças terão um Natal mais alegre", disse Dulce Pozzobom.

A gestora do Sesc afirmou que a campanha é grande porque envolve parceiros bem ativos, como a Prefeitura e a Fundação Cultural, e beneficia entidades que prestam serviços importantes, como a Casa da Paz. "Graças à participação de todos conseguimos arrecadar tantos brinquedos e atender a todas essas crianças, de várias instituições de Umuarama", agradeceu Thais Mariane. A Casa da Paz é presidida atualmente por Roselene Maria Corso Dalbem e dirigida com toda a dedicação da vice, Sílvia Ribeiro Martins, e de uma grande equipe de funcionários e voluntários. A instituição, que tem o apoio do município por meio de repasses mensais realizados pela Assistência Social, oferece oficinas de artesanato, musicalização infantil, karatê, rugby e natação (em parceria com a Unipar).

Os alunos, divididos nos turnos da manhã (para quem estuda à tarde) e tarde (para os alunos do período matutino), também dispõe de aulas de informática, balé, inglês, produção de texto, extensão culinária e um projeto de integração com as famílias, em parceria com o Instituto Federal do Paraná (IFPR), entre outras atividades voltadas à promoção social e integração das crianças e adolescentes atendidas.

UEM vai contratar 65 professores temporários por meio de teste seletivo

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários (PRH) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) lançou edital (nº 424/2024-PRH), visando à escolha, via teste seletivo, de professores temporários pelo período máximo de dois anos. Os salários podem alcançar R$ 10.687,27 para professor doutor.

Ao todo, estão sendo disponibilizadas 65 vagas (11 para cotistas) distribuídas em 59 áreas de conhecimento. O sorteio para distribuição das quatro vagas para Pessoas com Deficiência (PcDs) e sete para negros (pretos e pardos) ocorreu no dia 2 de dezembro. Organizado pela Divisão de Recrutamento e Seleção (RES), da Diretoria de Recursos Humanos (DRH), vinculada à PRH, o sorteio pôde ser acompanhado de forma presencial ou pela transmissão ao vivo pelo YouTube.

As 65 vagas abertas para professor temporário abrangem áreas de conhecimento de todos os centros de ensino da instituição. As inscrições começam nesta sexta-feira (13/12) e vão até às 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 9 de janeiro de 2025, pela Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

Os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição também deverão ser feitos pelo endereço eletrônico www.uem.br/concurso em link relativo às informações do edital 424/2024-PRH, via Menu do Candidato, nos dias 13 e 16 de dezembro, com resultado previsto para o dia 18 deste mês.

A prova didática do teste seletivo será aplicada de 3 a 7 de fevereiro de 2025. O resultado da pontuação da avaliação de títulos e currículo deverá ser divulgado no dia 17 de fevereiro no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, em link específico do teste seletivo.

Outras informações sobre o concurso público podem ser obtidas no site de concursos da UEM e no link específico do edital nº 424/2024 - PRH

Serviço:

Teste seletivo para professores

Inscrição: 13/12/2024 a 9/1/2025

Prova didática: 3 a 7 de fevereiro de 2025

Resultado da pontuação da avaliação de títulos e currículo: 17/2

Melhores redações contra o trabalho infantil são premiadas em concurso educacional

A Secretaria Municipal de Educação realizou na manhã desta quinta-feira, 12, a premiação do concurso de redação escolar do projeto "Estudar, Brincar e Aprender – Trabalhar só quando crescer", realizado em parceria com o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o tema trabalho infantil.

O concurso recebeu textos produzidos por 1.162 anos de 49 turmas de 5º (Ensino Fundamental) das 23 escolas da rede municipal de ensino de Umuarama e distritos de Lovat, Serra dos Dourados, Santa Eliza e Roberto Silveira. Os autores das três melhores redações de cada escola e suas respectivas professoras dividiram uma premiação de R$ 28 mil em dinheiro, aproximadamente, sendo R$ 300 para o primeiro lugar, R$ 200 para o segundo, R$ 150 para o terceiro e R$ 200 para a professora de cada aluno.

A revelação dos vencedores e a entrega dos cheques simbólicos foi realizada no salão de eventos do Sest/Senat (Serviço Social do Transporte), com a presença das secretárias municipais Mauriza de Lima Menegasso (Educação) e Dayanne Paola Demozi (Assistência Social), bem como do procurador do Trabalho no MPT/PRT da 9ª Região, André Vinícius Melatti. O concurso teve o apoio do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti).

"Deixamos nossos agradecimentos aos alunos, professores, coordenadoras e diretoras das 23 escolas municipais que participaram do concurso. Segundo a comissão julgadora, os trabalhos foram de alto nível. Agradecemos também a presença dos familiares dos alunos, grandes incentivadores da educação dessas crianças. Sabemos que quando escola e a família caminham juntas, a chance do sucesso na vida é muito maior", destacou a secretária Mauriza.

O projeto 'Estudar, brincar e aprender – Trabalhar só quando crescer' é uma ação intersetorial de combate, prevenção e garantia dos direitos da criança e adolescente quanto ao trabalho infantil, com a finalidade de protegê-la de todas as formas de exploração, assegurando seus direitos, dignidade e condições de desenvolvimento.

O Peti é um programa de âmbito nacional que articula ações para proteger e retirar crianças e adolescentes com menos de 16 anos do trabalho precoce, com exceção na condição de aprendiz (a partir dos 14 anos). O trabalho infantil envolve atividades econômicas e/ou de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças e adolescentes.

"O trabalho na infância interfere diretamente no desenvolvimento físico, emocional e social. A ação articulada entre os órgãos responsáveis pela garantia dos direitos da criança e do adolescente é necessária, pois o trabalho infantil existe aqui e precisa ser combatido", destacou o procurador André Melatti, que subsidia ações em pelo menos 15 municípios.

Segundo o Ministério Público do Trabalho, o Brasil é o terceiro país da América Latina que mais utiliza mão de obra infantil. Mais de 4 milhões de brasileiros entre 5 e 16 anos são explorados todos os dias. O desenvolvimento desse trabalho com os alunos da rede municipal busca conscientizar e sensibilizar a comunidade escolar para a erradicação do trabalho infantil, proporcionando reflexões e ações neste campo. A premiação foi encerrada com um coquetel às famílias dos alunos e demais participantes.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Davi Brubeck.

Pode começar com "Take Five", "In Your Own Sweet Way", "The Duke"…

Só porque hoje é sábado…

Escrito apenas ontem...

Todos os bens, neste mundo, são suscetíveis de abuso. Abusa-se da lei, da justiça, da paz, da liberdade, da honra, da fé, da própria razão.

- Rui Barbosa.

Na confraternização do MP

Em destaque na confraternização do pessoal do Ministério Público do Paraná, o cheff Geraldo Matias Matias servindo um belíssimo almoço com o prato principal de "Leitoa à Paraguaia". Na foto, Matias com os promotores de Justiça, Mário Augusto e Marcos Souza.

Bancos reclináveis

Jogadores do Botafogo alegam que a viagem para Doha, no Catar, prejudicou o desempenho da equipe e por isso o Pachuca do México venceu facilmente os brasileiros.

Veja como o futebol evoluiu.

A falta de bancos reclináveis no avião que transportou a equipe destruiu o sonho botafoguense de conquistar o seu primeiro Mundial.

Fica para a próxima.

E arrumem um avião mais confortável.

Peçam dicas à Janja.

Ela anda pesquisando aeronaves confortáveis...

Policromático

O que não me faz bem não me faz falta...

Ele disse:

"Não têm banheiros, não têm hospitais, não têm infraestrutura, não têm serviços. Os pratos servidos no Brasil, como a feijoada que é um balde só de feijões. Por que não vêm comer polenta em Mar del Plata? Tem muito argentino falando bem do Brasil, fazendo publicidade de que lá está mais barato. O que estão comparando? Um guarda-sol com uma espreguiçadeira contra a infraestrutura que oferecemos no nosso país? Com os serviços que oferecemos? Estão contentes que isso é mais barato? Sem banheiro? Por que te pergunto... Onde se c*ga no Brasil?"

De Augusto Di Giovanni, empresário argentino dono de um spa turístico em Mar Del Plata que anda perdendo clientes para as atrações brasileiras.

Unanimidade

A disputa entre Janja e a equipe de Paulo Pimenta pelo controle da comunicação do governo está tornando a primeira-dama quase uma unanimidade entre governistas e oposição.

Ela já comanda das redes sociais de Lula, mas quer comandar toda a comunicação.

Falta pouco para alcançar unanimidade como a 'mala do ano'...

Pesquisa

A pesquisa Quaest, que deu Lula como vencedor de uma eventual disputa Bolsonaro, Tarcísio e qualquer outro que apareça, aponta que Ratinho Junior tem 81% de aprovação no Paraná.

Curioso, e sem explicação lógica, é que, segundo a pesquisa Quaest, 85% dos pesquisados querem Ratinho Junior alinhado ao presidente Lula.

Francamente, essa turma que faz pesquisa nem ruboriza mais...

Ajuda para Maria Helena

A vereadora eleita de Maria Helena, Simone do Tigrão, recebeu anteontem em sua residência o Wilian, eficiente assessor do deputado estadual Do Carmo. Entre os assuntos tratados em pauta, a tão sonhada piscina de hidroginástica para os idosos e demais públicos e uma verba no valor de 50 mil reais para aquisição de aparelhos de fisioterapia para atender a APAE Escola Raio de Luz de Maria Helena, com total apoio do prefeito Marlon Rancer. Na foto, Simone, o marido Tigrão e o assessor Wilian

Papo rápido

- O Exército abriu vagas para mulheres em suas fileiras a partir de 2025...

- Será que elas são capazes de enfrentar uma guerra como os homens?

- Se você conhecesse a minha mulher você não teria nenhuma dúvida...

Papo rápido

- O capitão Derrite e Tarcísio de Freitas são os culpados pela violência da PM paulista, segundo Gleisi Hoffmann...

- E, por acaso, ela sabe quem era o governador de São Paulo quando o PCC foi criado na Casa de Custódia de Taubaté em 1993?

Escritora umuaramense lança livro na Bienal do Livro em São Paulo

Umuarama – A neuropedagoga, psicóloga, neurocientista, palestrante, professora e agora escritora Elcí da Silva Paltanin lançou em Umuarama o seu primeiro livro, 'Tchau Mamãe, o amor que permite ir'.

A tarde de autógrafos ocorreu no último dia 1º de dezembro, na Livraria Cia da Leitura, no Shopping Palladium, em Umuarama. A obra foi oficialmente lançada na 27ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo, em outubro último.

Em entrevista ao Ilustrado, Elcí contou um pouco sobre o seu livro. O tema abordado é as transformações físicas e emocionais do ser humano desde a concepção até a adolescência, com um olhar voltado para o funcionamento e desenvolvimento cerebral e suas alterações ao longo do período e sem deixar de lado um viés religioso.

A obra é um verdadeiro guia que pode ajudar pais e mães a lidar com as mudanças e fases de seus filhos, principalmente na adolescência. "Hoje pesquisas já comprovam que a criança é o resultado mais do meio em que é criada do que da sua carga genética", explicou Elcí. Também auxilia a como ajudar os filhos a desenvolverem a independência e a autonomia para ganharem o mundo de forma segura e com menos riscos de desvios pelo caminho.

O livro é resultado de um estudo de dois anos que começou com um desafio lançado pelo também psicólogo e escritor Leonardo Abrahão, criador da campanha Janeiro Branco, voltado aos cuidados com a saúde mental. O livro foi lançado pela editora independente UICLAP.

Fôlego novo

A Livraria Leitura, maior rede de livrarias no país, encerra 2024 com 121 lojas e vendas em alta.

Leitura abriu 13 novas unidades neste ano e planeja inaugurar mais dez no ano que vem.

Que abra mais mil, uma em Umuarama...

Perseguição

Sérgio Moro diz que decisão contra Ronaldo Caiado é começo de perseguição política.

Existe perseguição política no Brasil?

Como é que os 'defensores da democracia' permitem isso?

Ratinho confirmado na AMP

O presidente da AMP (Associação dos Municípios do Paraná), secretário-geral da CNM (Confederação Nacional de Municípios) e prefeito de Santa Cecília do Pavão, Edimar Santos, convida os prefeitos e prefeitas do Estado a participarem da assembleia geral que a organização promoverá no dia 18 de dezembro, às 9h, no restaurante Madalosso (Av. Manoel Ribas, 5875 - Santa Felicidade), em Curitiba. Edimar confirmou a presença do governador Carlos Massa Ratinho Junior no evento.

Apresentação em Cruzeiro do Oeste

O ator e desenhista Lucas Butierrez fez apresentação especial nesta semana em Cruzeiro do Oeste. Na foto, Lucas com a mãe Terezinha e a prefeita da cidade Helena Bertoco.

Consequência

As consequências da polarização política são assustadoras.

Que o diga o cantor Gilberto Gil, que passou de amado pelo público a odiado por parcela desse mesmo público por causa de suas posições políticas.

Gil filosofou sobre os novos tempos:

- Esses tempos chegaram. Eu nunca imaginei que um dia iriam me odiar, iriam me xingar. E coisas assim, como fazem agora o tempo todo pela internet. Eu não fico lendo comentários. Eu já sei que estão lá. Eu já sei que vão dizer isso, vão dizer aquilo.

Pois é...

Pela Ordem

Quem for a Curitiba não deixe de visitar, por mim, a Igreja da Ordem Terceira de São Francisco de Chagas, a mais antiga de Curitiba, completamente restaurada.

A Igreja da Ordem foi construída em 1737 pelos portugueses e é testemunha de quase três séculos de história, incluindo um desmoronamento em 1834 e sua reconstrução em 1880, que ocorreu por causa da visita de Dom Pedro II a Curitiba.

Não deixe de ver como ficou...

Eu ainda não vi, mas imagino...

AGRONEGÓCIOS

Encontro de lideranças ressalta união do agro do Paraná e celebra os 60 anos da FAEP

O setor agropecuário do Paraná encerrou 2024 dando mostras de força e união. Mais de 4 mil produtoras e produtores rurais participaram do Encontro Estadual de Líderes Rurais, promovido pelo Sistema FAEP, na sexta-feira da semana passada. Maior encontro do setor no Brasil, o evento reuniu lideranças rurais e autoridades estaduais e nacionais, enfatizando o protagonismo do agro paranaense. Além disso, a programação contemplou palestras de especialistas que versaram sobre temas atuais, como renovação e representatividade. Várias lideranças de Altônia e outras cidades da região prestigiaram o encontro.

"Agradeço a parceria de cada produtor, de cada presidente de sindicato rural, de cada liderança. Vocês formam o Sistema FAEP. Vamos continuar trabalhando incansavelmente pelo nosso setor", disse o presidente interino do Sistema FAEP, Ágide Eduardo Meneguette, saudando os participantes.

Prefeito eleito de Altônia, Diego Pergo, e ruralista Braz Reberte Pedrini com o deputado estadual Alexandre Curi

O encontro também marcou o início da celebração dos 60 anos da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), que se completarão em 16 de dezembro de 2025. Na ocasião, Meneguette apresentou a logomarca comemorativa das seis décadas da entidade – em tom dourado. Além disso, o presidente interino adiantou que haverá uma série de ações e eventos ao longo do próximo ano, voltadas a festejar a data.

"Nessas seis décadas, contabilizamos diversos desafios. Mas, unidos, desenvolvemos inúmeras conquistas, desenvolvemos inúmeros projetos, trabalhamos de forma coesa e consistente para o fortalecimento do setor e desenvolvimento da agropecuária paranaense em patamares nacional e internacional", enfatizou o presidente interino do Sistema FAEP. "As próximas décadas serão mais desafiadoras, mas, unidos e preparados, continuaremos contabilizando conquistas", concluiu.

Complementando o anúncio, o encontro apresentou um vídeo gravado pelo presidente do Sistema FAEP, Ágide Meneguette, que está afastado do cargo desde abril deste ano, por motivos de saúde. O líder rural ressaltou a importância de os entes do setor caminharem juntos e a necessidade de se investir na formação de novos protagonistas do setor.

O evento

Realizado no Expotrade Convention Center, em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, o encontro contou com a participação de 4.052 pessoas de 269 municípios. Além disso, mais de 270 autoridades prestigiaram a iniciativa, como o presidente da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), Alexandre Curi, os deputados estaduais Fábio Oliveira e Maria Victoria, os deputados federais Pedro Lupion e Sergio Souza, o senador Sergio Moro, os secretários Natalino Avance de Souza (da Agricultura e Abastecimento) e Everton de Souza (do Desenvolvimento Sustentável), entre outras, incluindo presidentes de sindicatos rurais do Paraná.

Pedro Lupion

O presidente da Frente Parlamentar Agropecuária (FPA), Pedro Lupion, destacou o trabalho conjunto com o Sistema FAEP, que leva as demandas paranaenses ao Congresso e, de forma conjunta, pensa em soluções para os entraves ao setor produtivo. Ele lembrou de inúmeros problemas enfrentados pelos agricultores e pecuaristas dentro da porteira (em um ano de safra difícil, em razão de problemas climáticos) e fora das propriedades (com a tramitação de projetos contrários ao setor). Lupion lembrou que, apesar disso, o agro paranaense segue em frente, com posição de extrema relevância.

Sérgio Moro e secretário

O senador Sergio Moro também destacou a força e união do setor rural paranaense. O parlamentar também fez coro ao Sistema FAEP e ao G7, posicionando-se contra o projeto enviado pelo governo do Paraná à Alep prevendo o aumento do imposto sobre heranças. Em seguida, Moro atacou o governo federal que, segundo ele, age contra os produtores rurais.

Representando o governo do Paraná, o secretário de Agricultura e Abastecimento, Natalino Avance de Souza, enalteceu o desempenho do setor agropecuário paranaense em âmbito internacional: 40 cadeias exportadoras, que comercializam produtos para 180 países. Tudo isso, de forma sustentável e competindo com países que dão subsídios pesados a sua produção agropecuária.

Comitiva de Altônia presente no evento em Curitiba

Prefeito eleito de Altônia, Diego Pergo, advogado e ruralista Braz Reberte e outras lideranças com o senador Sérgio Moro

Faep pede e Governo estadual retira imposto sobre herança e doação do PL 730

Atendendo à solicitação do Sistema FAEP junto com outros membros do G7, o governo estadual decidiu retirar as alterações no Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD) do Projeto de Lei (PL) 730/2024. Enviado em regime de urgência à Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) no dia 2 de dezembro, o PL incluía, entre outras propostas, o aumento das alíquotas do ITCMD.

"Essa medida teria impacto severo no setor produtivo do Paraná, penalizando produtores rurais e outros ativos econômicos de diversos segmentos com aumentos expressivos de impostos em processos de sucessão, além de comprometer a competitividade e a economia estadual", declarou o presidente interino do Sistema FAEP, Ágide Eduardo Meneguette. "A retirada deste imposto do projeto de lei é reflexo da mobilização do setor rural, com outros segmentos da economia, mostrando que é preciso abrir um debate com participação de todos os setores produtivos afetados", complementou.

A decisão foi bem recebida pelas entidades do setor produtivo paranaense que compõem o G7, que agora aguardam a oportunidade de debater o tema de forma mais ampla e detalhada, com o objetivo de preservar o cenário econômico do Estado. O Paraná vive um momento de destaque, marcado pela elevação de seu "rating" por agências internacionais de classificação de risco e pela projeção de um superávit orçamentário de R$ 15 bilhões em 2024, segundo a Secretaria da Fazenda.

O projeto previa o escalonamento da alíquota do ITCMD, atualmente fixadas em 4%, para uma faixa variável entre 2% e 8%, dependendo do valor transmitido. Para bens avaliados entre R$ 700 mil e R$ 5 milhões, a alíquota teria um aumento de 50%. Já para transmissões acima de R$ 5 milhões, o imposto dobraria, resultando em um aumento de 100%.

O PL 730/2024 inclui outras alterações tributárias, como reajustes no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e no Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICMS).

Brasilândia do Sul ganha Selo Ouro na Educação em reconhecimento nacional

Brasilândia do Sul - Após a grande conquista na transparência do portal da prefeitura, anunciada recentemente, Brasilândia do Sul volta a ser destaque nacional, dessa vez na Educação com o Selo Ouro do Programa Nacional de Compromisso com a Alfabetização. O Município comemora mais esta medalha de ouro com o reconhecimento do Ministério da Educação (MEC) após análise das políticas públicas de alfabetização implantadas. De acordo com o MEC, Brasilândia do Sul conquistou a nota máxima (100) na avaliação alcançando o Selo Ouro.

Com base na pontuação, o recebimento do selo é dividido em três categorias: Bronze, para pontuações entre 45 e 64 pontos; Prata, para pontuações entre 65 e 84 pontos; e Ouro, para pontuações entre 85 e 100 pontos.

Entre os critérios avaliados estão a colaboração entre os entes federativos, a implementação de políticas públicas voltadas para a alfabetização, a formação de professores e gestores, além da distribuição de materiais didáticos adequados para o desenvolvimento das crianças. Segundo a articuladora do projeto no Município, Sônia Bueno, o Cantinho da Leitura foi um dos destaques.

A secretária de Educação de Brasilândia do Sul, Sandra Maria Gonçalves da Conceição, destacou o resultado conquistado por várias mãos. "Estamos colhendo os frutos de um trabalho feito em conjunto entre a Secretaria, os Educadores e Alunos, agora também somos referência na Educação", disse Sandra.

O prefeito Alex Cavalcante comemorou mais essa conquista e destacou que o trabalho feito na rede municipal de Educação está em boas mãos. "Isso demonstra seriedade e comprometimento, desde a equipe na Secretaria até o quadro docente e a comunidade escolar, pois existe um comprometimento de todos com o ensino", comemora o prefeito Alex.

Compromisso

O Selo Nacional - Compromisso com a Alfabetização - é uma ação realizada dentro do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) que visa reconhecer secretarias de educação estaduais, municipais e distrital com bons projetos de implementação da política educacional.

Prefeito Alex Cavalcante com alunos e professoras em uma das salas de aula

FIQUE ATENTO

Terrenos com mato alto e lixo geraram 7.176 notificações em 2024, aponta prefeitura

A Prefeitura alerta os proprietários de imóveis sobre a conservação dos terrenos sem edificações. Entre janeiro e dezembro deste ano, o setor de Fiscalização do Código de Posturas emitiu 7.176 notificações, das quais 1.199 já resultaram em autos de infração. O mato alto é o maior motivo das autuações, porém os fiscais têm encontrado outros problemas.

"Além dos imóveis cujos proprietários estão sendo notificados em virtude da falta de poda da vegetação, outra situação recorrente tem sido o depósito de restos de construção e outros resíduos descartados de forma irregular pela população, como móveis velhos, restos de madeira e galhos de árvores, entre outros", alertou o secretário municipal da Fazenda, Everaldo Marcos Navarro.

A multa para terrenos com entulho, lixo ou mato alto é de R$ 709,24. Caso o proprietário não realize a limpeza dentro do prazo, o município pode executar o serviço e lançar a cobrança no cadastro do imóvel. Neste caso, a taxa de roçada é de R$ 1,41 por metro quadrado, o custo da hora máquina está em R$ 390,09 e cada viagem realizada com caminhão, para transporte e destinação do material, custa hoje R$ 354,62.

O depósito irregular de entulho de construção, móveis velhos e outros resíduos também se estende para os canteiros em algumas avenidas. "O acúmulo de lixo pode ser observado em vários pontos da cidade e é uma prática ilegal que deve ser denunciada", alertou o secretário. Outro problema recorrente é a colocação de placas em vias públicas, sem a autorização do município.

A Secretaria da Fazenda alerta que é necessário obter autorização do município para a utilização das vias públicas para colocação de carrinhos e tabuleiros para venda de produtos e que estão proibidos os varais (redes), que inclusive são sujeitos a apreensão. "Esse tipo de comércio tem regulamentação no Código de Posturas do Município e as normas devem ser respeitadas", completou Navarro.

Disk drogas: PM prende dois suspeitos de fazer 'delivery de drogas' em Umuarama

Na tarde desta quinta-feira (12), a Polícia Militar de Umuarama prendeu dois homens, de 33 e 20 anos, suspeitos de praticarem tráfico de drogas no bairro Jardim Vitória. A operação foi realizada após denúncias de que os suspeitos estariam comercializando entorpecentes por meio de entregas no estilo "delivery".

Com base nas informações recebidas, os policiais intensificaram o patrulhamento na região e identificaram um dos suspeitos, de 33 anos, conduzindo uma motoneta Honda Biz. Durante a abordagem, foi encontrado com ele uma porção de cocaína pronta para venda. O homem confessou que havia saído de uma residência apontada como ponto de tráfico.

Dando sequência à operação, a equipe bordou o segundo suspeito, de 20 anos, que saiu do local em um veículo Toyota Corolla, apontado como utilizado para a entrega de drogas. No interior do carro, os policiais localizaram outra porção de cocaína e um simulacro de pistola.

Ao realizar buscas na residência de um homem de 20 anos, os agentes encontraram mais provas do crime: um cofre contendo uma balança de precisão, um pedaço de cocaína pesando aproximadamente 192,7 gramas ainda não fracionado, além de dinheiro. Também foram apreendidos no apartamento mais uma balança de precisão, uma máquina de cartão, dois cartuchos intactos (um calibre 9 mm e outro calibre .32), dois celulares e uma réplica de arma de fogo.

Conforme a PM, os suspeitos confessaram envolvimento no tráfico de drogas. Todo o material apreendido e os detidos foram encaminhados à 7ª Subdivisão Policial (7ª SDP) para os procedimentos legais.

A Polícia Militar reforça a importância das denúncias da população para o combate ao tráfico de drogas na região.

Nova lei elimina reteste e permite reagendamento gratuito de exames no Detran em 30 dias

O governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou nesta quinta-feira (12) a lei que prevê a eliminação das taxas de reteste de exames médicos e psicológicos do Detran-PR. Com isso, os motoristas ficam isentos de uma nova cobrança para casos de resultados inconclusivos de exames médicos, psicológicos e de aptidão mental que demandem um retorno da pessoa à clínica. A isenção vai ser aplicada desde que o retorno aconteça dentro do prazo de 30 dias corridos.

A lei faz parte de um processo de modernização na oferta de exames pelo órgão, com mais transparência e praticidade para os motoristas paranaenses. O Detran-PR vai ampliar a partir de 2025 a oferta de exames de saúde para mais municípios, capilarizando o serviço e dando mais conforto a quem precisa fazer os testes de saúde necessários para habilitação ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). As mudanças também preveem que as consultas sejam marcadas por georreferenciamento, em clínicas próximas da localização do motorista.

Com as mudanças, clínicas de todos os 399 municípios poderão se credenciar para a prestação dos serviços. Atualmente, apenas clínicas das cerca de 100 cidades que têm Ciretrans podem ofertar exames, o que gera, eventualmente, a necessidade da pessoa ter que viajar para um outro município para realizar um teste psicológico ou de saúde. A reformulação também prevê que sejam estabelecidos tempos de tolerância de 10 minutos para atrasos nos atendimentos, reduzindo conflitos e remarcações.

A nova lei também alterou taxas de alguns testes e exames, conforme tabelas de referência nacional. As taxas de testes e exames do Detran-PR não tinham mudança desde 2011.

Paraná recebe o lançamento nacional da Operação Rodovida 2024/2025

Na próxima quarta-feira (18), a Polícia Rodoviária Federal (PRF) dará início à Operação Rodovida 2024/2025, com abertura nacional em São José dos Pinhais (PR), na unidade da PRF localizada na BR-277. A iniciativa, que se estenderá até o Carnaval, busca intensificar a fiscalização e promover ações educativas para reduzir os sinistros de trânsito nas rodovias federais, especialmente durante o período de festas de fim de ano, férias escolares e Carnaval.

Alinhada com a Década de Ação pela Segurança no Trânsito, que é uma uma iniciativa global liderada pela ONU para reduzir as mortes e lesões causadas por sinistros de trânsito, entre os principais focos da operação está o combate ao excesso de velocidade, uma das práticas mais perigosas no trânsito. A alta velocidade reduz o tempo de reação do condutor em situações de risco, como a necessidade de frear diante de um obstáculo, mudanças súbitas no fluxo ou intempéries climáticas. Essa reação tardia pode ser decisiva, transformando situações evitáveis em tragédias.

Além disso, a velocidade elevada agrava a gravidade dos sinistros de trânsito, aumentando as chances de ferimentos fatais. Estudos mostram que mesmo pequenos excessos podem fazer a diferença entre a vida e a morte. Por isso, a fiscalização será reforçada em trechos estratégicos das rodovias, com o uso de radares móveis e outras tecnologias para coibir abusos.

Educação e conscientização: Reflexão sobre o papel do condutor

A Operação Rodovida vai além da fiscalização. Ações educativas, como o Cinema Rodoviário da PRF, levam aos usuários das rodovias vídeos que alertam sobre os perigos do excesso de velocidade e outras infrações. Durante as abordagens, condutores e passageiros serão convidados a refletir sobre seus comportamentos no trânsito e a importância de agir com responsabilidade.

Para ajudar a expandir o alcance das pessoas, a Carreta do Cinema Rodoviário estará presente durante a operação, que também contará com campanhas temáticas, abordando o impacto do excesso de velocidade e a relação direta dessa prática com a segurança de todos. O objetivo é reforçar a empatia no trânsito e sensibilizar cada motorista sobre o seu papel na preservação de vidas.

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Dublagem

"Deu Preguiça" é a nova animação que promete encantar crianças e adultos! O longa é dirigido por Tania Vincent e Ricard Cussó e chega aos cinemas brasileiros em 20 de fevereiro. A dublagem das protagonistas, mãe e filha, fica por conta da consagrada atriz e comediante Heloísa Périssé e de sua filha, Tontom, que dão a voz às personagens Gabriella e Laura, respectivamente.

Sobre "Deu Preguiça"

O longa acompanha a história de uma família de preguiças que adora levar a vida no seu ritmo calmo e sossegado. Mas, após uma tempestade destruir a casa deles, eles precisam se mudar para a agitada cidade grande - um lugar bem diferente do que estão acostumados. Guiados pela empolgação da jovem Laura, a filha mais nova, eles levam consigo o velho food truck da família e um precioso livro de receitas, determinados a manter suas tradições enquanto tentam se adaptar ao ritmo acelerado da cidade grande. Porém, nem tudo será fácil. Uma ambiciosa empresária de uma rede de fast food, Dotti, está de olho nas receitas da família e planeja usá-las para salvar seu próprio negócio.

Música gospel

Hoje a dupla Hugo & Tiago promete emocionar o público com uma apresentação especial no palco do "Programa Raul Gil". Interpretando o single gospel "Sou Um Milagre", os cantores levam uma mensagem de fé e esperança aos telespectadores. Durante a gravação da atração, Hugo destacou a importância da canção e agradeceu pela oportunidade de interpretá-la no programa: "É uma música cristã, que traz positividade e amor", afirmou. Tiago, por sua vez, revelou a relevância do momento para a dupla: "É o primeiro programa onde a gente canta essa música... É uma música que toca o coração da gente", declarou. No ar, a partir do meio-dia.

Confirmada em "Êta Mundo Bom!2"

Larissa Manoela estará na continuação de "Eta Mundo Bom!" interpretando uma nova personagem que vai se envolver com Celso (Rainer Cadete) logo depois da morte de Maria (Bianca Bin). Outra reviravolta será a volta de Celso para a trambicagem. Depois de ter se regenerado, o vilão terá uma recaída e voltará ao mundo da malandragem. "Êta Mundo Bom!2" estreará em junho do ano que vem, na tela da Globo.

Badalação internacional

Os astros, Gigi Hadid e seu namorado, Bradley Cooper, organizaram um evento familiar para comemorar o Natal. Na festa, entre outros familiares, estava o pai da modelo, Mohamed Hadid e sua namorada, a modelo russa Keni Silva. Tudo aconteceu num renomado restaurante, localizado em Santa Monica, na Califórnia, Estados Unidos. Cooper parecia bem à vontade ao lado do sogro e da família de Gigi.

TESTE DA TV

Welder Rodrigues / Caiuá Franco-RG

1) Welder Rodrigues, vestido de Bom Velhinho, apareceu em uma repartição pública tentando resgatar o trenó rebocado e assim garantir a entrega dos presentes na "Noite Feliz". Em qual atração aconteceu à cena cômica?
a) "A Praça é Nossa"
b) "Os Cara de Pau"
c) "Zorra"
d) "Legendários"

2) A atriz Maria Maya interpretou Alejandra, uma personagem muito má em qual dessas novelas?
a) "Amor à Vida"
b) "Dona Xepa"
c) "Cúmplices de um Resgate"
d) "Saramandaia"

3) Em qual novela Marco Pigossi e Sophie Charlotte viveram os personagens Bento e Amora respectivamente?
a) "Sangue Bom"
b) "Salve Jorge"
c) "Ti-Ti-Ti"
d) "Sonho Meu"

4) Kim foi personagem de Mônica Iozzi em qual dessas produções?
a) "A Dona do Pedaço"
b) "A Lei do Amor"
c) "Joia Rara"
d) "Saramandaia"

5) A música "Like Rosa" fez parte da trilha sonora de qual dessas novelas?
a) "Joia Rara"
b) "Caras & Bocas"
c) "Além do Horizonte"
d) "Flor do Caribe"

(Respostas: 1-C / 2-A / 3-A / 4-A / 5-D)

Cifrões

Robert Downey Jr. é um dos atores mais bem pagos do mundo, em grande parte devido ao seu papel como Tony Stark/Iron Man no Universo Cinematográfico da Marvel.

Colheita

O "SBT Agro" mostra amanhã de manhã a colheita do trigo no Sul do Brasil. O programa explica como a região concentra 90% da produção nacional, falando ainda sobre a safra deste ano, que deve sofrer uma quebra de 3% na comparação com o ciclo anterior. A exceção é o estado de Santa Catarina, que tem batido um recorde atrás do outro, com uma safra que deve ser 40% maior em comparação ao ano passado, apesar da redução na área plantada. Algumas propriedades dobraram o volume produzido e, além do volume maior, também comemoram a qualidade dos grãos colhidos.

Carreira de sucesso

Justin Bieber foi descoberto no YouTube aos 13 anos e, desde então, tornou-se um dos artistas mais bem-sucedidos da música pop.

Você sabe qual é o verdadeiro nome de Lady Gaga?

Lady Gaga é conhecida por suas roupas extravagantes e por suas músicas de sucesso com shows sempre lotados, mas o que pouca gente sabe é que seu nome real é Stefani Joanne Angelina Germanotta.

Feliz

Com uma voz marcante e hits que contagiam o Brasil, Simone Mendes é uma das cantoras que participam do projeto "Amigas", especial sertanejo que vai ao ar na Globo na próxima quarta-feira. Apaixonada pelo universo musical e emocionada por fazer parte do show histórico, a cantora falou sobre o contexto da participação feminina na música sertaneja: "Hoje a gente tem mais espaço e visibilidade, e é incrível ver essa crescente participação feminina no gênero. São muitas artistas mostrando a força das mulheres no sertanejo e conquistando o seu lugar de fala", revelou a artista.

Homenagem ao marido

A jornalista Sandra Annenberg compartilhou com seus seguidores que fez uma homenagem ao marido, o também jornalista Ernesto Paglia. Ela tatuou uma estrela-do-mar em seu braço, simbolizando "o amor e a parceria" que ela e Paglia vivem há mais de trinta anos. Bonito de se ver.

Ator e rapper

Will Smith começou sua carreira como rapper antes de se tornar um ator renomado, estrelado em séries de sucesso como "The Fresh Prince of Bel-Air", aqui mais conhecido como "Um Maluco no Pedaço", exibido exaustivamente pelo SBT.

Horóscopo

Áries
2025 será um ano de novas aventuras e desafios. Sua coragem será o seu maior trunfo, abrindo portas para conquistas inesperadas. Apresente seus sonhos a Deus e mantenha a fé.

Libra
A persistência será sua maior aliada. Não desista dos seus sonhos, mesmo que as circunstâncias tentem desmotivá-lo. Acredite no seu potencial e siga com fé.

Touro
Chegou o momento de desacelerar e valorizar as pequenas alegrias da vida. Concentre-se em fortalecer suas conexões pessoais e encontrar a paz interior.

Escorpião
O espírito de guerreiro estará mais forte do que nunca. Não tema as batalhas que surgirem e enfrente os desafios com coragem e fé. Cada obstáculo vencido será uma vitória.

Gêmeos
Fortaleça os laços familiares e as amizades. Use toda a sua versatilidade para se adaptar às mudanças que 2025 trará. As oportunidades estarão à sua espera — basta estar atento.

Sagitário
Sua autenticidade é o seu maior valor. O ano que vem trará oportunidades para mostrar sua essência e brilhar sem precisar se moldar às expectativas alheias.

Câncer
O amor e o carinho serão suas maiores forças neste novo ciclo. Dedique-se ao autocuidado e àqueles que você ama. O próximo ano promete crescimento emocional.

Capricórnio
Alimente pensamentos de paz e deixe as mágoas para trás. O ódio desaparece quando se pratica o perdão e se abre espaço para a serenidade. Tenha um 2025 mais leve e feliz.

Leão
Liberte-se das expectativas externas e viva com autenticidade. Ame intensamente, dance sem medo de julgamentos e abrace o presente com confiança. O sucesso virá como consequência.

Aquário
A felicidade não está apenas no futuro — ela já pode estar ao seu lado, esperando para ser percebida. Abra os olhos para o presente e aprecie as pequenas bênçãos do dia a dia.

Virgem
As decepções podem surgir de onde menos se espera, mas não deixe que isso abale sua essência. Pratique o perdão e siga em frente com a força dos resilientes.

Peixes
Escolha o seu próprio caminho e persista nele com determinação. Cada passo dado com convicção o levará a um futuro próspero e cheio de realizações.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT
Não há exibição.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Bia destrói as fotos tiradas por Beto para a campanha. Edu defende Nelson do agiota e promete ajudar o pai. Vera se incomoda com o controle de Mauro sobre Celeste e alerta Lígia. Clarice desabafa com Teresa sobre sua preocupação com Beatriz. Maristela e Basílio ficam juntos mais uma vez. Beto se desespera ao descobrir o estado de suas fotos. Celeste expulsa Lígia de sua casa. Jacira sofre com seu desempenho no concurso, e Eugênia promete ajudá-la. Juliano diz que Beatriz deve alisar o cabelo.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Madalena exige que Osmar devolva todo o dinheiro que roubou de sua família. Jão e Sidney convencem o policial a liberar o menino abordado. Cida ouve Tati falar com Miranda sobre Nando, e exige que a prima pare de dar produtos para o rapaz. Ana Lúcia conta para Edson que Jão será pai. Jayme descobre que a empresa está investigando a sabotagem do ônibus e avisa a Osmar. Edson parabeniza Neuza pelo neto. Cida alerta Madalena sobre Cacá querer usar a gravidez para separá-la de Jão. Cacá mostra o áudio de seu filho para Neuza, que fica emocionada. Neuza faz uma revelação para Jão.

A CAVERNA ENCANTADA – 20h45, no SBT
Não há exibição.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Mavi não revela seu plano a Luma. Volney tenta convencer Iberê a entregar Mavi. Evelyn fica horrorizada com o apartamento alugado por Tomás. Leidi insinua que Berta e Sirlei podem formar um casal. Diana exige que Hugo repense suas atitudes com ela. Edmilson atrapalha o romance entre Dhu e Wagner. Hugo contrata Edmilson para trabalhar no resort. Mavi mostra a Luma a foto de Filipa, e afirma que a moça está grávida de Leon/Rudá.

Filmes – 14/12/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)

Título: Ben 10 – Corrida Contra o Tempo
(Ben 10 Race Against Time) 14h15, no SBT, EUA, 2007. Direção de Alex Winter. Com Graham Phillips, Christien Anholt, Haley Ramm. Ben Tennyson, após as férias de verão, tentava se adaptar à vida normal, quando um novo vilão invade e aterroriza a cidade com planos de espalhar seus extraterrestres por toda a terra.

O Grinch
(Dr. Seuss' How The Grinch Stole Christmas) 14h40, na Globo, EUA, 2000. Direção de Ron Howard. Com Jim Carrey, Jeffrey Tambor, Taylor Momsen, Christine Baranski, Molly Shannon, Bill Irwin. O Grinch odeia o Natal e quer impedir que os habitantes de uma pequena cidade comemorem a data. Seu plano toma outro rumo quando ele conhece Cindy.

O Curioso Caso de Benjamin Button
(The Curious Case of B. Button) 16h00, no SBT, EUA, 2008. Direção de David Fincher. Com Brad Pitt, Cate Blanchett, Jason Flemyng. Em 1918, na cidade de Nova Orleans nasce, em circunstância incomum, Benjamin Button, que pela aparência envelhecida, faz seu pai abandoná-lo num lar assistencial de idosos. Intrigantemente, o sr. Button rejuvenesce a cada dia.

Casa Gucci
(House Of Gucci) 00h15, na Globo, Canadá, 2021. Direção de Ridley Scott. Com Lady Gaga, Al Pacino, Jared Leto, Jeremy Irons, Salma Hayek, Adam Driver. De origem humilde, Patrizia Reggiani tira a sorte grande ao se casar com Maurizio Gucci. Sua ambição faz com que a história de amor termine em assassinato.

Thelma & Louise
(Thelma & Louise) 03h05, na Globo, EUA, 1991. Direção de Ridley Scott. Com Susan Sarandon, Geena Davis, Brad Pitt, Christopher Mcdonald, Harvey Keitel, Michael Madsen. Duas melhores amigas partem em uma aventura, que logo se transforma em uma fuga terrível da polícia, enquanto tentam escapar dos crimes que cometeram.

Linda de Morrer
(Linda de Morrer) 04h50, na Globo, Brasil, 2015. Direção de Cris D`Amato. Com Gloria Pires, Emilio Dantas, Angelo Paes Leme, Antonia Morais. A cirurgiã plástica Paula aplica em si uma fórmula experimental para eliminar celulites e morre. Ela volta à Terra para evitar que o produto vá para o mercado.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Astúcia, malícia
2. Antigo Testamento / Pequena árvore da caatinga / Justiça Eleitoral
3. Centrais Elétricas de São Paulo / O nome do cantor e compositor baiano Seixas (1945-1989), de "Gita"
4. Gordura ou banha / Calado, silencioso
5. Época do acasalamento dos animais / Calçou-as um fabuloso gato
6. O ósmio, em química / Diz-se de um sangue pobre de oxigênio
7. Um instinto canino
8. O santo de Loyola / Corpo de Bombeiros
9. Tumulto popular / Contração de sinhá
10. Curral de ovelhas / A capital sul-coreana
11. Barro / Rápida canoa de regatas
12. Ariano Suassuna / Presentear / Uma saudação popular
13. Associação secreta siciliana

VERTICAIS

1. Ave da mesma família da codorna / Sacrificar aos deuses
2. Joga-se com as raquetes / Notícias de fato recente
3. Abreviatura de santo / A língua da Roma antiga
4. Erva odorífera, de largo uso em culinária / Distração, falta de atenção
5. O centro de... Cancún / A cidade mineira com a fábrica da Fiat / Antônio Fagundes
6. Segregam-no as glândulas endócrinas / Pequeno caranguejo de carne excelente
7. Tem o nome na capa do livro / Elemento de composição: novo, moderno
8. O apóstolo traidor / Grosseiro
9. Excessivamente sentimental / Um gigante do mar

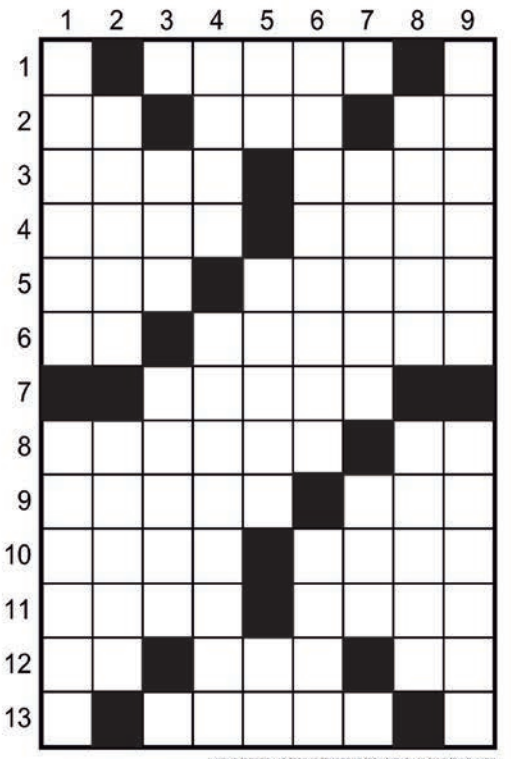

Soluções

HORIZONTAIS: 1. MANHA, 2. AT, ICO, JE, 3. CESP, RAUL, 4. GNTD, MUDO, 5. CIO, BOTAS, 6. OS, VENOSO, 7. LATIR, 8. IVACIO, CB, 9. MOTIM, MIA, 10. OVIL, SEUL, 11. LAMA, IDLE, 12. AS, DAR, 01, 13. MAFIA.

VERTICAIS: 1. MACHO, IMOLAR, 2. TENIS, NOVAS, 3. STO, LATIM, 4. AIPO, VACILADA, 5. NC, BETIM, AF, 6. HORMONIO, SIBI, 7. AUTOR, NEO, 8. JUDAS, CHULO, 9. MELOSO, BALEIA.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

COMPETIÇÃO

Conheça os campeões da Copa Smel de Futsal Infantil 2024, que reuniu 2.300 atletas

Com 176 equipes inscritas, compostas por atletas de cinco a 15 anos, a Copa Smel de Futebol de Salão foi finalizada na última quarta-feira, 11, após rodadas disputadas entre setembro a dezembro deste ano. A competição, realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel), colocou frente a frente cerca de 2.300 atletas em 390 emocionantes partidas, jogadas nos ginásios de esportes do município sempre com bom público.

A disputa movimentou escolinhas de futsal de Umuarama e região. "O objetivo é incentivar a prática esportiva, agitar a garotada e dar espaço para novos talentos, além de valorizar o trabalho das escolinhas", disse o secretário de Esportes e Lazer do município, Anderson Gasparetto, o Gaspar. Ele agradeceu o empenho de toda a equipe da Smel e a disciplina dos atletas e comissões técnicas, que mais uma vez de um ótimo exemplo.

A coordenação técnica da Copa Smel de Futsal ficou por conta da professora de educação física Karina Moraes, que repetiu a organização exemplar das outras edições. Ela lembrou que esta é a maior competição de futsal infantil da região.

"As crianças ficam ansiosas pelo seu início. É lindo ver todos os jogos desde, a categoria dos pequeninos até dos adolescentes, que levam alegrias para quadra e essa competição tem todo meu coração! Os pais participam de cada jogo torcendo por seus filhos, de forma emocionante e gratificante! Fechamos com chave de ouro mais essa competição e ano que vem aguardo todos eles novamente", completou Karina.

A premiação distribuiu troféus às equipes vencedoras (do primeiro ao quarto lugar) e medalhas para os atletas. Também foram premiados os artilheiros e os melhores goleiros de cada categoria. A Itália Gelato foi uma das empresas apoiadoras da competição e distribuiu sorvetes gratuitamente para as crianças

atletas e todo público na rodada final.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Categoria Bafo de Leite – Sub 05 1º Lugar - EF Marcão | Angiocor 2º Lugar - Camisa 10 3º Lugar - Xambrê 4º Lugar - Elite Futsal | Churrascaria Ibiza Artilheiro: Augusto de Araújo Pinheiro de Campos - EF Marcão | Angiocor Melhor goleiro: Luiz Eduardo Tafarel Antunes - EF Marcão | Angiocor Categoria Mamadeira – Sub 07 1º Lugar - Grêmio Esportivo MNR 2º Lugar - Camisa 10 Laranja 3º Lugar - EF Marcão | Via Prime 4º Lugar - Altônia Futsal Artilheiro: Pedro Henrique Damin da Silva - EF Marcão | Via Prime Melhor goleiro: Arthur Yassuo - Grêmio Esportivo MNR Categoria Fraldinha – Sub 09 1º Lugar - Altônia Futsal 2º Lugar - AFSU | Jardim Cruzeiro | Sonho Meu 3º Lugar - Camisa 10 | Colégio Global 4º Lugar - Tapira Futsal Artilheiro: Danylo Buzolla Dias - Tapira Futsal Melhor goleiro: Arthur Miguel Bernardo - AFSU | Jardim Cruzeiro | Sonho Meu Categoria Pré-Mirim – Sub 11 1º Lugar - Camisa 10 Laranja 2º Lugar - Escola Furacão | Icaraíma 3º Lugar - Cruzeiro do Oeste 4º Lugar - Camisa 10 Branco Artilheiro: Pedro Henrique da Silva - Cruzeiro do Oeste Melhor goleiro: Lucas Aragão - Camisa 10 Laranja Categoria Mirim – Sub 13 1º Lugar - Tuneiras do Oeste 2º Lugar - AFSU | Jardim Cruzeiro | Sonho Meu 3º Lugar - Grêmio Esportivo MNR 4º Lugar - Camisa 10 | Colégio Global Artilheiro: Marcos Antônio Santos Rocha - Herculândia Melhor goleiro: Eduardo Henrique Oliveira - Tuneiras do Oeste Categoria Juvenil – Sub 15 1º Lugar - EF Marcão | YAW Solar 2º Lugar - Caliari Futsal | Tupi Escritório 3º Lugar - Grêmio Esportivo MNR 4º Lugar - Cruzeiro do Oeste Artilheiro: Júlio César Pestana - Ivaté Melhor goleiro: João Vitor Martins – Grêmio Esportivo MNR

Truco de 2024 no Rancho MR chega ao final e define os campeões da temporada

Umuarama - Foi realizado no último dia 09 de dezembro de 2024, na sede social do Rancho MR, a 11ª etapa (ultima) do ranking anual de truco Sorveteria Itália G'elato Anchieta / Imperial Lanches / Vereador Ednei do Esporte / Atacadão dos Lubrificantes / Queens Chopp.

Com a participação de 26 duplas renomadas da capital da amizade , a grande final foi entre Xandão (Alexandre Esportes) e Mimi contra Eudes Japa Peças e Pimennta .

Xandão (Alexandre Esportes) e Mimi foram os grandes campeões da 11º etapa. Na final venceram por 2 a 1 , 12 a 09 , 10 a 12 e 12 a 8 , Xandão (Alexandre Esportes) e Mimi com a conquista da etapa e o tri pois já tinha vencido a 5ª e a 8ª etapa , sagraram se campeões do ranking de truco rancho MR 2024 , Eudes Japa Peças e Pimenta ficaram com a 2® colocação na etapa , em 3® lugar ficou a dupla Manguinha e Luanzinho, em 4® lugar ficou a dupla Alex e Bhisteka , em 5® lugar ficou a dupla Marcão Queens e Nilton.

Classificação final

Classificação final do Ranking de truco, os campeões foram Xandão (Alexandre Esportes) e Mimi em 1ª lugar, em 2º lugar Ademar Dunga e Cidinho , em 3º lugar David Eduardo e Polako Tungs, em 4ª lugar a dupla Jones Virtude Fenix Byte e Nene Baguá, fechando o Top Five em 5ª lugar Lucas Adhilio Gelorama e Danilo Lider e Funilaria e Pintura.

Dia 16 de dezembro uma segunda feira a partir das 20;00 horas na sede social acontece o super truco Rancho MR 2024 , com a participação das 16 melhores dupla ranqueada do ano , o campeão leva para casa 3.000,00 em dinheiro . Para este evento os campeões serão recebidos com um buffet de Frios da Nutry queijo Distribuidora de frios. O jantar será preparado pelos Master Chef Altair Carneiro (Tatá) , Amarildo , Gyseli Deolane , Batistaca , Beneti e a Rainha , e a sobremesa fica por conta da Sorveteria Italia Gelato da Anchieta .

O Futebol Rancheiro fecha na terça feira dia 17 de dezembro na Arena MR, com o Classico Amigos da

Os campeões da temporada Xandão (Alexandre Esportes) e Mimi

Os campeões Xandão (Alexandre Esportes) e Mimi com os vice campeões

Guri e Amigos Rancheiro .

A diretoria agradece a participação de todos atletas e apoiadores do esporte do Rancho MR, UNIPAR um espaço para o seu talento Cabana disk Chopp Espetinho , Black Horse Jeans , Fenix Byte informática , AM Bolsas , Protecno , Sorveteria Italía Gelato Praça Anchieta , RCELL Assistência Tecnica Rodriguinho , Alexandre Esportes , Umuarama Ilustrado , Fabricio Gaspar Produções , Danilo Lider Funilaria e Pinturas Multi Marcas , Distribuidora de Frios Nutry Queijo . Metalúrgica C. G . Santos , Ribeiro Tur locação de vans , Espaço Yakisoba no trailer Umuarama , Virtual Esportes Umuarama , Vale Sorte Umuarama , Diretor Altair Carneiro col. Est Prof. Neiva Pavan , Delicias da Zeny , Carvão Faquini , Dr. Thalys Fernandes (Fisioterapeuta) atendimento domiciliar , Imperial Lanches , JGM TURISMO viagens e transportes Luiz Carlos , CAMTRUCk casa do caminhão , Top TERERÉ Premium , Strike Umuarama Boliche , Spazio Restaurante e Pizzaria , Atacadão dos Lubrificantes , Guilherme Santos S.A. Instalações Hidraulicas , CR Importados, Nova Marcenaria Diego , Street King Moda Masculina , Cama Inbox , HAGE barbershop , Vereador Ednei do Esporte, Pão de Alho Roque Foods Alimentos , JAPA Peças & Mangueiras , Novo Teto Tintas Umuarama , QUEENS CERVEJARIA ARTESANAL , Churrasqueiras Panorama , CRISTAL MOTEL , Bar do FERA , BIONOVA Energia Solar Reginho , SERNETTELECOM a melhor internet de Umuarama , Churrascaria Ibiza , Clube da Cacheta, Paulo Henrique Corretor de Imóveis GR2 Sistemas e Automação , R 2 DISTRIBUIDORA CELL Rodrigo , Espetinho do Mateus Posto do Lago , H.M. Jóias e Importados Z HOME Móveis Planejados .

FIAT

TORO 2020 DIESEL

Cinza, 80.000 km, R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CRETA 2.0 PULSE 17/17

Cinza, R$ 88.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

Vende-se jornais por quilo

R$ 5.00

Tratar 3621-2501

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

GRANDE LEILÃO
FAVARETO LEILOEIRO OFICIAL
SOMENTE ONLINE
NESTA QUARTA-FEIRA DIA 18/12 ÀS 10H00
VISITAÇÃO: SOMENTE TERÇA 17/12
AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS MOTOS CAMINHÕES E SUCATAS
FONE: 41-3111-9111
www.favaretoleiloes.com.br

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 139.900,00
CRETA 1.0T LIMITED	23/24	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R$ 134.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
ONIX 1.0 LT2	24/25	BRANCO	COMPLETO	R$ 89.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 86.900,00
POLO 1.0 TRACK	23/24	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
SPIN 1.8AT ACTIV7	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 84.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 449.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS,KM1.000	R$ 464.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 124.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRAILBLAZER LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 159.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IRAMA

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Caetano & Otávio
IMOBILIÁRIA
Creci J-05785

VISITE NOSSO SITE:
www.caetanoeotavioimoveis.com.br

VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

PLANTÃO DE VENDAS:
44 99976-0102 Caetano
44 99976-0115 Otávio
44 99941-3739 Leonardo

PLANTÃO DE LOCAÇÃO:
44 99903-0148
44 3056-3322

caetano.corretordeimoveis@hotmail.com

Av. Flórida, 4383 (esq. c/ Av. Brasil) - Umuarama-PR

VENDA

RESIDÊNCIAS

CONDOMÍNIO ECOVILLE.

R$ 2.800.000,00 - Residência com área total de terreno de aproximadamente 613,00m² e área construída de aprox. 400,00 m², Avenida Rio Grande do Sul, nº 2972. 01 suíte máster, 03 suítes, sala com pé direito alto, cozinha, BWC social, área de serviços, garagem, piscina e poço artesiano. Corretor Leonardo.

RES. EM ALTO PADRÃO

R$ 1.750.000,00 - **Residência em alto padrão localizada na Av. Rio Grande do Sul, nº 3261, Jardim Flamboyant,** contendo área total de prox.. 475,00 m² e área const. de prox.. 268,80 m². Contendo 01 suíte 01 suíte/escritório, 01 quarto, sala de estar, 01 B.W.C. social, 01 lavabo, cozinha, área gourmet, lavanderia, estendal, despensa, 05 vagas de garagem, ateliê/oficina. Adicionais: spa, energia solar, cisterna. **IMOVEL TODO MOBILIADO.**

CONDOMÍNIO JD DE VERSAILLES.

R$ 1.390.000,00 - Residência em alto padrão localizada no Condomínio Jardins de Versailles, contendo área total de aproximadamente 297,00 m² e área construída de aproximadamente 205,55 m². A casa possui 03 suítes (sendo 01 master com closet), sala, área gourmet, B.W.C. social, lavanderia, piscina e 02 vagas de garagem (água com aquecimento solar/boiler). O condomínio possui quadras esportivas, 02 salões de festa, parquinho para crianças e portaria 24 horas. Corretor Leonardo.

R$ 1.100.000,00 – Residência em alvenaria, localizada na Av. São Paulo nº 5363, Zona II, lote 12 da quadra 36, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. Com área total de terreno aproximadamente 490m², e área construída de aproximadamente 212,07 m². Contendo: sala de jantar, sala de estar, sala de tv, 01 suíte com hidro e closet, 02 quartos. Área externa, contendo lavanderia, despensa, churrasqueira, piscina, escritório e bwc. Corretor Caetano.

R$ 860.000,00 – Residência localizada PQ Bandeirantes, Umuarama – PR contendo: 01 Suíte com closet | 02 Dormitórios 02 Banheiro social | fosso de luz | Sala de Tv / Cozinha | Área gourmet externa | área de serviço| Garagem.

R$ 770.000,00 – R$ 770.000,00 – Residência localizada PQ Residencial Interlagos, Umuarama - PR contendo: 01 Suíte | 02 Dormitórios 01 Banheiro social | fosso de luz | Sala de Tv Cozinha gourmet | área de serviço| Garagem.

CONDOMÍNIO EUROPARK.

R$ 1.750.000,00 – Residência em alto padrão localizada no Condomínio Residencial Euro Park, contendo área total de aproximadamente 360,00m² e área construída de aproximadamente 225,00m². A casa possui sala de TV, cozinha com área gourmet, sala de jantar, 03 suítes (sendo 01 com closet), lavanderia, B.W.C. social e piscina. (Móveis planejados em todos os cômodos).

R$ 1.500.000,00 - **Av. Getúlio Vargas, 5503, Zona III,** Lote de terra n° 8, da quadra n° 47, area total de aprox. 490 m², area construida de aprox. 186,53 m², sendo: 01 demi suite, 02 quartos, sala, sala de jantar, coz., bwc social, 01 canil, edicula c/ 02 peças pra dependencias para empregada, lavanderia com bwc social, dispensa e garagem.

COND. JARDINS DE VERSAILLES

R$ 1.300.000,00 - **Jardins de Versailles, Parque Res. Interlagos II, Cond. Jardins de Versailles.** Resid. em alvenaria com aprox. 297m² de area total, e aprox. 187 m² de area construida. 03 suites 01 delas com closet e vista para piscina. sala, coz. com aréa goumert, piscina, lavanderia, estendal, BWC social. Corretor Caetano.

R$ 650.000,00 - Residência em alvenaria, com área total de aproximadamente 234,02 m² e área construída 129,86 m², localizada na Rua Toyonori Nishigawa n° 3040, Jardim Rotary. Contendo: 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, B.W.C. social, churrasqueira, BWC, área de serviço e garagem.

APARTAMENTOS

R$ 750.000,00 - Apartamento nº 12, no Edifício Cabral, na Av. Brasil, nº 4360, Zona I, contendo aproximadamente 195,34 m² de área total e aproximadamente 112 m² de área privativa. O apartamento possui sala, cozinha, área gourmet, 02 quartos, 01 suíte, B.W.C. social, área de serviços e 01 vaga de garagem nº 12. (o apartamento fica localizado na parte dos fundos do edifício).

R$ 950.000,00 - Apartamento Duplex nº 61, no Edifício Aston Park, com área total de aproximadamente 226,35m² e área privativa de aproximadamente 169,30m², localizado na Rua Japurá, nº 3601, Zona I. Contendo 01 suíte máster com hidro e closet mobiliado, 01 suíte, 02 quartos, sala com home theater, coz. com móveis planejados, 01 B.W.C. social, 01 lavabo, área de serviços com armários, sacada com pia e churrasqueira e 02 vagas de garagens sob nº 47 e 52. Corretor Caetano.

EDIFÍCIO MALIBU RESIDENCE

R$ 350.000,00 - Apto nº 901 Edifício Malibu Residence, contendo área total de aprox. 118m² e área privativa de aprox. 76m². Possui 02 quartos, 01 suíte, sala de estar/ jantar, cozinha, B.W.C. social, sacada, área de serviços e 01 vaga de garagem (com móveis planej. na cozinha, lavanderia e os ármarios do banheiro). O condomínio possuí piscina, quiosque gourmet, brinquedoteca, cinema, academia e 02 salões de festas.

R$ 250.000,00 - Apto. loc. no residencial Porto Laguna, na rua Anizio Nogueira, 2156. Cont.: 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, sacada banheiro social e área de serviço, totalizando uma área privativa de 58,51m².

COMERCIAIS

R$ 2.700.000,00 - Sala comercial localizada na Av Londrina om área construída de aproximadamente 457mt² Sendo: Apartamento 01 com área de 120mt² Apartamento 02 com área de 110mt² Sala/ loja com área de 227 mt² OBS: Estimativa de aluguel de R$ 6.500.00. Ótima oportunidade para investidores.

R$ 1.700.000,00 - Salão Comercial com resid., Av. Ipiranga, 3852, Zona I, área de terreno de aprox. 525m² (15x35) e área construída de aprox. 342m², sendo 01 salão comercial com área de aprox.122,81m² e uma resid. com área de aprox. 218,37mt², contendo 04 quartos, sala de jantar, sala de estar, cozinha, lavabo, banheiro social, despensa, área de serviços, deposito e garagem. Imóvel locado por R$ 3.750,00* em frente ao Hospital Norospar* Corretor Caetano.

LOCAÇÃO

SOBRADOS

R$ 4.200,00 - Sobrado loc. na Av. Getúlio Vargas, nº 5115, esquina com a Av. Rolândia, Zona III, cont.: 03 suítes, 01 quarto, BWC social, sala, cozinha, despesa, área de serviços com churrasqueira, espaço amplo para instalação de comércio.

R$ 3.600,00 - Sobrado localizado na Rua Jandaia, nº 5687, Zona III, contendo: 01 suíte máster com closet, hidromassagem e móveis planejados, 01 suíte com móveis planejados, 01 suíte, sala, cozinha, BWC social, área de serviços, edícula com 01 BWC, churrasqueira e balcões planejados, piscina aquecida, aquecedor solar, e portão eletrônico.

R$ 2.500,00 - Sobrado localizado na Rua Goiás, nº 3004, Jardim dos Príncipes, área const. de prox.. 188,00 m². Contendo: sala com lavabo, cozinha, sala de jantar, despensa, área de serviços, lavanderia, B.W.C. de serviços, edícula com churrasqueira e 02 vagas de garagem. Sala com sacada, 01 suíte com hidromassagem, 02 quartos e B.W.C. social. Tx de Lixo + Seguro Incêndio.

RESIDÊNCIA

R$ 6.000,00 - Residência localizada na rua Amambai, 3580. Zona I A. Contendo: 01 suíte, 02 quartos, sala, copa, 02 cozinhas, 02 banheiros sociais, despensa, área de serviço, área de festas com piscina e garagem para 02 carros. **(ótimo local para clínicas)**

R$ 5.500,00 - Residencial localizado no Cond. Residencial Paysage Essenza. Contendo: 1 suíte com closet, 1 suíte, 1 quarto, B.W.C social, sala e cozinha conjugada com planejados, Área de serviços, estendal e garagem para 2 carros (o imóvel contem placas solares).

R$ 800,00 - Residência localizada na Rua Frei Caneca n° 2765, Alto São Francisco, contendo: 02 quartos, sala, cozinha, bwc social, area de serviço e garagem. + TX DE LIXO + SEGURO ANUAL.

APARTAMENTOS

R$ 3.000,00 - Apartamento localizado no Edifício Cabral, na Av. Brasil, nº 4360, Zona I, contendo área total de aprox 195,34 m² e área construída de aprox 112,00 m². Contendo: cozinha planejada, B.W.C com armários planejados, lavanderia planejada, sala, sacada com churrasqueira, 02 quartos, 01 suíte, área de serviços.

R$ 2.100,00 - Ed. Aston Park, Apartamento Duplex nº 61 localizado na Rua Japurá, nº 3601, Zona I, contendo: 01 suíte máster com hidro e closet mobiliado, 01 suíte, 02 quartos, sala com home theater, cozinha planejada, 01 B.W.C. social, 01 lavabo, área de serviços, sacada com pia e churrasqueira e 02 vagas de garagens.

R$ 1.900,00 - Ap. nº 303 localizado no Ed. Portal San Franchesco, na Av. Rolândia, nº 4412, Zona II, contendo: 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha (com armários planejados), B.W.C. social (com armários) e 01 vaga de garagem. Aluguel + Cond. + Tx de Lixo + Seguro Incêndio.

R$ 1.600,00 - Apartamento localizado no Ed Florida, ap nº 506, com área total de aprox 123m³ e área privativa de aprox 79m², contendo: 01 suíte com armários planejados, 02 quartos, sala, área de serviços, sacada e 01 vaga de garagem. Localizada na Av. Florida Nº 4143 + condomínio+ taxa de lixo e seguro incêndio..

R$ 1.500,00 - Apartamento sobreloja nº 02, localizado na Rua Doutor Camargo, nº 5306, Zona III, sobre a Auto Escola Astra, contendo 2 quartos, sacada, sala, BWC social, cozinha, área de serviço e lavanderia e 02 vagas de garagem. + Seguro Anual + Tx de Lixo.

COMERCIAIS

R$ 7.000,00 - Sala Comercial em construção. Serão 2 salas contendo área construída de aprox. 187,27 m² cada e aprox. 407,75 m² de garagem no subsolo. Sala com espaço amplo, 02 lavabos e 01 mezanino. + Tx de Lixo + Seguro Incêndio. Foto no email.

R$ 6.900,00 - Salão comercial localizado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4330, Zona I, contendo área construída de aproximadamente 525,00 m². O salão possui um espaço interno amplo, 01 B.W.C. e uma sala média. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Incêndio.

R$ 6.900,00 - Barracão Comercial Localizado na Rua Jamil Hellu S/ nº Próximo a Jonh Deere Marginal da Rodovia PR 323 Com área const. de Aprox 750mt + tx de lixo + seguro incêndio predial

R$ 6.500,00 - Salão comercial contendo aproxi. 340mt². Piso Térreo Salão ampla, 2 bwc, copa e estacionamento próprio, Piso Superior: 2 bwc. Localizado na Av Ângelo Moreira da Fonseca (prox. a feira de sexta).

R$ 4.000,00 - Sala comercial, com aproximadamente 80 m², contendo 02 bwc, sendo 01 bwc para cadeirante, cozinha e lavanderia. Localizado na Av. Brasil nº 4253 (centro de Umuarama).

R$ 5.500,00 - Salão Comercial localizado na Av. Rio Grande do Norte, nº 5141, Zona V, próximo a Praça Anchieta. Área const. de prox.. 510,00 m². Contendo salão amplo, mezanino com 01 sala e Bwc + Coleta De Lixo + Seguro Anual.

R$ 5.500,00 - Sala Comercial, localizada na av. Ângelo Moreira da Fonseca nº 3261 - zona I-A com aproxi. 100,00 m², todo reformado, pronto para alugar. cont.: Piso terreno com recepção ampla e bwc. Piso Superior: 2 salas sendo 1 com bwc..

R$ 4.500,00 - Rua Elídio Zago n° 1575, Parque Residencial Viena, Salão Comercial, com área total de terreno de aprox 480 m² e área construída de 450 m². Contendo: 02 BWC social, 01 copa. Aluguel + Coleta de lixo + Seguro anual.

R$ 2.400,00 - Sala Comercial piso superior,com Area total de aprox 123m².Contendo: Sala ampla com 02 bwc . Rua Jussara (Frente ao Hosp. Norospar) .Aluguel + tx de lixo e seguro incêndio.

R$ 1.700,00 - Sala Comercial localizada na Av. Brasil, nº 4326, com área total de aproximadamente 80,00 m² sala nº 02, (Piso Superior Ortoline), Zona I Sala Contendo BWC exclusivo, bwc de uso comum e plataforma para deficientes.

R$ 1.500,00 - Sala comercial, 103, loc. no Ed. Centro Médico Higienópolis, na Avenida Paraná, n° 6588-6632, Zona III. Cont. área privativa de aprox. 84 m² com uma sala ampla e BWC. Cond. + Seguro Incêndio + Coleta de lixo.

R$ 750,00 - Sala Comercial localizada no Edifício Canadá Sala comercial nº 01, com área total de 50,08m² e área de uso área privativo de 42,07m², situada na Av. Aricanduva, 4111, Zona III. Contendo 01 BWC e Cozinha. Aluguel + Condomínio + tx de Lixo + Seguro Anual..

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
CAROLINE SASSI CAMILO
Escreventes

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA a Sra. **Maria Aparecida Vilas Boas - CPF n° 038.469.439-08**, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores correspondentes a R$ 605,39 (seiscentos e cinco reais e trinta e nove centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato habitacional n° 8.5555.241657-0 firmado em 30/11/2012, garantido por alienação fiduciária registrada sob n° 2/M-10.528 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

Altônia, 04 de dezembro de 2024.

Paulo Pimpão Silva
agente delegado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALTÔNIA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 54.534.012/0001-25
PROCESSO Nº. 112/2024
DISPENSA Nº 011/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO CADEIRA DE BANHO JUVENIL E MESA ESCOLAR ADAPTADA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MALACARNE & SILVA LTDA
CNPJ: 05.543.849-0001-25
PROCESSO Nº. 114/2024
INEXIBILIDADE Nº 024/2024
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA BRENNO REIS E MARCO VIOLA, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DO ANO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO: 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2025.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 259/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: 32.664.718 TIAGO FAGNER SAMBINI DARI
DO OBJETO: Contratação de empresa para a realização de show ao vivo com o Grupo Inimigos do Ritmo no dia 31 de Dezembro de 2024 para a comemoração da Virada de Ano.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de janeiro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 16/2024.
Alto Piquiri - PR, 14 de dezembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
TIAGO FAGNER SAMBINI DARI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade nº 16/2024
Em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade n. 12/2024 para contratação de empresa para a realização de show ao vivo com o Grupo Inimigos do Ritmo no dia 31 de Dezembro de 2024 para a comemoração da Virada de Ano, para a empresa TIAGO FAGNER SAMBINI DARI 07628666914, CNPJ Nº 32.0664.718/0001-79, sendo o valor da contratação de R$ 12.000,00 (doze mil reais), show com INIMIGOS DO RITMO no dia 31/12/2024.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Documento de Formalização da Demanda da Secretaria Municipal de Administração em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO a contratação por inexigibilidade com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Alto Piquiri - PR, 13 de dezembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 013/2024
C O N V O C A Ç Ã O DE SESSÃO E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores (as) para uma Sessão Extraordinária a ser realizada dia 16 (dezesseis) de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9 (nove) horas.
Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, ao 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 061/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 05.501.153/0001-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PROFISSIONAL PARA MINISTRAR FORMAÇÃO CONTINUADA DURANTE SEMANA PEDAGÓGICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR.
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, Decreto Municipal 054/2022, Decreto Municipal nº 003/2024, Decreto Municipal 005/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – CNPJ: 05.501.153/0001-36
GABRIELA BELOTI
CONTRATADA
13/12/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 469/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), ao Servidor RICARDO EIDI MISAWA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 7.360.992-5/PR e CPF n.º 063.796.429-27, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 16 e retorno no dia 17 de dezembro de 2024, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

* ERRATA DE PUBLICAÇÃO*

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 059/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e MARCIANO RONALDO DA SILVA LTDA – CNPJ: 29.340.736/0001-90;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FRETAMENTO DE ÔNIBUS CONVENCIONAL PARA TRANSPORTE EVENTUAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 60.697,00 (sessenta mil seiscentos e noventa e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
MARCIANO RONALDO DA SILVA
MARCIANO RONALDO DA SILVA LTDA - CNPJ: 29.340.736/0001-90
11/12/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
* MOTIVO DA ERRATA NUMERO DO PL PUBLICADO ERRONEAMENTE *
Onde lia-se: EXTRATO CONTRATUAL PL 041/2023.
Agora lê-se: EXTRATO CONTRATUAL PL 059/2023.
¬¬

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2024
SÚMULA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, A SENHORA LUIZA SETSUKO MISAWA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO
Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Cafezal do Sul, a senhora Luiza Setsuko Misawa da Silva, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral, com uma vida dedicada a Educação, Comunidade e Inspiração para Gerações..
Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.
Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2024.
Roberto Leandro de Mello
PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº. 002/2024
SÚMULA: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 164/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que emite parecer Prévio Pela Regularidade com ressalva das contas do exercício 2022 do Município de Cafezal do Sul - PR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
A P R O V A
Art. 1º - Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 164/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que emite parecer Prévio Pela Regularidade com ressalva das contas do exercício 2022 do Município de Cafezal do Sul - PR.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2024.
Roberto Leandro de Mello
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 122/2023, PROCESSO N° 127/2032, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA RESTAURANTE E BUFFET KALAHU LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa RESTAURANTE E BUFFET KALAHU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.218.744/0001-41, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Avenida Goias, n.º 796, Zona 01, no Município de Cianorte – PR, Tel: (44) 3629-2330, E-mail: buffetkalahu@hotmail.com; neste momento representada pelo Sr. HELIO BERNARDES DE ALCANTARA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 2.108.102-7 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 327.953.609-00, residente e domiciliado na Rua Indiana n.º 242, Condomínio Century Park, no Município de Cianorte – PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade de fornecimento de refeições, do tipo self-service, em local apropriado, destinado a atender exclusivamente os servidores do Município de Cidade Gaúcha - PR, que estiverem no exercício de suas funções, em horário de almoço no Município de Cianorte - PR.
Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 122/2023, passando a viger da seguinte forma, a saber:
1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo:
LOTE QUANT. UNID. DESCRIÇÃO DO PRODUTO VALOR UNIT. VALOR TOTAL
001 550 Svç Refeição tipo self – servisse à vontade, contendo no mínimo: arroz, feijão, macarrão, 04 tipos de carnes, 08 guarnições, 12 tipos de salada, 1 bebida não alcoólica por pessoa, contendo no mínimo 290 a 350ml. 34,90 19.195,00
1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024 e 2025, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R$ 19.195,00 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais).
1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula terceira do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 95.975,00 (noventa e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula quinta do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 28 de novembro de 2023.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 28 de novembro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
HELIO BERNARDES DE ALCANTARA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 44/2024
OBJETO: Aquisição de uma escultura em tamanho real, fabricada em fibra de vidro, para celebrar o aniversário da cidade de Douradina-PR, a ser exibida durante o desfile da Expo Douradina
Valor Máximo da Contratação: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)
Tipo: MENOR PREÇO (ITEM)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em 20 de dezembro de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 16/12/2024 até as 08h10min do dia 20/12/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 20/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/12/2024.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 13 de dezembro de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jorge Ferreira, 627 – Centro, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal Srta. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasil, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede à Rua Jorge Ferreira 638, centro por intermédio de seu gestor ANDRÉ LUIZ CRIPA (SECRETÁRIO MUNCIPAL DE FINANÇAS) em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, daqui por diante denominada CREDENCIANTE e de outro, a empresa J. G. LUIZ NETO E CIA. LTDA. - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.490.491/0001-60, com sede na à Praça 07 de setembro, 3954, Zona VI, CEP: 87503-190, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ GOMES LUIZ NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 331.932.669-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com aumento das quantidades inicialmente licitadas no percentual de 100% do ITEM 01 referente ao lote 01, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, que findaria em 13 de dezembro de 2024, prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 13 de dezembro de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – FUDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo par a que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas
Francisco Alves-PR, 13 de dezembro de 2024.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
J. G. LUIZ NETO E CIA. LTDA. - ME /Contratado
JOSÉ GOMES LUIZ NETO / Representante
TESTEMUNHAS:
MARCELO VAZ GERALDELI HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 026.809.099-84 CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR
Nº 12/2024
Súmula: "Delibera pela aprovação da Programação nº 410880920240001 do ano de 2024, destinada a Associação Pestalozzi de Guaíra no valor de R$ 70.000,00 para itens de investimento, origem do recurso: Emenda parlamentar nº 202428740007 do Deputado Federal Luiz Nishimori, disponibilizados através do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV".
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015:
Considerando:
- A reunião online do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 12 de dezembro de 2024;
- Os itens indicados pela entidade para utilização do recurso;
- A alteração no valor da programação, motivo pelo qual se torna necessária a revogação da Resolução nº 06/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Programação nº 410880920240001, do ano de 2024, destinada à Associação Pestalozzi de Guaíra, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para itens de investimento, com origem no recurso da Emenda Parlamentar nº 202428740007, do Deputado Federal Luiz Nishimori, disponibilizados através do Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV.
Art. 2º Revogar a Resolução CMAS nº 06/2024, em virtude da alteração no valor da programação aprovada, conforme disposto no Art. 1º desta resolução
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Fernando Silva Vilhalva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Guaíra-PR, em 13 de Novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024
Altera o Decreto Legislativo nº 16, de 23 de outubro de 2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° O art. 1º do Decreto Legislativo nº 16, de 23 de outubro de 2024, passa a contar com a seguinte redação:
"Art 1º Fica denominada de Rua Amélia Cardoso Dopp, a atual Rua Projetada "N", localizada no Condomínio Paysage Unique, no Município de Umuarama, Estado do Paraná. "
Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 10 de dezembro de 2024.
Cleber Marcos Nogueira
Presidente
Fernando Galmassi
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 66/2024
Exonera, servidor de cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Ednei Custódio da Silva,
RESOLVE:
I - Exonerar, o servidor José Avelino da Silva, portador da Cédula de Identidade RG 3.149.907-0-SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Vereador Ednei Custódio da Silva, a partir do dia 16 de dezembro de 2024.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 13 de dezembro de 2024.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 373/2024, de 13 de Dezembro de 2024.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
PATRICIA ALVES TEIXEIRA 18198 2021/2022 06/01/2025 A 15/01/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2024, de 13 de Dezembro de 2024.
Súmula: Dispõe sobre exoneração de Tecnico em Enfermagem e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar a pedido da servidora, THAIS JULIAO BARBOSA, matricula 605, do cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2024, sendo o dia 15 de dezembro de 2024 seu ultimo dia de trabalho, conforme requerimento .
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/2024, de 13 de Dezembro de 2024.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora a baixo relacionada, nos termo do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
VERONICE LORENZONI 16071 2022/2023 06/01/2025 Á 25/01/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/2024, de 13 de Dezembro de 2024.
SÚMULA: Concede férias fracionadas 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redaçãodata Lei nº 13.467/2017 e das providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA CARGO PERÍODO DATA DE GOZO
FABIANE OLIVEIRA WUERZLER 17612 AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE
2021/2022 06/01/2025 Á 20/01/2025
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 394/2024, de 13 de Dezembro de 2024.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
FLAVIANE CLEMENTE AUGUSTO AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE 17736
2023/2024 06/01/2025 Á 25/01/2025
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2024, de 13 de Dezembro de 2024.
SÚMULA: Concede férias fracionadas 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redaçãodata Lei nº 13.467/2017 e das providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA CARGO PERÍODO DATA DE GOZO
LUCIANA BORGES SEVERINO 17590 AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE 2023/2024
06/01/2025 Á 20/01/2025
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/2024, de 13 de Dezembro de 2024.
SÚMULA: Concede férias fracionadas 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redaçãodata Lei nº 13.467/2017 e das providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servido e que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA CARGO PERÍODO DATA DE GOZO
JOSE CLOVIS DE ALMEIDA 17922 AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE
2023/2024 06/01/2025 Á 25/01/2025
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 154/24
CONCURSO PÚBLICO Edital Nº 001/2024, em provimento de Emprego Público
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Daiana Mamede Talaridi dos Santos Pinheiro
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde
VALOR: R$ 2.824,00
DATA: 09/12/2024
PRAZO: INDETERMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 477/2024
DATA: 13/12/2024
SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr. Ricardo Viotto, para o Cargo de Auxiliar Administrativo.
Considerando a aprovação do Sr. Ricardo Viotto, para o cargo de Auxiliar Administrativo no Concurso Público 001/2024 em 8º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 027/2024 de 14/11/2024.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear o Sr. Ricardo Viotto, portador e inscrito no CPF nº 930.XXX.XXX-04, para o Cargo de Auxiliar Administrativo, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. O servidor nomeado ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3441/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Alteração de Fonte e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 4º, inciso VIII, da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Alteração de Fonte de Recurso no corrente exercício financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal irá alterar a seguinte fonte de recurso do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1062	R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 13 de Dezembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3439/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 18.534,80 (dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	491	R$ 18.534,80

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
491	Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Atenção Básica	R$ 18.534,80

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 13 de Dezembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3440/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transferência de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 4º, inciso VII, da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Transferência de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 30.159,93 (trinta mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	491	R$ 30.159,93

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal irá transferir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	491	R$ 130,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	491	R$ 26.263,20
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	491	R$ 3.766,73

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 13 de Dezembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.234/2024. O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.203.347/0001-80, com sede no endereço RODOVIA PR-489, 9987, CENTRO, JARDIM UNIVERSITÁRIO UMUARAMA-PR neste ato representada por **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA,** portador do RG n° 7.385.148-3, portador do CPF sob n° 043.273.849-50, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais). Fica aditado o presente contrato, conforme solicitado no protocolo 921/2024, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 13 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ:072.033.470-00180

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
RG:7.385.148-3
CPF:043.273.849-50
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 314/2024 de 2 de dezembro de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 13.727,86 (treze mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

7	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.727,86
			Total Suplementação:	**13.727,86**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

4	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
5	3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.690,00
6	3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
8	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.680,00
1	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	557,86
			Total Redução:	**13.727,86**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de dezembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 315/2024 de 2 de dezembro de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

11	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	22.000,00
			Total Suplementação:	**22.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.99.999.1201.9.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

82	9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.000,00
			Total Redução:	**22.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 2 dias do mês de dezembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Município de Icaraíma CNPJ:76.247.337/0001-60 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos a ser implantada Estrada para Vila Rica,Lt.388/REM-6 Km 1 - 87530-000 - Icaraíma/PR.

Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal
CNPJ – 95.640793/0001-10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 16/2024 – Dispensa de Licitação N.º 04/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 04/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação das empresas: **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ Nº 10.540.117/0001-11, para fornecimento de serviços especializados em desenvolvimento, hospedagem e manutenção de site oficial da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14.133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafezal do Sul /PR, 13 de Dezembro de 2024.

ROBERTO LEANDRO DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Conselho Municipal de Saúde
Alto Piquiri - PR

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do 2º RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024, e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião realizada em 30 de setembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o RDQA do 2º Quadrimestre 2024, referente às ASPS – Ações e Serviços Público de Saúde, no período de maio à agosto de 2024, no município de Alto Piquiri;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Alto Piquiri – PR., 30 de setembro de 2024.

LETICIA FEDERLE DOS PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Alto Piquiri - PR

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano Operativo da Saúde 2024/2025, e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião realizada em 07 de novembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano Operativo da Saúde exercício 2024/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Alto Piquiri – PR., 07 de novembro de 2024.

LETICIA FEDERLE DOS PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Alto Piquiri - PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO Plano de Contingência para Epidemia de Dengue, e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião realizada em 07 de novembro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Contingência para Epidemia de Dengue exercício 2024/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Alto Piquiri – PR., 07 de novembro de 2024.

LETICIA FEDERLE DOS PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 032/2023
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Roseli Ferreira da Costa
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/24

EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 033/2023
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Cassia Aparecida Tinti Ribeiro
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
R. Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

VETO JURÍDICO nº. 002/2.024

RECEBIDO Em 04/12/24
Assinatura
17:05 HORAS

Veto jurídico total ao Projeto de Lei n.º 005/2024. Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, decido vetar, na integralidade, os termos do Projeto de Lei n. º 005/2.024, originário dessa Casa de Leis, a aludir sobre a elevação do subsídio mensal da cúpula do Poder Executivo Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, qual seja, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais, com efeito para o mandato que vigorará entre 1 de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028.

MENSAGEM DE VETO

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

REFERÊNCIA: Veto Integral ao Projeto de Lei Municipal n. º 005/2.024

Cumpre-me comunicar-lhe que, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, decido vetar <u>integralmente</u> os termos do Projeto de Lei Municipal n. º 005/2.024, que, por modo ementado, dispõe, no geral, sobre a elevação numérica do subsídio mensal do "[...] Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para o mandato com exercício de 1 de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028" (sic).

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

De saída, tenho por bem exortar a Eg. Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Vereador Antônio Rodrigues de Souza, quanto a necessidade de que as proposições legislativas então aprovadas, por modo definitivo, perante a indigitada casa legislativa venham inauguralmente designadas como "AUTÓGRAFO DE LEI" para efeito de sanção/veto, promulgação e publicação. Aponta-se isso porque, em verdade, os projetos têm dimanado do parlamento municipal já com numeral de lei pronta, além de previsão preambular no seguinte sentido: "[...] <u>Preâmbulo: A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:</u>" (GRIFEI).

Com efeito, tem-se que, desde o ano superado de 2.021, o atual governo municipal vem divisando a sobredita irregularidade procedimental, eis que, em rigor, em atenção às leis da república (v.g., LC 95 de 1998), máxime ao costume assente no âmbito do processo legislativo, as proposições legislativas uma vez aprovadas em definitivo pelo Poder Legislativo dever ser encaminhadas ao executivo com a nomenclatura de "AUTÓGRAFO DE LEI" e, não, absolutamente não, já com número de lei, ou, então, com a redação de "[...] A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei".

Seja como for, o fato é que o Autógrafo de Lei é que constitui o documento solene enviado para o Prefeito Municipal que pode aprová-lo, promulgando então a Lei, ou rejeita-lo, com base em motivos justificados, vetando total ou parcialmente. Se cuida, pois, aqui, de atenção estreita ao devido processo legal legislativo, a exigir, pois, por exemplo, atenção quanto a nomenclatura das peças que o informam (v.g., Projeto de Lei, Autógrafo, Sanção).

Esse o quadro, fica a recomendação, para o futuro ("pro futuro"), relativamente a necessidade de modulação ao tempo e ao modo sobre a nomenclatura da peça de encaminhamento das proposições legislativas para a deliberação derradeira pelo Poder Executivo Municipal, pena de constituir irregularidade a ser solvida no âmbito do Poder Judiciário; hábil, inclusive, a ensejar eventual reponsabilidade daqueles que insistem em desatender aos cânones legais.

Aplainada a exortação inicial em relação a maneira mediante a qual os projetos de leis têm sido encaminhados ao poder executivo municipal, **passo, in foco, a expender** as razões que me iluminaram a proceder com o **veto jurídico integral do autógrafo de Projeto de Lei n. º 005/2.024**, que, no geral, em suma apertada, dispõe sobre a elevação numérica do subsídio mensal do "[...] Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para o mandato com exercício de 1 de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028" (sic).

Muito bem! Malgrado tenha partido do parlamento municipal (Câmara Municipal de Vereadores) o encimado projeto de lei que versa sobre a elevação dos subsídios mensais dos membros de cúpula poder executivo municipal para o próximo quadriênio executivo (2.025/2.028), tenho que, com efeito, o aludido projeto de lei não passa, em absoluto, pelo filtro da legalidade. É que, como sabido, os projetos de lei que versem sobre a exasperação de subsídios de membros do poder constituído municipal devem, a despeito das balizas entroncadas na Lei Orgânica Municipal, também no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, serem objeto de apresentação, apreciação e aprovação regular no primeiro semestre da última sessão legislativa.

Para cimentar a necessidade de que as proposições de lei que versem sobre a elevação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais sejam objeto de apresentação, deliberação e conclusão no primeiro semestre do último ano legislativo, trago à baila o quanto disposto na inteligência do art. 70, §5º, da Lei Orgânica Municipal que, com efeito, dispõe que "[...] a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito será estipulada na forma do inciso XIX, do art. 34 e incisos XXII e XXIII, do art. 36, desta Lei Orgânica".

Cabe ter presente, ainda, o quanto disciplinado no bojo do art. 41, cabeça, da Lei Orgânica Municipal que, com efeito, alude que "[...] os subsídios do vereador serão fixados, mediante lei, no final de cada legislatura, no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para as eleições municipais, para vigorar para a legislatura seguinte, não podendo ser superiores ao subsidio do Prefeito, observando-se o disposto no art. 20, desta Lei Orgânica e os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Câmara".

Ainda que não fosse a disciplina suso, tem-se, à toda eloquência e, por modo hialino, que o art. 245, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, sobre o aumento do subsídio da cúpula do poder executivo municipal dispõe o seguinte:

"[...]

> Art. 245. **O projeto de lei para a fixação da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, e o projeto de lei para a remuneração dos Vereadores, com vigência para a Legislatura subsequente,** <u>**será apresentado pela Mesa e realizar-se-á no primeiro período da última Sessão Legislativa da Legislatura**</u>".

Daqui se vê, portanto, para além de qualquer dúvida razoável que, com efeito, o PL nº. 0005/2.024, apresentado à Câmara Municipal de Vereadores, Antônio Rodrigues de Sousa, pela mesa diretiva, na sessão legislativa do dia **04/11/2.024** e que, no caso, versa sobre a elevação do subsidio dos membros da cúpula do Poder Executivo Municipal <u>deveria</u>, a rigor, **a despeito da inteligência do art. 245, do Regimento Interno da Câmara Municipal Vereadores, ter sido apresentado, deliberado e concluído ainda no primeiro semestre do fluente ano de 2.024 (portanto, anteriormente, inclusive, ao término dos prélios eleitorais). Uma vez que o processamento do indigitado PL não tramitou em harmonia maior ao positivado na LOM, também no RI, tem cabimento o presente veto jurídico ao projeto de lei em epigrafe.**

Essa o panorama geral, **tenho**, por bem, em reverência da legalidade, <u>**posicionar**</u>, **em juízo prévio, jurídico e material, a ilegalidade plena do Autógrafo de Lei nº. 005/2.024,** que, no geral, dispõe sobre a elevação numérica do subsidio mensal do "[...] Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para o mandato com exercício de 1 de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028", porquanto, de novo, não objetivando ser tautológico, está a esbarrar no bloco de legalidade da municipalidade, v.g., na inteligência do art. 245, do RI da Câmara Municipal de Vereadores. O que faço para, com escoro na Lei Orgânica Municipal, **vetar integralmente o projeto legislativo nº. 005/2.024,** a aludir sobre a elevação do subsídio mensal da cúpula do Poder Executivo Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, qual seja, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais, com efeito para o mandato que vigorará entre 1 de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, **em 03 de dezembro de 2.024.**

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 040/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e GLAUCIA MAGALHÃES ARAUJO - CPF N° 073.240.319-78.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 38.415,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quinze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º14.133/2021, art. 6°, XLIII; 74 IV; 79, I e art 2° e seguintes do decreto Municipal 008/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
GLAUCIA MAGALHÃES ARAUJO
CPF N° 073.240.319-78.
13/12/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 034/2023
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Maria Aparecida Bianquini Zequini
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/2024

EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 040/2023
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/2024

EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 044/2023
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: GABRIELA BEZERRA NEVES
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/2024

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 01/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, **Representa** a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA** , **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.943.728/0001-03 com estabelecimento à Rodovia Pr 580, Km 01, Rua Marginal, 4393, Parque Industrial 1º de Maio na cidade de Umuarama - PR representada neste ato por OTÁVIO SANDRI LAMAS, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.788.557-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 089.006.629-96, residente e domiciliado a Rua Adolfo Garcia, 2701. Parque cidade Jardim, Umuarama – Pr.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 129/2021**, **tomada de preço nº 04/2021**.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL"

- Justifica- se a inclusão de serviços executados que não estavam previstos inicialmente em planilha para garantir conclusão total da obra, planilhas encontra-se em anexo ao termo. O valor acrescido do quantitativo é de **R$ 134.434,86** (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 13 de dezembro de 2024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA
OTÁVIO SANDRI LAMAS

Testemunhas:

ANDRÉIA DE SOUZA SÃO MIGUEL
CPF: 062.770.399-99

JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS
CPF: 114.519.649-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 048/2024
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: ROSILEI DOS ANJOS
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/2024

EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 049/2024
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: HERMINIA ISAURA TINTI RODRIGUES
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/2024

EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 050/2024
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: NILZA CARDOSO SANCHES
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/2024

EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 063/2024
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: VILMA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/2024

EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 064/2024
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: OLGA VERONICA TINTI BULGARON
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/2024

EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 065/2024
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: RONALDO DOS ANJOS VIEIRA
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/2024

EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 115/2024
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA BARBOSA
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/2024

EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 117/2024
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: SONIA SCARABELLI MOREIRA DE ALMEIDA
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/2024

EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 127/2024
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: THAIS ALVES PEDROSO
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/2024

EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 128/2024
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: EDNA GARCIA
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/2024

EXTRATO RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 132/2024
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: VALDETE APARECIDA DA SILVA
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/2024

EXTRATO RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 133/2024
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: MARIA ELETICIA DE SANTANA BARBOSA
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/2024

EXTRATO DE RESCISÃO
RESCISÃO DE CONTRATO 134/2024
TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: LOZANGELA CRISTINA NERI DE SOUZA DINIZ
FUNÇÃO: Professor
DATA DA RESCISÃO: 13/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 471/2024
DATA – 13/12/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Luiz Antonio Beltrão, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, de 02/01/25 a 31/01/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL N.º 11.001/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª RS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado final e classificação** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** divulgados através do Edital n.º 10.001/2024, em 10 de dezembro de 2024.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso para Emprego Público em comento, conforme os **ANEXOS I** e **II** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Umuarama - PR e no endereço eletrônico www.cisaamerios.com.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama (PR), 13 de dezembro de 2024.

Almir de Almeida
Presidente do CISA

Fundação FAFIPA

CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMERIOS - 12ª R.S
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO I DO EDITAL N.º 11.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

6736 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - UMUARAMA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040144	EMANUELY DOS SANTOS TRINDADE	01/06/2005	9,00	15,00	8,00	52,00	84,00	1º	Classificado	Afrodescendente

6737 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UMUARAMA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040302	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	26/08/1961	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	1º	Classificado	Afrodescendente

Fundação FAFIPA

CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMERIOS - 12ª R.S
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 11.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6736 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - UMUARAMA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040357	SILVIA MARCIA VERRIS GAIEVICHI	13/01/1980	12,00	12,00	8,00	56,00	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040545	VINICIUS ALMEIDA PORTILHO	16/11/2001	9,00	9,00	8,00	60,00	86,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040136	MARLA CAROLINE	18/04/1992	9,00	12,00	8,00	56,00	85,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040256	JONATAS HENRICK FERREIRA DE OLIVEIRA	17/10/2001	9,00	12,00	8,00	56,00	85,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040423	OCTAVIO REAL MATTOS DE LIMA	19/07/2000	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040149	CAMILA GALINDO CRUZ	24/09/1990	9,00	15,00	8,00	52,00	84,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040144	EMANUELY DOS SANTOS TRINDADE	01/06/2005	9,00	15,00	8,00	52,00	84,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0040339	ÉLICA CRISTINA RIÊDO GONÇALO	15/04/1993	15,00	6,00	8,00	52,00	81,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040561	WESLEY DUENHA GORDO	08/07/1995	12,00	9,00	8,00	52,00	81,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040500	DAYANE ANTONIO KOVALSKI	04/11/1988	6,00	15,00	8,00	52,00	81,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040504	SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS	26/08/1987	9,00	3,00	8,00	60,00	80,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040107	FERNANDA MONTEIRO DA SILVA	21/02/1984	9,00	9,00	10,00	52,00	80,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040168	VILMAR VERGILIO DURÃES	02/07/1989	12,00	12,00	8,00	48,00	80,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040568	LUIS CARLOS SANCHES DOS REIS JUNIOR	05/08/1998	9,00	9,00	8,00	52,00	78,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040462	GISELE HANSEN	29/04/1987	9,00	3,00	8,00	56,00	76,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040496	CAROLINE NOVAIS SANCHES	07/10/1996	9,00	9,00	10,00	48,00	76,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040313	LAYRA DELAI MAIA	26/10/2000	12,00	12,00	8,00	44,00	76,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040491	SILVANA BACH YAMANAKA	05/02/1981	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040327	FERNANDA DA SILVA CAROLINO	30/04/2001	9,00	6,00	6,00	52,00	73,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040237	FABIANA ALVES DE ALMEIDA ABRANTES	06/06/1992	6,00	9,00	6,00	52,00	73,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040544	MARIANA LETICIA MORI	28/04/2003	3,00	9,00	8,00	52,00	72,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040140	IRINEU MARCIO FERREIRA	28/02/1975	12,00	6,00	6,00	48,00	72,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040222	JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA LIMA	06/09/2006	9,00	9,00	10,00	44,00	72,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040157	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/10/1986	12,00	6,00	8,00	44,00	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040354	THAÍS SEBATINI BARRETO	18/06/2005	12,00	12,00	10,00	36,00	70,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040489	RENATA DE MELO SILVA VALADARES	18/05/1990	6,00	3,00	8,00	52,00	69,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040488	ANDRÉIA DE LIMA SOUZA MILOCA	12/11/1982	12,00	3,00	6,00	48,00	69,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040194	HELOISE GARDIM DE ALMEIDA ALONSO	05/04/1995	6,00	9,00	10,00	44,00	69,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040398	ISRAEL ZAFRET	29/12/2002	12,00	6,00	6,00	44,00	68,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040280	TIAGO DOMINGUES RAMOS	17/08/1991	3,00	6,00	10,00	48,00	67,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040217	ERIKA FERNANDA MANDUCA	27/08/1979	6,00	9,00	8,00	44,00	67,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO II DO EDITAL N.º 11.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6736 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - UMUARAMA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040463	LUCAS MARCON DA SILVA	29/09/2006	9,00	12,00	6,00	40,00	67,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040118	PIETRA DEMASI	03/09/2002	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040326	JOAO RAFAEL DULBA DE OLIVEIRA	09/03/1983	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0040476	WILLIAN DA SILVA CARNAÚBA	08/10/1998	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0040503	MICHELLI CANEZIN	11/09/1990	6,00	3,00	8,00	48,00	65,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0040416	KETHELYN RAFAELA DO NASCIMENTO	17/07/2000	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0040510	SARAH DOS SANTOS CORREIA APARECIDO	19/07/2001	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0040382	ALANA ARIEL GUILHERME DA CUNHA	21/08/2001	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040560	RAFAELA BUENO DA SILVA	22/02/1985	6,00	9,00	10,00	40,00	65,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040477	MAYCON VINICIOS REIS DOS SANTOS	15/12/2005	9,00	12,00	8,00	36,00	65,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0040097	ALESSANDRO RESENDE	20/02/1975	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0040548	FRANCIANE CAROLINA PIRES FARIA	27/07/1986	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0040150	NAYARA REGIANE BETANIN	08/04/1990	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0040371	LUCAS WILLIAN DE ANDRADE ZANON	21/02/2001	12,00	6,00	10,00	36,00	64,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0040096	CAROLINE GILIO SILVA	19/12/1996	6,00	3,00	10,00	44,00	63,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0040316	LUCIA ALVES DA CUNHA	15/12/1975	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0040505	ANA CAROLINE POLICARPO DA SILVA	02/06/2000	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0040130	GUSTAVO HENRIQUE GOMES LOPES	10/08/1996	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0040164	DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	04/09/1975	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0040156	CAROLINE BIANCA NARDIM	31/08/1999	6,00	3,00	6,00	44,00	59,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0040226	EDER DOS SANTOS FERNANDES	28/10/1983	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0040549	HELOÍSA SINHOCA DOS SANTOS	09/03/2007	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0040450	CLARICE DOMINGUES RAMOS	17/10/1983	9,00	12,00	6,00	32,00	59,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0040512	DENISE MORAES SANTOS ELOI	20/03/1999	6,00	3,00	8,00	40,00	57,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0040113	FERNANDA DE LIMA	02/03/1991	12,00	3,00	10,00	32,00	57,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0040478	BRYAN NYKOLLAS APARECIDO LIMA FERREIRA	01/07/2004	6,00	9,00	10,00	32,00	57,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0040266	RENAN DO PINHAL FUENTES	10/06/1997	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0040131	EDILAINE DE SENA VIEIRA	16/08/1984	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0040105	LUAN HENRIQUE DA SILVA PIRAN	26/02/1999	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0040101	IGOR SILVA DE ASSIS	01/09/2000	12,00	6,00	8,00	28,00	54,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0040484	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	15/03/1995	6,00	3,00	8,00	36,00	53,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO II DO EDITAL N.º 11.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6736 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - UMUARAMA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040221	ROSELAINE LEONARDO PINTO	23/09/1979	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0040501	ADRIANA VALQUIRIA DA SILVA BACARIN	05/11/1990	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0040429	JESSYCA CIA DOS SANTOS	24/10/1992	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0040314	GUSTAVO BRITO MATUSAIKI	24/06/2003	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0040441	KEILA GUERRERO BERNARDES	14/05/1999	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência

6737 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UMUARAMA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040464	EDEMILSON LINHARES DOS SANTOS	23/02/1991	12,00	12,00	8,00	60,00	92,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040181	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	18/04/2000	12,00	6,00	8,00	60,00	86,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040302	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	26/08/1961	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0040227	ANGELITA FAVARO	09/08/1982	9,00	9,00	8,00	56,00	82,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040447	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	30/10/1973	15,00	3,00	6,00	56,00	80,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040252	MARCOS VIEIRA BRANDAO	04/11/1989	6,00	12,00	6,00	56,00	80,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040295	DANIELE RAVAZZI BARRETOS	18/04/1984	9,00	6,00	8,00	56,00	79,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040291	EVERTON DE PAULA BATISTA	18/04/1999	9,00	12,00	6,00	52,00	79,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040439	DIOGO HANSEN	28/07/1988	9,00	3,00	10,00	56,00	78,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040102	IRENE BARBOSA DA SILVA	21/06/1969	9,00	9,00	8,00	52,00	78,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040473	JANAINA VENTURA CORTE	01/01/1989	6,00	3,00	8,00	60,00	77,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040103	ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA	26/01/1980	3,00	6,00	8,00	60,00	77,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040199	JOÃO VICTOR DA SILVA	14/08/1996	9,00	6,00	6,00	56,00	77,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040414	LEDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/05/1994	6,00	9,00	6,00	56,00	77,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040223	LUCIMARA FERREIRA DE ALMEIDA AGUIAR	15/08/1988	9,00	3,00	8,00	56,00	76,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040255	ELENA VANDRESEN	26/10/1984	6,00	3,00	6,00	60,00	75,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040211	SILVANA MONTEIRO SCARLASSARE RIBEIRO	21/07/1987	9,00	3,00	6,00	56,00	74,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040319	SOLANGE DA SILVA SANTOS PACEK	03/07/1989	3,00	9,00	6,00	56,00	74,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040307	MARCIA APARECIDA MORAIS	26/06/1978	3,00	6,00	8,00	56,00	73,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040514	RAQUEL APARECIDA MENDES	02/02/1977	6,00	9,00	6,00	52,00	73,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040279	VIVIANE CAMARGO DE ALMEIDA	07/05/1988	9,00	3,00	4,00	56,00	72,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040134	LUAN VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	05/09/2002	9,00	3,00	8,00	52,00	72,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040360	CLAUDINEIA DA LUZ	01/04/1987	6,00	6,00	8,00	52,00	72,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO II DO EDITAL N.º 11.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

6737 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UMUARAMA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MRL	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040388	TAISA DANIELY POLO CEZARETO	08/11/1997	6,00	6,00	8,00	52,00	72,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040317	TEREZINHA ALVES DA CUNHA	08/01/1973	6,00	3,00	6,00	56,00	71,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040370	MIGUEL SANTO DA SILVA	23/02/2000	12,00	3,00	8,00	48,00	71,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040369	ALCIDES ROSOLEN FILHO	03/08/1981	9,00	3,00	6,00	52,00	70,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040152	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	14/11/1984	6,00	6,00	6,00	52,00	70,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040321	ANGELO JOSE FONINI NETO	22/06/1996	12,00	6,00	8,00	44,00	70,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040533	GABRIELI RUBIO LOPES ROSSETO	01/05/1999	12,00	3,00	6,00	48,00	69,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040246	IVANEIDE EXPEDITA DOS SANTOS	08/03/1973	9,00	3,00	4,00	52,00	68,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0040138	JANETE BARTOLOMEU PERIALDO ROSA	24/09/1977	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040310	JOSELITA ALVES DOS SANTOS	17/12/1986	9,00	3,00	8,00	48,00	68,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040515	EDNA MARIA CARLOS	24/08/1976	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0040340	JESSICA FERNANDA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	20/12/1993	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0040229	JAQUELINE DE LUCCA	15/04/1986	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0040452	ROSA MARIA VICENTE DA SILVA	16/05/1971	6,00	3,00	6,00	52,00	67,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0040520	ANGÉLICA CRISTINA MARTINS DA SILVA	10/06/1989	6,00	3,00	6,00	52,00	67,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0040400	SIMONE HERMENEGILDO DE SOUSA	05/10/1979	6,00	3,00	10,00	48,00	67,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040493	HELLEN SOUZA DE BARROS	21/11/1996	3,00	6,00	8,00	48,00	65,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040356	ILDA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS DE FREITAS	16/07/1985	3,00	3,00	6,00	52,00	64,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0040426	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CONTINI	03/02/1980	6,00	3,00	6,00	48,00	63,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0040329	APARECIDA MIRA DO NASCIMENTO	08/12/1991	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0040406	DEBORAH DE ALMEIDA LIMA	06/08/2001	6,00	3,00	10,00	40,00	59,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0040418	RENAN DE SOUSA COUTO	11/11/1997	6,00	3,00	8,00	40,00	57,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0040271	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	29/05/1996	3,00	6,00	6,00	40,00	55,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0040351	ANGELA INNA FLORENCO	05/07/1981	3,00	3,00	6,00	40,00	52,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0040333	RODRIGO FRANCISCO MESSIAS DE SOUZA	05/04/1985	3,00	9,00	4,00	36,00	52,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0040139	ENILAI NAIARA BERTOLINO	21/01/1990	3,00	3,00	10,00	36,00	52,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 472/2024
DATA – 13/12/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Adalto Marcos Fernandes, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, de 26/12/24 a 09/01/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475/2024
DATA – 13/12/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Reginaldo Gomes dos Santos, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, de 20/12/24 a 29/12/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474/2024
DATA – 13/12/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Margarida Amatuzi, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, de 12/12/24 a 26/12/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 12/12/24.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 473/2024
DATA – 13/12/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Hemanuely Andrade de Almeida, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, de 06/01/25 a 20/01/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Contratada: **ROSELI PORTO SANTOS COELHO - ME,** CNPJ nº **14.247.366/0001-74**
Objeto: *Aquisição de kits de natal para os servidores do município de Francisco Alves, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Paraná.*
Valor global: o preço máximo admitido para o objeto desta licitação é **de R$ 28.467,90 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor abaixo descriminado conforme especificação do item a seguir:
Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	**KIT NATAL EMBALADO EM PAPEL TRANSPARENTE VEDADO COM LAÇO VERMELHO CONTENDO:** **- 01 CHOCOTONE TRUFADO** - PESO MÍNIMO DE 400G, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ALUMIZADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, COM EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO, CONTENDO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, RECHEIO DE CHOCOLATE SABOR TRUFA (XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CHOCOLATE, ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, CACAU EM PÓ, SAL, AROMATIZANTE, ACIDULANTE: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTE: POLISORBATO 60 E CORANTE: DIÓXIDO DE TITÂNIO), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GOTAS SABOR CHOCOLATE AO LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES), COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO E AROMATIZANTES), OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, GLUCOSE, MANTEIGA, RISCAS SABOR CHOCOLATE MEIO AMARGO (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE), SAL, EXTRATO DE MALTE, MANTEIGA DE CACAU, ÓLEO VEGETAL, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA-CAROTENO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, OVOS E DERIVADOS, DERIVADOS DE CEVADA, SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER: AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVEIA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, CENTEIO E GERGELIM. **- 01 SIDRA GARRAFA 600 ML** - INGREDIENTES: FERMENTADO ALCOÓLICO DE MAÇÃ, AÇÚCAR, CONSERVADORES (INS 202) E (INS 220), ANIDRIDO CARBÔNICO. **- 01 CAIXA DE BOMBOM** - COM NO MÍNINO 250 GRAMAS CONTENDO 15 BOMBONS COM 11 VARIEDADES DE SABORES DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	470	R$ 60,57	R$ 28.467,90	PRÓPRIA
VALOR TOTAL					R$ 28.467,90	

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO nº 104/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 2/2023 de 23/10/2023, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Como recurso, para a abertura do Crédito será utilizado Excesso de Arrecadação verificado na(s) Fontes(s) a seguir:

Suplementação
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001.10.302.0002.2.002. Manutenção das Atividades de Saúde
35 - 3.3.90.39.00.00 11002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 450.000,00
01.001.10.302.0002.2.003. Manutenção do Convênio QaliCIS
38 - 3.3.90.39.00.00 31331 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00
Total Suplementação: 600.000,00

Receita: 1.7.3.9.50.01.02.15 - Município de Nova Olímpia 200.000,00

Receita: 1.7.3.9.50.01.02.19 - Município de Tapira 250.000,00

Receita: 1.7.2.9.50.01.01.00 - Recursos dos Convênio QualiCIS 150.000,00

Total da Receita: 600.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir da publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama , em 09/12/2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

** Elotech **
13/12/2024
Pág. 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 476/2024
DATA – 13/12/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Cleia de Lourdes Dias Ferreira Alves, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, de 17/12/24 a 31/12/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, declaro adjudicado e homologado a licitante vencedora para o presente Processo Licitatório nº 059/2024 - Pregão Eletrônico nº 043/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:
- A STANG & STANG LTDA – CNPJ 05.598.411/0001-44;
A fim de: Contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota dos veículos do Município de Brasilândia do Sul-PR.
Brasilândia do Sul-PR, 13 de dezembro de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 540/2024
Data: 13.12.2024
Ementa: nomeia candidata para o cargo de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 002/2022 aberto pelo Edital nº 001/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de nº 002/2022 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação sob os nº 013/2024, e, considerando o memorando sob o nº 2.201/2024,
DECRETA:
Art. 1o Fica nomeada, a partir de 17 de dezembro de 2024, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:
Para o Cargo de Psicólogo - Referência 26
 Gabriella Cassiano Manchini
Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 17 de dezembro de 2024, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA Nº 020/2024
Registrado no memorando on-line sob o nº 259/2021
Na Portaria nº 539/2024 de 13 de novembro de 2024, concernente Férias do Servidor Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14.11.2024 - Edição nº 3154 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13171 de 14.11.2024 – página B7 – caderno de publicações legais.
ONDE CONSTA:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Gilmar Alves da Silva 19879-01 2021/2022 20/12/2024 a 18/01/2025
LEIA-SE:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Gilmar Alves da Silva 19879-01 2021/2022 21/11/2024 a 20/12/2024
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.263/2024
SÚMULA:
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 48.340,44 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.2.004 MANUTENÇÃO DO CHEFE DE GABINETE
3.3.90.30.00.00 06 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 2.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 57 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 6.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE
3.3.71.34.00.00 298 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 516,34
3.3.72.32.00.00 300 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.459,48
3.3.72.39.00.00 301 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.454,62
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 21.340,44
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.608.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 527 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 15.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 558 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 4.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 73 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
3.3.90.39.00.00 74 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 25.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 84 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 2.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE
3.1.71.70.00.00 296 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 13.022,62
3.2.71.70.00.00 297 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 300,00
3.3.72.39.00.00 299 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 8.017,82
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 21.340,44
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês dezembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP87528-000.

DECRETO Nº 3442/2024

Dispõe sobre o Horário Especial de Expediente de Trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta instalados no prédio do Paço Municipal do Município de Alto Paraíso, de 16 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe uma ação planejada e transparente, que se previna riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a possibilidade e necessidade da redução dos gastos no âmbito da Administração Pública, em especial, nos setores que não afetam as atividades de caráter permanente, contínuo e emergencial à população;

CONSIDERANDO que o funcionamento de algumas repartições públicas em horário reduzido e contínuo, permitirá a diminuição imediata de despesas com transporte, alimentação, combustível, consumo nos serviços de água, energia elétrica, telefonia, internet, entre outros;

Art. 1º Fica estabelecido Horário Especial de atendimento ao público para os órgãos da Administração direta e indireta que se encontram instalados no Prédio do Paço Municipal localizado na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Município de Alto Paraíso, que deverá iniciar-se às **07h00** (sete horas) até às **13h00** (treze horas), entre os dias de 16 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. As demais Repartições Públicas permanecerão com expediente normal.

Art. 2º Em razão dos dispositivos legais nas jornadas cuja duração não exceda a 06 (seis) horas, deverão ser garantidos intervalos de 15 (quinze) minutos para descanso.

Art. 3º Os servidores cedidos a outros órgãos, nos termos da legislação em vigor, não estarão sujeitos ao horário especial contido no presente decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência entre os dias 16 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 539/2024
Data: 13.12.2024
Ementa: dispõe sobre os critérios de avaliação de mérito e desempenho para a indicação de diretores das instituições de ensino da rede municipal de Guaíra na ausência de pleito eleitoral e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e Lei nº 2.250 de 03 de outubro de 2022 e o memorando sob o nº 489/2021,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, isonomia e qualidade no processo de escolha de diretores das instituições de ensino público;
CONSIDERANDO que a gestão escolar eficaz é essencial para o aprimoramento dos indicadores educacionais e para a promoção de uma educação inclusiva e de qualidade;
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto estabelece os critérios de avaliação de mérito e desempenho para indicações de diretores das instituições de ensino da rede pública de Guaíra, na ausência de pleito eleitoral, com o objetivo de assegurar a escolha de profissionais qualificados, comprometidos e alinhados com as diretrizes educacionais.
Art. 2º - Entende-se por critérios de mérito e desempenho a participação no Curso de Formação de Gestores e a Avaliação da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SMED).
§ 1º Será exigida a comprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no Curso de Formação de Gestores.
§ 2º Nos casos em que o candidato não obtiver aprovação nas etapas iniciais do processo seletivo, poderá ser aplicada uma nova avaliação, a critério da Secretaria de Educação.
§ 3º A avaliação realizada pela Equipe Pedagógica observará os seguintes aspectos:
I - Desempenho profissional na docência;
II - Experiência prévia em funções de gestão educacional;
III - Outros indicadores que comprovem a qualificação técnica e a trajetória profissional do candidato no âmbito educacional.
§ 4º Como etapa final do processo, será realizada uma entrevista individual com o candidato, durante a qual será analisado o Plano de Trabalho de Gestão, considerando-se a capacidade de liderança, habilidade de comunicação e alinhamento com as diretrizes estratégicas e educacionais estabelecidas pela Secretaria de Educação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 538/2024
Data: 13.12.2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.506.000,00 (Um milhão, quinhentos e seis mil reais). Anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.506.000,00 (Um milhão, quinhentos e seis mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio
Funcional: 0004.0122.0016
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
281 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
605 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 104 2.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
645 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 164 1.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
795 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 10.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
970 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 303 840.000,00
973 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 5.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
981 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 545.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1185 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 7.000,00
1194 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 70.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1288 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 1.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1409 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 20.000,00
TOTAL 1.506.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
612 3339030000000000000 - Material de consumo 104 2.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
662 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 164 1.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
746 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 80.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
816 3319013000000000000 - Contribuições patronais 303 200.000,00
857 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 303 60.000,00
845 3339030000000000000 - Material de consumo 494 30.000,00
868 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 100.000,00
875 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 494 20.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
920 3319013000000000000 - Contribuições patronais 303 100.000,00
918 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 494 40.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
967 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 303 400.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
984 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 494 85.000,00
992 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 494 28.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1064 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 207.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1086 3339030000000000000 - Material de consumo 494 20.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1138 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1188 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 37.000,00
1208 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 0 40.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1308 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 36.000,00
TOTAL 1.506.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR
CONTRATADA: PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CNPJ: 01.827.715/0001-85
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1472 DE 30 DE JANEIRO DE 2017. COM OBJETO ESPECIFICO DE "O PRESENTE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÃO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, BENEFICIANDO A POPULAÇÃO IDOSA CARENTE DO MUNICÍPIO COM AUXÍLIOS NAS NECESSIDADES BÁSICAS, TAIS COMO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, SAÚDE, HIGIENE PESSOAL, PRIORIZANDO A QUALIDADE DE VIDA."
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021.
RECURSOS: PRÓPRIOS
VALOR GLOBAL: R$ 485.271,60 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COMPREENDENDO OS MESES DE JANEIRO DE 2025 À DEZEMBRO DE 2025.
ALTO PARAÍSO-PR., 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024
DISPENSA Nº 39/2024
DATA DA ABERTURA: 20 de dezembro de 2024.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Edifício do Paço Municipal/Departamento de Licitações e Contratos.
OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para a virada de ano.
TIPO: Menor Preço - Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00(trinta mil reais).
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para aquisição de fogos de artifício para a virada de ano. Podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 – Centro- CEP – 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 20 de dezembro de 2024 das 08h00min até às 14h00min para apresentação da proposta de preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da dispensa à qual se referem. As condições de pagamento são conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/) "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.
Conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023 o presente processo destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito da Região AMERIOS, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) no âmbito da Região AMERIOS, poderão participar as demais empresas.
Alto Piquiri – PR, 13 de dezembro de 2024.
GIOVANE MENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
CONVOCAÇÃO
AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
A Secretária Municipal de Educação e Cultura, titular do Conselho Municipal de Cultura, Lucimara Dantas Galdino Vargas.
Considerando os termos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso, convoca os membros do Conselho Municipal de Cultura de Francisco Alves para uma Reunião sobre a Lei Aldir Blanc que acontecerá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Avenida Joaquim Luiz de Souza, 502, Francisco Alves – Paraná, às 15:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2024.
Francisco Alves, 13 de dezembro de 2024
Secretária Municipal de Educação e Cultura
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 367/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ROSANGELA XAVIER DE OLIVEIRA SPERTI	AGENTE DE SAÚDE	13943	2022/2023	01/01/2025 À 30/01/2025

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 368/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS	ENFERMEIRO	14095	2022/2023	01/01/2025 À 15/01/2025
MARCIO ROBERTO FERREIRA RAMOS	ENFERMEIRO	14095	2023/2024	16/01/2025 À 30/01/2025

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 369/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ANDRE LUIZ DAS GRACAS	MOTORISTA C	18384	2024/2025	02/01/2025 Á 31/01/2025
JOSEMAR DA SILVEIRA BARBOSA	MOTORISTA C	14273	2024/2025	02/01/2025 Á 31/01/2025
LUIZ CARLOS FERNANDES	MOTORISTA C	14281	2024/2025	02/01/2025 Á 31/01/2025
LUIZ PUZIOL NETO	MOTORISTA D	14206	2024/2025	02/01/2025 Á 31/01/2025
MAURO SERGIO COLHADO	MOTORISTA C	14290	2023/2024	02/01/2025 Á 31/01/2025
NILTON BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA D	20648	2021/2022	02/01/2025 Á 16/01/2025
NILTON BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA D	20648	2022/2023	17/01/2025 Á 31/01/2025
OSMAR LOPES DA SILVA	MOTORISTA D	14141	2024/2025	02/01/2025 Á 31/01/2025
RINALDO ADRIANO CHIARADIA	MOTORISTA D	16314	2024/2025	02/01/2025 Á 31/01/2025
EVERSON COLONHESI	MOTORISTA D	72	2023/2024	02/01/2025 Á 31/01/2025
JOAO SOARES RICARDO	MOTORISTA D	16403	2022/2023	02/01/2025 Á 31/01/2025

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 375/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora MARLI MENDES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 12 de dezembro de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Processo de Humanização",** com carga horária de 80 horas, ofertado pelo portal de cursos ESTETUS, com término no mês de dezembro 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 12/12/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
MARLI MENDES DE OLIVEIRA	18341	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	GOA-A086	GOA-A08**7**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 370/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 15 dias aos servidores e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Art.1º Conceder férias regulamentar aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	21962	2024/2025	02/01/2025 Á 16/01/2025
IVONE BATISTA	16969	2024/2025	02/01/2025 Á 16/01/2025
PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	528	2024/2025	02/01/2025 Á 16/01/2025
JOAO GABRIEL DA SILVA	529	2024/2025	02/01/2025 Á 16/01/2025
SILVANA MARCELINO	64	2022/2023	02/01/2025 Á 16/01/2025
LUANA DA SILVA DE ALMEIDA	530	2024/2025	02/01/2025 Á 16/01/2025
SANDRA REGINA GONÇALVES	14109	2024/2025	02/01/2025 Á 16/01/2025

II - Discriminar período de ferias da seguinte Professora com dois padrões na rede Municipal de Ensino:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
MARIA IZABEL DE FARIAS BECEGATO	16365	2023/2024	02/01/2025 Á 16/01/2025
MARIA IZABEL DE FARIAS BECEGATO	17370	2023/2024	02/01/2025 Á 16/01/2025

III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 372/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias as servidoras e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Art.1º Conceder férias regulamentar as servidoras e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ALINE APARECIDA JOLO SERRA	61	2023/2024	02/01/2025 À 31/01/2025
ANDREA MARIA RODRIGUES DO SANTOS	17183	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA MANTOVANI	15253	2023/2024	02/01/2025 À 31/01/2025
FABIANA ORLANDINE FERREIRA MALTEMPI	19313	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
IVONETE APARECIDA FURLAN	19046	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
IVONETE FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA	14664	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JANAINA DIAS CARDOSO	19011	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JOSIELE CRISTIANE DA SILVA BORGES	19917	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JULIANA DA SILVA	18368	2023/2024	02/01/2025 À 31/01/2025
JURACY GABRIEL DA SILVA	18376	2022/2023	02/01/2025 À 31/01/2025
MARIA ALVES DE LIMA	14001	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARIA ANIRA DOS SANTOS BRITO	14010	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARIA APARECIDA PEIXOTO DA SILVA	19054	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARIA CRISTINA SOARES LEITE BRITO	17515	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARIA DAS NEVES SOUZA BINATI	18996	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARIA EUNICE BEZERRA	7129	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARIA FLORENICE ANDRIASSI MOURA	17841	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS FURLAN	18929	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARIA VERANICE DOS SANTOS COUTO	22250	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARIA VICENTE DOS SANTOS BARROS	6572	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
NEUZA MARIA BEZERRA FURLAN	14028	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
NILZA CAMILO TEIXEIRA SOARES	18902	2023/2024	02/01/2025 À 31/01/2025
ROSA MARIA VICCARI TUTINI	19402	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ROSANA ALVES BUENO	22306	2023/2024	02/01/2025 À 31/01/2025
ROSELY ALVES DO NASCIMENTO	16233	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ROSIMEIRE DA COSTA GUEDES BORGES	22284	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
SALETE APARECIDA DA SILVA	19909	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
SILVANA DE FATIMA MALTEMPI	17698	2023/2024	02/01/2025 À 31/01/2025
VILMA FURLAN ALVES	16446	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 374/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Art.1º Conceder férias regulamentar aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ADRIANA RODRIGUES SPANSERKI	22438	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ANA MARIA DE LIMA KLOSS	207	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
APARECIDA RAMOS MANTOVANI	17418	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CAROLINE DA SILVA BARBOSA CAMPOS	22497	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CLEUSA DIONISIO DE FRANCA	22519	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CRISTIANA CELESTINO DA SILVA CAETANO	16667	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
DEBORA FERNANDA DE ARAUJO MOTA	211	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
EDE RENATA DA CRUZ ALTERO	19259	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
GISELE GOMES DA SILVA CHIARADIA	19275	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JESSICA DE CASSIA ALVES DA SILVA	206	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JUCELI BEZERRA RAMOS	13986	2023/2024	02/01/2025 À 31/01/2025
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	486	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JULIANA SANTOS DA SILVA	22543	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
KARLA RITA DE ANDRADE	208	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
LUCIANA DA SILVA LEITE	22462	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
LUIZA BISPO MARTINEZ	202	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOARES	19240	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PEREIRA DE LIMA	488	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARIA ELIZABETE MIRANDOLA BERNARDO	542	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARIA BETANIA SOARES DA SILVA PACHECO	22470	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARIA ELOIZA BAZANELA LINS	22454	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARILZA DIONISIO BINOTTO	18945	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	18201	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MAYARA ARAUJO DELAZARI	141	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
NOEMY SILENE BALAROTTI	21814	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
PATRICIA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	22446	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ROSANA FERREIRA GARCIA	209	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ROSELAINE CORREIA DA ROSA	22500	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ROSELY GUEDES DA SILVA FORMAGGI	210	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
SILVIA BATISTA DANTAS GASQUES	188	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
SUSIMARA RONDIS	22489	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
THAINA SUSSAN DO NASCIMENTO	487	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
VERA MACHADO DE FARIAS	177	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 371/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Art.1º Conceder férias regulamentar aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ADRIANA MENDES PINHEIRO	22381	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ALDA CANDIDA RICARDO FERNANDES	6092	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ALZIRA PORTO COLHADO	18120	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ANA LETICIA DE ALCANTARA EVANGELISTA DA SILVA	485	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ANDREIA ALVES GUILLEN	22403	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
AVELINA MARIA MONTEIRO	15717	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
AVELINA MARIA MONTEIRO	17981	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA BRUSTOLIN	22411	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA BRUSTOLIN	481	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CINTIA DOMICIANO DA SILVA	482	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	7030	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	17795	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	483	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES TOMAZINI	18139	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES TOMAZINI	19330	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
DANGELA DA SILVA	18090	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
DANIELI MARCOLINO DA SILVA TROMBINI	527	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
DELARIA SPARAPAN	18848	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
EDUARDA GUILLEN PUGA	476	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ELAINE APARECIDA VICENTE VIEIRA	19410	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ELAINE APARECIDA ZANCAN SILVA	15598	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JOSE VITOR RONDIS GONCALVES	490	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ELIZANGELA RODRIGUES	17221	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ERICA BERALDO DA SILVA	13900	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
FABIANA LUCILIA DOS REYES	17256	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
FLAVIANE KATYA DA SILVA MORAES	559	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
GABRIELA SILVA CABRAL	489	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
GLEICE APARECIDA ROMÃO DA SILVA RICHTER	19399	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
GLEICIMARA DOS SANTOS MARQUES	484	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JAINE DA SILVA FLOES DAVILA	18783	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JAINE DA SILVA FLOES DAVILA	536	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JANAINA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	17361	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JAQUELINE FAVARO PASTORI	479	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	473	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
JUSSARA APARECIDA OLIVEIRA DE ARAUJO NOVAES	475	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
KEILA MOREIRA MANCINI	18481	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
LAIRCE CORDEIRO GONÇALVES DE MORAES	18880	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
LAIRCE CORDEIRO GONÇALVES DE MORAES	491	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
LORRANA DAVID PIFFER	474	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
LUCIA MARIA GRASIERI	18066	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
LUMA LAUANE SILVA LIMA	526	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
LUCIANA DA SILVA PEDROSO	525	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	17213	2019/2020	02/01/2025 À 31/01/2025
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	18074	2020/2021	02/01/2025 À 31/01/2025
MARCOS ANTONIO PACHECO MICHALCZUK	478	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MARGARETH DE MATOS MARCHIORO	2364	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MAURICEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	17191	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
MAURICEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	18805	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
NEUSA APARECIDA DA MATA	5762	2025/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
NEUSA APARECIDA DA MATA	17248	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
PAMELA PERES CEARA	477	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
REGINA MARIA DOS SANTOS	7390	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
REGINA MARIA DOS SANTOS	18490	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ROSA AMELIA RUBINO LAHOS BORGES	480	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ROSELI RICARDO DOS SANTOS GUELSI	18813	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
SUELI APARECIDA SIMÕES PEDRO MORO	1821	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
TATIANE LOUISE TORRES	524	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
THAMY KELLI APARECIDA CAMILO	19461	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
VALDECI APARECIDA CARDOSO DIAS	22420	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
VANDERLEIA MILITÃO COSTA	22365	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
VANIA BISPO MARTINEZ	560	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
VANIA MARA VIEIRA RIBEIRO	17027	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
VANIA MARA VIEIRA RIBEIRO	22390	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	17272	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	22357	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025
ZENAIDE CAMPOS DE ANDRADE	5525	2024/2025	02/01/2025 À 31/01/2025

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 191/2024

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia 02/01/2025 com início às 09h00min, para fins de análise aos documentos que deram base a licitação.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bll.org.br/. Publique-se.

Guaíra (PR), em 13 de dezembro de 2024.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeira

MUNICÍPIO DE IPORÃ-PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE DISPENSA POR LIMITE Nº 028/2024

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Dispensa por limite nº 028/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA inscrita sob CNPJ: 10.957.001/0001-82**	**29.550,00**
2	**Ricardo Zenatti e Cia Ltda EPP inscrita sob CNPJ: 09.395.956/0001-04**	**29.970,00**
3	**AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita sob CNPJ: 12.113.877/0001-78**	**34.995,00**
4	**FABIANA GÓES DA CUNHA DIAS inscrita sob CNPJ: 50.696.623/0001-19**	**44.985,00**

(*Iporã*),13 de Dezembro de 2024.

Presidente da comissão: RODRIGO WESLEY MONTORO

Membros da comissão: LILIAN RENATA NAKASHIMA

ISABELE SALATA ALVES

DANILO BONAMIM VAZ

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

DANILO CAVALCANTE CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 478/2024
DATA – 13/12/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Samuel Francisco Dias, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, de 02/01/25 a 31/01/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 13 de Dezembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º321/2024
DATA: 13/12/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Inexigibilidade n. 022/2024, a saber:
Gestor:
TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-PR., aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º322/2024
DATA: 13/12/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Inexigibilidade n. 023/2024, a saber:
Gestor:
TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-PR., aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º323/2024
DATA: 13/12/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Inexigibilidade n. 024/2024, a saber:
Gestor:
TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-PR., aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 376/2024, de 13 de Dezembro de 2024.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
LUIZ IVANILDO DE ANDRADE 14311 2023/2024 03/01/2025 À 01/02/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2024, de 13 de Dezembro de 2024.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO PERÍODO DE GOZO
PAULO CESAR DILELLI TÉCNICO AGRÍCOLA 16535 2017/2018 06/01/2025 À 15/01/2025
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2024, de 13 de Dezembro de 2024.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
IVANILDE MIRANDA TOMAZINI AUXILIAR
SERVIÇOS GERAIS 17264 2018/2019 06/01/2025 À 04/02/2025
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2024, de 13 de Dezembro de 2024.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARCOS ANTONIO COLIS CONTADOR 8176 2021/2022 06/01/2025 À 15/01/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2024, de 13 de Dezembro de 2024.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
IONI FURLAN CANDIDO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
18988
2023/2024
06/01/2025 À 20/01/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 382/2024, de 13 de Dezembro de 2024.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
ISLEIDE SALLES DE CENNE AUXILIAR
SERVIÇOS GERAIS 18163 2022/2023 06/01/2025 À 20/01/2025
ISLEIDE SALLES DE CENNE AUXILIAR
SERVIÇOS GERAIS 18163 2023/2024 21/01/2025 À 04/02/2025
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383/2024, de 13 de Dezembro de 2024.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
CLAUDEMIR BORGES OPERADOR DE MÁQUINAS 14540 2012/2013 06/01/2025 À 04/02/2025
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384/2024, de 13 de Dezembro de 2024.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
NAYARA DOS SANTOS COUTO AUXILIAR
SERVIÇOS GERAIS 105 2024/2025 06/01/2025 À 04/02/2025
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Dezembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 042/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e 57.113.869 JOÃO ZANELLA BARROS DE SOUZA – CNPJ 57.113.869/0001-60;
BJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 20.098,00 (vinte mil e noventa e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 6°, XLIII; 74 IV; 79, I e art 2° e seguintes do decreto Municipal 008/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
57.113.869 JOÃO ZANELLA BARROS DE SOUZA – CNPJ 57.113.869/0001-60
JOÃO ZANELLA BARROS DE SOUZA.
13/12/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 - FONE (44) 3656-1383 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - Email: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Republicado por Incorreção

ANEXO I- TAXA DE COBRANÇA
Decreto 2187/2024

TAXA DE COLETA DE LIXO 2025

SITUAÇÃO ATUAL/PROPOSTA	VLR ANO-R$	VLR-12x	CLASSE
TARIFA SOCIAL SANEPAR - CATEGORIA 013	57,44	4,78	AA
RESIDENCIAL - ATÉ 10m3	92,68	7,72	AB
RESIDENCIAL - DE >10 e <= 15m3	115,81	9,65	AC
RESIDENCIAL - DE >15 e <= 20m3	123,57	10,30	AD
RESIDENCIAL - DE >20 e <= 30m3	154,46	12,87	AE
RESIDENCIAL - DE >30 e <= 50m3	185,36	15,44	AF
RESIDENCIAL - DE >50 e <= 100m3	231,72	19,31	AG
RESIDENCIAL > ACIMA DE 100m3	308,97	25,75	AH
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA - ATÉ 10m3	119,24	9,94	AI
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >10 e <= 15m3	150,16	12,51	AJ
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICAP >15 e <= 20m3	181,03	15,08	AK
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >20 e <= 30m3	211,94	17,66	AL
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >30 e <= 50m3	242,84	20,24	AM
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA >50 e <= 100m3	289,17	24,09	AN
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PUBLICA > ACIMA DE 100m3	397,32	33,11	AO
TOTAL CLASSE ALFABÉTICA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
INEXIGIBILIDADE N° 022/2024.
OBJETO: Contratação de show artístico por inexigibilidade de licitação, com a banda Kako de Telha para comemoração das festividades de ano novo.
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
EMPRESA: RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES
CNPJ: 12.650.672/0001-21.
VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2024.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 503/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), destinados a suplementar dotações da Secretaria Municipal de Educação.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 96, de 14/12/2023 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), destinados a suplementar dotações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.12.361.0022.2.074 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação
FONTE 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais
(382) 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 24.000,00
(384) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 45.000,00
11.001.12.782.0023.2.076 – Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(424) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...R$ 159.000,00
Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, servirá de recursos a anulação parcial no valor de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.2041 – Contabilização de Transferências à Consórcio de Saúde
FONTE 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
(193) 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 159.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO...R$ 159.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2024 (LDO), a Lei nº 96/2023 de 16/12/2023 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, bem como a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2024, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 084/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e: V, VIII e IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 819/2023, datada de 11 de dezembro de 2023, (LOA/2024).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$195.000,00, (Cento e noventa e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

11 -	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.451.1500.3.030-	**Serviços de Pavimentação e Reparos das Vias Públicas**	
575 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações – Estradas Rurais	195.000,00
Fonte – 31016 -	Emenda Individual Impositiva – Transferência Especial	
	SOMA	**195.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$195.000,00, (Cento e noventa e cinco mil reais), proveniente do produto do Superávit Financeiro recalculado no exercício de 2023, apresentado na Fonte de Recursos 1016, para cumprimento de Emendas Parlamentares, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
1016	Emenda Individual Impositiva – Transferência Especial	195.000,00
	SOMA	**195.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 13 de dezembro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2187/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

Republicado por Incorreção

Reajusta Tabela da Taxa de Coleta de Lixo do município de Alto Piquiri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) com base no IPCA divulgado pela FGV/IBGE para o acumulado de 12 meses até o mês de novembro/2024, a Tabela da Coleta de Lixo do Município de Alto Piquiri, fixada pelo Anexo I da Lei nº 141/2014, de 09/01/2014, que **"Altera a redações e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 389/1989 de 29 de dezembro de 1989, que institui o Código Tributário do Município, disciplina o lançamento e cobrança da Taxa de Coleto de Lixo no Município de Alto Piquiri-PR e dá outras providências",** passando a vigorar com a redação conforme valores constantes na tabela que compõe o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Dezembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 163/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TATIANE FERNANDES SOLDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 97.531.039/0001-77**, neste ato representada pelo TATIANE FERNANDES SOLDA**,** portador do RG nº 66600106 e do CPF nº**.** 026.033.389-19, residente na RUA NELSON PEREIRA BICUDO, na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0163/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS ANIVERSARIO DA CIDADE DE ALTONIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDE, MEDINDO 05M X 5M. ESTRUTURA EM FERRO NA COR CINZA, COBERTURA EM LONA DUPLA FACE NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAIS EM LONA PADRONIZADA, CABO DE AÇO E PONTA DE EIXO PARA FIXAÇÃO. COM TRANSPORTE E MONTAGEM	1.100,00	1.100,00
1	2	2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS, MEDINDO 01M X 01M. MATERIAL EM POLIPROPILENO, COR PADRONIZADO NP AZUL, COM IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, COM TRANCA INTERNA, CAIXA DE DEJETOS, REPOSIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO. COM TRANSPORTE E MONTAGEM	850,00	1.700,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa TATIANE FERNANDES SOLDA e de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **13/12/2024** e término em **12/02/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0163/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços de Locação referentes aos lotes, desta licitação deverão ser executados durante o Show da Dupla "Brenno Reis & Marco Viola", no dia 14 de dezembro de 2024, na Praça Carlos Gomes, Centro da cidade de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Altônia-PR., 13/12/2024.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 217/2024
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 009/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 40.949.543/0001-74
Objeto do Contrato: construção de uma rampa de acesso e circulação de pedestres, constituído de estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica com área construída de 135,91 m2, no Centro Náutico e Recreativo de Guaíra, Cidade de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO e o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 292/2024, decorrente de alteração de meta física.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato até o término da vigência, ou seja, até 02 de maio de 2025.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 26.391,32 (vinte e seis mil, trezentos noventa e um reais e trinta e dois centavos), correspondente ao percentual de 10,4% do valor total inicial contratado, que é de R$ 253.858,25 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 280.249,57 (duzentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 27 de novembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 218/2024
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 728/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 016/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de uma edificação em alvenaria estilo residencial para instalação do abrigo institucional, com área construída de 556,72 m2 com obras externas de fechamento e calçamento, lote nº 06 da quadra nº 51 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, localizado à Rua Itacy Aparecido Marques, esquina com a Rua Paraná/Rua Cuiabá, Cidade de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 728/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 126.309,69 (cento e vinte e seis mil, trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 5,6% do valor total original contratado, que é de R$ 2.255.700,62 (dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais e sessenta e dois centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 2.382.010,31 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, dez reais e trinta e um centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 219/2024
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R$ 3.244,80 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), que corresponde ao percentual de 0,37% do valor total inicial do contrato, que é de R$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2024
Pregão Eletrônico nº 163/2024
Processo Administrativo nº 348/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: PAPELARIA SOL LTDA, CNPJ nº 21.809.529/0001-20
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pilhas, baterias, carregadores e prestação de serviços de impressão e encadernação para atender a demanda das Secretarias do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2024
Pregão Eletrônico nº 163/2024
Processo Administrativo nº 348/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ALFA TOLEDO LICITACOES LTDA, CNPJ nº 55.802.991/0001-18
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pilhas, baterias, carregadores e prestação de serviços de impressão e encadernação para atender a demanda das Secretarias do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 749,90 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2024
Pregão Eletrônico nº 163/2024
Processo Administrativo nº 348/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: IDEO LICITACOES E COMERCIO, CNPJ nº 44.010.279/0001-60
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pilhas, baterias, carregadores e prestação de serviços de impressão e encadernação para atender a demanda das Secretarias do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2024
Pregão Eletrônico nº 163/2024
Processo Administrativo nº 348/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ nº 39.798.296/0001-73
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pilhas, baterias, carregadores e prestação de serviços de impressão e encadernação para atender a demanda das Secretarias do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2024
Pregão Eletrônico nº 163/2024
Processo Administrativo nº 348/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ nº 32.111.081/0001-93
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pilhas, baterias, carregadores e prestação de serviços de impressão e encadernação para atender a demanda das Secretarias do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 35.930,00 (trinta e cinco mil e novecentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2024
Pregão Eletrônico nº 157/2024
Processo Administrativo nº 338/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ALEA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 12.011.917/0003-32
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 260.034,00 (duzentos e sessenta mil e trinta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2024
Pregão Eletrônico nº 157/2024
Processo Administrativo nº 338/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: J. N. S. ALBONETTI - MULTITENS LTDA, CNPJ nº 33.958.340/0001-89
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 4.131,00 (quatro mil e cento e trinta e um reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 871/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 569/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PAPELARIA SOL LTDA, CNPJ nº 21.809.529/0001-20
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente, pilhas, baterias, carregadores e prestação de serviços de impressão e encadernação para atender a demanda das Secretarias do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 872/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 570/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ALFA TOLEDO LICITACOES LTDA, CNPJ nº 55.802.991/0001-18
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente, pilhas, baterias, carregadores e prestação de serviços de impressão e encadernação para atender a demanda das Secretarias do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 749,90 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 873/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 571/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: IDEO LICITACOES E COMERCIO, CNPJ nº 44.010.279/0001-60
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente, pilhas, baterias, carregadores e prestação de serviços de impressão e encadernação para atender a demanda das Secretarias do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 874/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 572/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: 39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, CNPJ nº 39.798.296/0001-73
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente, pilhas, baterias, carregadores e prestação de serviços de impressão e encadernação para atender a demanda das Secretarias do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 875/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 573/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ nº 32.111.081/0001-93
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente, pilhas, baterias, carregadores e prestação de serviços de impressão e encadernação para atender a demanda das Secretarias do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 35.930,00 (trinta e cinco mil e novecentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 876/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 574/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 157/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 12.011.917/0003-32
Objeto do Contrato: Fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 260.034,00 (duzentos e sessenta mil e trinta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 877/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2024
CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: REPASSE, pelo CEDENTE, referente ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando dar cumprimento ao disposto na legislação federal Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023 e nº 2.336 de 12 de dezembro de 2023, conforme Lei Municipal nº 2.314 de 30 de outubro de 2023 e demais legislações vigentes.
Valor Total: R$ 138.681,37 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)
Recursos Orçamentários:
1032.9.1.2056.33390390000.494
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 16 de agosto de 2024 e término em 13 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei n.º 14.133/2021, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 878/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 575/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 157/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: J. N. S. ALBONETTI - MULTITENS LTDA, CNPJ nº 33.958.340/0001-89
Objeto do Contrato: Fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 4.131,00 (quatro mil e cento e trinta e um reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 577/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 163/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 163/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente, pilhas, baterias, carregadores e prestação de serviços de impressão e encadernação para atender a demanda das Secretarias do Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:
PAPELARIA SOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.809.529/0001-20, vencedora do grupo 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 32.111.081/0001-93, vencedora dos grupos 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de R$ 35.930,00 (trinta e cinco mil e novecentos e trinta reais);
IDEO LICITACOES E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 44.010.279/0001-60, vencedora do grupo 4 da Licitação, com valor total máximo de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
ALFA TOLEDO LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.802.991/0001-18, vencedora do grupo 5 da Licitação, com valor total máximo de R$ 749,90 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 39.798.296/0001-73, vencedora do grupo 6 da Licitação, com valor total máximo de R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram grupos DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 578/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 157/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 157/2024, cujo objeto é o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, sendo as empresas vencedoras:
ALEA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.011.917/0003-32, vencedora dos grupos 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 260.034,00 (duzentos e sessenta mil e trinta e quatro reais);
J. N. S. ALBONETTI - MULTITENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.958.340/0001-89, vencedora do grupo 3 da Licitação, com valor total máximo de R$ 4.131,00 (quatro mil e cento e trinta e um reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram grupos DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2024
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 164/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 164/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº. **07.274.456/0001-99**, neste ato representada pelo SR. SERGIO BERALDO**,** portador do RG nº 62830034 e do CPF nº**.** 020.968.449-67, residente na Av Tiradentes, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 164/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de edição e impressão de revista e vídeos clipes, tendo como conteúdo o Resumo das realizações da Administração Municipal nas Gestões: 2017 à 2020 e 2021 à 2024., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	Edição da Revista 8 Anos de Administração em formato A4 (21 x 29,7 cm). O conteúdo será um resumo do período de 2017 a 2024 da Gestão Municipal de Altônia. O conteúdo da Revista poderá ser apresentado por Secretaria, trazendo fatos, fotos e números de investimentos no período. A Revista conterá 20 páginas, considerando também a Capa e Contracapa	6.000,00	6.000,00
2	1	5000	Revista com 20 páginas com a capa; nas medidas 21 x 29,7cm; em Couchê Brilho 150g com 4 x 4 cores; dobrado e grampeado	3,50	17.500,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA e de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **13/12/2024** e término em **12/02/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0164/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser executados, mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, o Paço Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

8	Secretaria de Administração	4	2	2	6	Manutençao dos Serviços Administrativos	339039590000	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
8	Secretaria de Administração	4	2	2	6	Manutençao dos Serviços Administrativos	339039630200	Impressos para e Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas

Altônia-PR., 13/12/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 143/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 143/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ODAIR MARCELINO MAGRI 78256992972, **inscrito no CNPJ sob nº**. 31.770.808/0001-81**, neste ato representada pelo ODAIR MARCELINO MAGRI**, **portador do CPF nº. 782.569.929-72, residente na RUA CAMILA TORTORELI RIBEIRO, na cidade de ALTONIA, Estado do PR**, resolve firmar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 253/2024, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº. 143/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO
O 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 253/2024, tem por objeto acrescentar mais 02 diárias, para execução de serviços não contemplados no referido contrato, com base no art. 124 da Lei14.133/2021, conforme descrito abaixo:
MATERIAS

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. Unit	V. Total
02	01	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARIA DE 01 PEDREIRO E 01 SERVENTE DE PEDREIRO PARA CORREÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PISO PARA INSTALAÇÃO DE PERGOLADO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE NOVOS BANCOS	350,00	700,00
VALOR TOTAL				700,00	

DO VALOR
Devido a aquisição objeto acima descrito fica acrescido ao Contrato de fornecimento 253/2024 o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais),** que corresponde a 20% do valor inicial, passando o Contrato para o Valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

31	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	15	7	2	41	Manutençao de Praças, Parques e Jardins	339039820200	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 022/2024
Contrato n° 075/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 13 de dezembro de 2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ROSELI ALVES DE SOUZA GOMES 01812628943.
CNPJ: 15.463.472/0001-58.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de rodizio de pizzas doces e salgadas e porções com bebida à vontade para as crianças do Serviço de Convivência de Ivaté e Distrito de Herculândia.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024
Contrato n° 122/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALDINEIA A C ALMEIDA ME.
CNPJ: 09.407.899/0001-36.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SALGADOS, BOLOS, PÃES, ETC., QUE SERÃO SERVIDOS EM COFFEE BREAK E COQUETÉIS EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 182.655,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 025/2024
Contrato n° 076/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 13 de dezembro de 2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: J G LUIZ NETO CIA LTDA ME.
CNPJ: 82.490.491/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, na prestação de serviços de fogos de artificio, incluindo mão de obra e insumos, cujos serviços serão executados na festividade do Réveillon dia 31 de dezembro de 2024 em Ivaté e distrito de Herculândia.
VALOR TOTAL: R$ 12.448,86 (doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO
DELEIT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIO EIRELI ME torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, com validade de 01/04/2025, para Fabricação de queijo, manteiga NA CIDADE DE PEROBAL PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
DELEIT INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIO EIRELI ME - CNPJ 72.383.953/0001-97 torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A, para Fabricação de queijo, manteiga a ser implantada na Rodovia PR 323, KM 1,9, s/n no município de DE PEROBAL/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 708 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) à servidora municipal MARCIA REGINA REZENDE BORBA, matrícula n° 1518, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ESCOLA MUNICIPAL DRUMMOND DE ANDRADE, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
15/12/2024 A 17/12/2024 20h00min/ 07h00min CURITIBA PARANÁ
• EVENTO DE RECONHECIMENTO DAS INICIATIVAS DE GESTAO E ALFABETIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PR.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de Dezembro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VATÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/ 2024
Revoga decreto que cria abertura de Crédito Adicional Suplementar.
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, Edilson Chalegre Nunes, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo 09/2024 que cria a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
Art. - 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.
Edilson Chalegre Nunes
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/ 2024
Abre Crédito Especial e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, Edilson Chalegre Nunes, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal específica nº 883/2024 de 11 de dezembro de 2024:
DECRETA,
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

ORG	UN	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	NOMENCLATURA	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	VALOR
01	001	01.031.0001.2001	01001	Outros serviços terceiros PJ	3.3.90.39.00	10	10.000,00
01	001	01.031.0001.2001	01001	Serviços da Tec.da Inf. PJ	3.3.90.40.00	11	5.000,00
01	001	01.031.0001.2001	01001	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	12	40.000,00
					TOTAL		**55.000,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1.º utilizar-se-á o cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

ORG	UN	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	NOMENCLATURA	CATEGORIA ECONOMICA	FICHA	VALOR
01	001	01.031.0001.1226	01001	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	3	55.000,00
					TOTAL		**55.000,00**

Art. - 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2024

PREGÃO 056/2023

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/00001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa M.G CAMPANER MERCEARIA ME com sede na Av. Minas Gerais, 2294, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.428.717/0001-92, neste ato devidamente representado pelo Sr. RENATO GIL CAMPANER, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 030.590.749-25, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de quantidade do Contrato primitivo, pelos motivos constantes da comunicação interna anexa e com base no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 14.785,60 (quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes a 6,1758% do contrato, referente aos seguintes itens:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	BANANA NANICA, Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substancia terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Reposição do produto: no c	625 KG	IN NATURA	R$ 5,20	R$ 3.250,00
31	CEBOLA DE CABEÇA ROXA IN NATURA - cebola de cabeça roxa, tenra, rígida, com películas presentes (casca) e com coloração roxa uniforme, característica à variedade, sem manchas de carvão, sem manchas en	12 KG	IN NATURA	R$ 10,20	R$ 122,40
49	FARINHA DE ROSCA - farinha de rosca, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto	12 PCT	DEUSA	R$ 9,15	R$ 109,80
60	GRANOLA. contendo aveia, flocos de arroz integral, uva passa, flocos de trigo integral. sem adição de açúcar, adoçantes e livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamen	17 UN	ZAELI 300GR	R$ 18,00	R$ 306,00
62	IOGURTE DE FRUTAS. Iogurte polpa de frutas parcialmente desnatado, pronto para beber, pacote. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informaç	62 UN	FRIMESA 1L (IOGURTE, NÃO É BEB.LACTEA) 9,99 O MINIMO	R$ 6,90	R$ 427,80
66	LIMÃO TAHITI OU COMUM Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenv	87 KG	IN NATURA	R$ 7,70	R$ 669,90
69	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS Nº 08 1KG- Macarrão espaguete comprido, fino, sem ovo em embalagens de polietileno de 1000g. Prazo mínimo de validade 12 meses contar da data de entrega do produto.	100 PCT	GALO	R$ 8,70	R$ 870,00
73	MANDIOCA DESCASCADA; de primeira (ótima qualidade), compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	50 KG	ALIM.DOURADINA	R$ 7,60	R$ 380,00
78	MELANCIA Unid. Frescas de ótima qualidade, compacta firme, de coloração uniforme aroma, cor e sabor típica da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% do estado de maturação. Não serão	750 UN	IN NATURA	R$ 3,90	R$ 2.925,00
89	OVO DE GALINHA BRANCO, tipo extra, classe A, branco, fresco, sem rachadura, manchas e sujidade, acondicionado em caixa apropriada de 30 unidades, que conterá externamente os dados de identificação, pr	187 BDJ	IN NATURA	R$ 21,90	R$ 4.095,30
94	PEPINO JAPONES, de primeira, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem, sem lesões de origem física ou mecânica, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPA	25 KG	IN NATURA	R$ 6,40	R$ 160,00
98	PRESUNTO COZIDO FATIADO, embalado em isopor com papel filme com aproximadamente 300gr, com validade mínima de 3 meses, contendo registro do produto nos respectivos órgãos e demais especificações exigi	37 KG	FRIMESA	R$ 31,00	R$ 1147,00
101	REPOLHO, kg Aparência frescas e sã, de ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme aroma, cor e sabor típica da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos qu	62 KG	IN NATURA	R$ 5,20	R$ 322,40
					VALOR TOTAL: R$ 14.785,60

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

M.G CAMPANER MERCEARIA ME
Contratada

Testemunhas:

Laysa Bessa Capistrano Sacchi
RG. 15.115.861-7

Karina Wentland Dias
RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 707 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) à servidora municipal MAYRA CAROLINE MONTEIRO DE JESUS, matrícula n° 1698, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ESCOLA MUNICIPAL DRUMMOND DE ANDRADE, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
15/12/2024 A 17/12/2024 20h00min/ 07h00min CURITIBA PARANÁ
• EVENTO DE RECONHECIMENTO DAS INICIATIVAS DE GESTAO E ALFABETIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PR.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 13 de Dezembro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 171/2024
Súmula: concede licença médica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, especificamente, pelo art. 100, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 002/1993, de 28/01/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria Helena);
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico 302/2024 e Protocolo 168/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, à servidora Sandra Aparecida Marcon Lourençato, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (20 horas), lotada na Secretaria de Educação e Cultura, portadora do RG nº 5.721.246-2/SSP-PR, Licença Médica por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 22/11/2024 a 17/12/2024, conforme art. acima citado, sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de novembro de 2024.
Município de Maria Helena-PR, 12 de dezembro de 2024.MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 44/2024

PREGÃO 056/2023

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/00001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa M.G CAMPANER MERCEARIA ME com sede na Av. Minas Gerais, 2294, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.428.717/0001-92, neste ato devidamente representado pelo Sr. RENATO GIL CAMPANER, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 030.590.749-25, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de quantidade do Contrato primitivo, pelos motivos constantes da comunicação interna anexa e com base no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 39.087,63 (trinta e nove mil e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), referente aos seguintes itens:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	ACHOCOLOTADO EM PÓ. Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante (lecitina de soja), arom	50PCT	R$ 8,20	R$ 410,00
6	AÇÚCAR CRISTAL 5KG, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade. Acondicionado em pacote plástico de 5k	25 PCT	R$ 21,36	R$ 534,00
14	ARROZ BRANCO AGULHA TIPO 1 5KG, polido, longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietil	800 PCT	R$ 33,60	R$ 26.880,00
30	CEBOLA BRANCA, kg, Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos da natureza física ou defensivos agrícolas.	125 KG	R$ 7,30	R$ 912,50
33	CHÁ MATE NATURAL À GRANEL 250G, produtos de folhas e talos de erva tostada, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor, aroma e sabor característicos, embalagem com 250g e conter externamente os dado	20 CX	R$ 9,50	R$ 197,00
37	COCO RALADO 100G, sem açúcar, em embalagem de 100g, hermeticamente vedado e resistente, isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, contendo externamente os	40 PCT	R$ 5,95	R$ 238,00
42	CREME DE LEITE EMBALAGEM de 200g, com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter exte	37 UN	R$ 3,55	R$ 131,35
44	EXTRATO DE TOMATE 300G, sachês. Ingrediente polpa de tomate e tomate, de sementes, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES ou conservantes. Zero adição de sal. Acondicionado em recipiente adequado, íntegro, resistente	137 UN	R$ 4,45	R$ 609,65
50	FARINHA PARA TAPIOCA – de 1ª qualidade, de 500gr, a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. AMOSTRA	50 UN	R$ 6,49	R$ 324,50
55	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G, produto formado de substancias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou f	20 FR	R$ 11,15	R$ 223,00
58	FUBÁ FINO PCT 1KG, pó fino, produto obtido da moagem de grãos de milho, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, enriquecido com ácido fólico e ferro, emb	45 PCT	R$ 4,69	R$ 211,05
63	LARANJA - PERA, fresca, de primeira, livre de residuos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	750 UN	R$ 3,75	R$ 2812,50
65	LEITE UHT INTEGRAL 1 L, leite de vaca integral longa vida e estabilizante: trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato dissódico e citrato de sódio. A embalagem tetra pak de 1 litro, dever	500 PCT	R$ 4,89	R$ 2450,00
70	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 1KG, Massa seca sem ovos, acondicionado em embalagens transparente intacta deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, núm	62 PCT	R$ 7,49	R$ 464,38
74	MANTEIGA de 1ª qualidade, sem sal. Obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens com dados de identificação, data de fa	87 PCT	R$ 13,10	R$ 1139,70
81	MILHO VERDE EM CONSERVA, 200 gramas. Ingredientes: milho e água. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA REFERÊNCIA DE QUALIDADE: fugini. AMOSTRA	62 UN	R$ 4,20	R$ 260,40
102	REQUEIJÃO CREMOSO 0,4KG, BISNAGA Elaborado com leite de vaca integral, mistura (proteína de leite e de soro de leite). Textura cremosa, de cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de i	62 UN	R$ 20,80	R$ 1289,60
				TOTAL: R$ 39.087,63

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

M.G CAMPANER MERCEARIA ME
Contratada

Testemunhas:

Laysa Bessa Capistrano Sacchi
RG. 15.115.861-7

Karina Wentland Dias
RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 084/2024
HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa Eletrônica nº 084/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de palco com sistema de sonorização e iluminação, com o propósito de atender as demandas da Divisão da Cultura, conforme especificações contidas no termo de referência e nos elementos instrutores do edital.
EMPRESA: W V SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.129.716/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)
Mariluz, 12 de dezembro de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 182/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, TINTAS E MADEIRAMENTO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 46/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.843.408-65, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa CONSTRUTORA AMANHECER LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o item 18 do lote I do Contrato nº 182/2023, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 364.301,90 para R$ 367.351,90, em conformidade com a lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 13 DE DEZEMBRO DE 2024
PUALO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NÚMERO 156/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESIDUOS VOLUMOSOS, PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 046/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. WILSON FERREIRA DE SANTANA brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 015.976.339-84 residente e domiciliado na cidade de PARANAVAI /PR. representante da empresa W. FERREIRA DE SANTANA-SERVIÇOS GERAIS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em R$ 2.203,21 (dois mil, duzentos e três reais e vinte um centavos) o valor do contrato nº 156/2022, conforme pedido de reequilíbrio e parecer jurídico anexos, passando o valor anual de R$ 617.481,84 (seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta um reais e oitenta quatro centavos) para R$ 643.920,36 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte reais e trinta seis centavos) sendo mensais de R$ 31.683,68 serviços de coletas e transportes de entulhos e resíduos e R$ 21.976,35 serviços de varrição das vias pública, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 13 DE DEZEMBRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
W. FERREIRA DE SANTANA-SERVIÇOS GERAIS
WILSON FERREIRA DE SANTANA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 235/2023 - LIC REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COM O PROPOSITO DE SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 53/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeita PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. TANIA MARA BASANI MAIOLI, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.202.939-15, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa V.R.V.SUPERMERCADO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens 2,3,9,35 e 41, do lote I e item 6 do lote II, e itens 7,12, e 15 do lote III, do contrato nº 235/2023, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 263.139,66 para R$ 272.569,16, em conformidade com o artigo 125 da lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ 13 DE DEZEMBRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
V.R.V. SUPERMERCADO LTDA
TANIA MARA BASANI MAIOLI
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME...CPF....................

Publicações legais

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Altônia – Estado do Paraná.
Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 1666 de 28/05/2018

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

SUMULA: Delibera sobre o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro- Exercício 2.023- IGD SUAS e IGD PBF exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Altônia-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1666 de 28 de maio de 2018, e lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO o relatório do Órgão Gestor da Assistência Social, apresentado ao CMAS.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do conselho aos dias 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DELIBERAR Parecer Total Favorável ao Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro- Exercício 2023; IGD SUAS e IGD PBF exercício 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR, 13 de dezembro de 2024

LUCIANA CANUTO BEZERRA
Presidente
CMAS Altônia-PR

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Altônia – Estado do Paraná.
Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 1666 de 28/05/2018

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

SUMULA: Delibera pelo Plano de Ação de incentivos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social, para exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Altônia-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1666 de 28 de maio de 2018, e lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO os Planos de Ação, apresentados ao CMAS, pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do conselho aos dias 12 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar Parecer Total Favorável ao Plano de ação, exercício 2025, do incentivo: Piso Único de Assistência Social – PAS (deliberação 059/2023), prevendo o recebimento anual e execução no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na utilização: modalidade custeio e investimento.

Art. 2º Deliberar Parecer Total Favorável ao Plano de ação, exercício 2025, do incentivo: Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência (deliberação 069/2022); prevendo o recebimento anual e execução no valor de R$; 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na utilização: na modalidade custeio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR, 13 de dezembro de 2024

LUCIANA CANUTO BEZERRA
Presidente
CMAS Altônia-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 163/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024
P.A._1Doc Nº 1541/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para **Contratação de uma empresa especializada para locação de Tenda e Banheiros Químicos para uso no "SHOW MUSICAL COM A DUPLA BRENNO REIS & MARCO VIOLA", dia 14.12.2024, durante as comemorações alusivas 56º Aniversário do Município de Altônia, (RECUROS LIVRES),** no valor de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).** Com a empresa: **T. FERNANDES SOLDA – EVENTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 97.531.039/0001-77, com sede a Rua Nelson Pereira Bicudo, 34, Centro - CEP: 87.545-000, na Cidade de Esperança Nova, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

22	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	33903914000	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

REQUISIÇÃO 210/2024 - RESERVA 358/2024

Altônia, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 164/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024
P.A._1Doc Nº 2449/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de edição e impressão de revista e vídeos clipes, tendo como conteúdo o Resumo das realizações da Administração Municipal nas Gestões: 2017 à 2020 e 2021 à 2024,** no valor de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).** Com a empresa: **BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 07.274.456/0001-99, com sede a Avenida Paraná, 3340, Zona III - CEP: 87.502-000, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

8	Secretaria de Administração	4	2	2	6	Manutenção dos Serviços Administrativos	339039590000	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
8	Secretaria de Administração	4	2	2	6	Manutenção dos Serviços Administrativos	339039630200	Impressos para e Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas

REQUISIÇÃO 213/2024 - RESERVA 365 e 366/2024

Altônia, 13 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 278/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CNPJ: 04.105.339/0001-03
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 079/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Esportivos para as demandas da Divisão Municipal de Esportes, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 7.998,40 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA:

- ✓ **As entregas deverão ocorrer de acordo com os endereços especificados nos empenhos, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.**
- ✓ **Horário: de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP
CNPJ: 04.105.339/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 469/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME: FERNANDO DOS SANTOS
MATRICULA: 500163
DESTINO/UF: CURITIBA
DATA: 22/12/2024
HORA SAÍDA: 21:00
HORA RETORNO: 24/12/2024 9:00
PAGAMENTO DE UMA DIÁRIA E MEIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 847,30 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR, PARA RECEBER UMA PREMIAÇÃO DA EDUCAÇÃO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E.mail: assistenciasocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n. º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 36/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Marcio Roberto Solera
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: Loanda - Pr
DATA: 13/12/2024
HORA SAÍDA: 06:00 horas
HORA RETORNO: 19:00 horas
DMEIO DE TRANSPORTE PLACA: veículo Van BDE 7D76

Pagamento de 1/4 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 94,14 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Loanda – Pr, conduzir 04 usuários com acompanhantes para uma visita na cadeia pública.

Lenice Brasiliano Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E.mail: assistenciasocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n. º 2534 - Centro – CEP: 87.470-000 – FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 37/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Adilson Linhares dos Santos
MATRICULA: 202414
RG: 056.618.229-79
DESTINO/UF: Palotina - Pr
DATA: 12/12/2024
HORA SAÍDA 12:30 horas
HORA RETORNO: 18:30 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: veiculo CRONOS FIAT - SDU5C73

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 47,07 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Palotina – Pr, para atender 01 usuário em situação de vulnerabilidade temporária.

Lenice Brasiliano Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DEZEMBRO/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:05:40HMIN 12/12/2024
RETORNO:12:49H:MIN 12/12/2024
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
13/12/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 273/2024 de 12/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.974,00 (sessenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.025.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
743 - 4.4.90.52.00.00	03501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.974,00
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
439 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.001.10.302.0016.2.091.		MANUTENÇÃO DO MAC/FEDERAL	
524 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**63.974,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.007.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	
717 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.912,29
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
259 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.061,71
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
435 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
465 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.001.10.304.0017.2.094.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE/FEDERAL E PROPRIOS	
545 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Redução:	**63.974,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 279/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 02.441.945/0001-74
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 079/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Esportivos para as demandas da Divisão Municipal de Esportes, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 4.387,84 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA:

- ✓ **As entregas deverão ocorrer de acordo com os endereços especificados nos empenhos, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.**
- ✓ **Horário: de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 02.441.945/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 280/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ESPORTIVA RV - EIRELI
CNPJ: 19.468.880/00001-53
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 079/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Esportivos para as demandas da Divisão Municipal de Esportes, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 4.599,92 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA:

- ✓ **As entregas deverão ocorrer de acordo com os endereços especificados nos empenhos, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.**
- ✓ **Horário: de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ESPORTIVA RV - EIRELI
CNPJ: 19.468.880/00001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 281/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: LCA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 46.615.867/00001-52
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 079/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Esportivos para as demandas da Divisão Municipal de Esportes, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 23.376,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e seis reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA:

- ✓ **As entregas deverão ocorrer de acordo com os endereços especificados nos empenhos, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.**
- ✓ **Horário: de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
LCA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 46.615.867/00001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 282/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.382.705/00001-53
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 079/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Esportivos para as demandas da Divisão Municipal de Esportes, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 199,98 (cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA:

- ✓ **As entregas deverão ocorrer de acordo com os endereços especificados nos empenhos, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.**
- ✓ **Horário: de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.382.705/00001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 283/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 40.553.425/00001-42
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 079/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Esportivos para as demandas da Divisão Municipal de Esportes, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 19.377,44 (dezenove mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA:

- ✓ **As entregas deverão ocorrer de acordo com os endereços especificados nos empenhos, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.**
- ✓ **Horário: de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 40.553.425/00001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 284/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: AENERGYTECH DO BRASIL LTDA
CNPJ: 51.988.993/0001-92
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 079/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Esportivos para as demandas da Divisão Municipal de Esportes, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 6.948,00 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA:

- ✓ **As entregas deverão ocorrer de acordo com os endereços especificados nos empenhos, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.**
- ✓ **Horário: de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
AENERGYTECH DO BRASIL LTDA
CNPJ: 51.988.993/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 285/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: JOSE PAULO BITENCOURT - ME
CNPJ: 08.272.612/0001-45
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 079/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Esportivos para as demandas da Divisão Municipal de Esportes, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 5.107,76 (cinco mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA:

- ✓ **As entregas deverão ocorrer de acordo com os endereços especificados nos empenhos, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.**
- ✓ **Horário: de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
JOSE PAULO BITENCOURT - ME
CNPJ: 08.272.612/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 286/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: RAMSIG LTDA
CNPJ: 54.198.647/00001-07
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 079/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Esportivos para as demandas da Divisão Municipal de Esportes, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 1.319,92 (um mil, trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA:

- ✓ **As entregas deverão ocorrer de acordo com os endereços especificados nos empenhos, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.**
- ✓ **Horário: de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
RAMSIG LTDA
CNPJ: 54.198.647/00001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 287/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 079/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Esportivos para as demandas da Divisão Municipal de Esportes, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 137,28 (cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA:

- ✓ **As entregas deverão ocorrer de acordo com os endereços especificados nos empenhos, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.**
- ✓ **Horário: de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 288/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: IRON MORERIA DE SOUZA
CNPJ: 52.132.0005/0001-71
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 079/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Esportivos para as demandas da Divisão Municipal de Esportes, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 18.418,20 (dezoito mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA:

- ✓ **As entregas deverão ocorrer de acordo com os endereços especificados nos empenhos, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.**
- ✓ **Horário: de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
IRON MORERIA DE SOUZA
CNPJ: 52.132.0005/0001-71

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 289/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: LYONN JEAN CARNEIRO
CNPJ: 54.853.388/0001-00
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 079/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Esportivos para as demandas da Divisão Municipal de Esportes, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 6.677,88 (seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA:

- ✓ **As entregas deverão ocorrer de acordo com os endereços especificados nos empenhos, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.**
- ✓ **Horário: de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
LYONN JEAN CARNEIRO
CNPJ: 54.853.388/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 290/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: FITNERS COMERCIO DIGITALEIRELI
CNPJ: 39.790.770/0001-10
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 079/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Esportivos para as demandas da Divisão Municipal de Esportes, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

DA ENTREGA:

- ✓ **As entregas deverão ocorrer de acordo com os endereços especificados nos empenhos, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.**
- ✓ **Horário: de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 13 de dezembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
FITNERS COMERCIO DIGITALEIRELI
CNPJ: 39.790.770/0001-10

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 157/2022
Concorrência Pública nº 01/2022-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA E CIA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o previsto na cláusula quarta do presente contrato, de 16/12/2024 à 13/02/2025, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o previsto na cláusula quinta do presente contrato, de 28/04/2025 à 25/08/2025, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 13/12/2024.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 775/2024
Concede Férias a servidora THAIS GABRIELE CHAGAS, e da outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora THAIS GABRIELE CHAGAS, matrícula nº2373-6, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 13/01/2025 a 27/01/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 13 de dezembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2024
Declara Luto Oficial de três dias no âmbito da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio pelo falecimento do ex-Vereador João Colonelli, conhecido como Zico Colonelli.
A Presidente Interina da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. João Colonelli, conhecido como Zico Colonelli, ocorrido nesta data, nascido aos 2 de janeiro de 1943;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de São Jorge do Patrocínio pelo Sr. João Colonelli, que exerceu o cargo de Vereador desta Câmara Municipal nos mandatos de 1993 a 1996, 1997 a 2000 e 2017 a 2020;
CONSIDERANDO o legado de dedicação, compromisso público e ética deixado pelo Sr. João Colonelli, que contribuiu significativamente para o desenvolvimento do Município;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar da comunidade local pelo falecimento de tão ilustre cidadão;
RESOLVE:
Art. 1.º Fica declarado Luto Oficial de três dias no âmbito da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. João Colonelli, conhecido como Zico Colonelli.
Art. 2.º Durante o período de Luto Oficial, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio-mastro na sede da Câmara Municipal, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Edifício Claudinei Leonel, da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2024.
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente Interina da Câmara Municipal de SJP/PR

PORTARIA Nº 004/2024
PRORROGA Licença por Motivo de Doença a Vereador e dá outras providências
A Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR Licença por Motivo de Doença ao Vereador ELDIMAR MESSIAS LOPES pelo período prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 11 de dezembro de 2024, por motivos médicos devidamente comprovados por documentação hábil, nos termos, do artigo 38, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis.
Art. 2º. Fica registrado que o mandato do vereador na Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024, de acordo com o calendário legislativo municipal.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Edifício Claudinei Leonel, da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2024.
LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 60/2024 PROCESSO N° 130/2024
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 20 de dezembro de 2024, às 08:30 por meio da INTERNET, contratação direta por Dispensa Eletrônica, tipo Menor Preço Global, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA O ACERVO HISTÓRICO, BIBLIOGRÁFICO E DIGITAL PROFESSORA LAURIDES A. DE LUCENA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, Valor de R$: 15.197,17 (quinze mil, cento e noventa e sete reais e dezessete centavos). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 16 de dezembro de 2024, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de dezembro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 221/2024
PREGÃO N.º 46/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: C. J. LOPES - PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.753.647/0001-08, com sede à AVENIDA PARANÁ, nº , CENTRO - 87500-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. CÉLIO JOSÉ LOPES, portador(a) do RG. nº 46438329 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 930.017.389-87, residente e domiciliado à RUA LUIZ GAVASSI, 2774, UMUARAMA/PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 117/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 46/2024, homologado dia 13/12/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2025 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 13/12/24 e término em 12/12/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 29.935,80 (vinte e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 222/2024
PREGÃO N.º 46/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.063.371/0001-04, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 4863, ZONA VI - 87503-200 na cidade de Umuarama, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ALELIANA JAQUELINE DE LIMA, portador(a) do RG. nº SSP/PR., e do CPF/MF Nº 070.214.279-48, residente e domiciliado à AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4863, CENTRO CEP: 87.503-200, UMUARAMA - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 117/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 46/2024, homologado dia 13/12/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2025 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, tendo início em 13/12/24 e término em 12/12/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 29.712,40 (vinte e nove mil setecentos e doze reais e quarenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATO DE COMPRA Nº 223/2024
PREGÃO N.º 46/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: COMERCIAL LAVERDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.358.346/0001-55, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº 417, CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. GIOVANI DE ALMEIDA LAVERDE, portador(a) do RG. nº 96571089 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 059.659.159-42, residente e domiciliado à Rua Gumercindo G. da Silva nº 154, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 117/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 46/2024, homologado dia 13/12/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2025 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, tendo início em 13/12/24 e término em 12/12/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 20.597,48 (vinte mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
Pregão Nº 46/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2025 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 401/2024 do dia 10 de outubro de 2024, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante(s) vencedora(s) conforme abaixo, e HOMOLOGO o presente processo.
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME
COMERCIAL LAVERDE & CIA LTDA
JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13/12/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao art. 74 da Lei nº 14.133/21, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2024, referente ao a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, com observância no art. 8º, da Lei Complementar Federal 195/2022 (PAULO GUSTAVO), dos Decretos Federais Nº 11.453/2023 e 11.525/2023 no que lhe couber, bem como demais legislações pertinentes, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 009/2024. Em favor da empresa DHIONATA MACENA DA SILVA 04541565960
Com o valor de R$-9.600,00 (noventa e oito mil, nove mil e seiscentos reais)
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 009/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no art. 5 da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 13 de dezembro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 508/2024 de 12 de dezembro de 2024.
PRORROGA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor do Servidor Público Sr. LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA, brasileiro, Portador do RG n°. 12.793.615-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Classe V, Padrão GA-V, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista ATESTADO MÉDICO afastando o servidor das atividades laborais por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 25 de outubro de 2024, devendo na data de 13 de abril de 2025, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 509/2024 de 12 de dezembro de 2024.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS nos termos do Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. MARCO ANTONIO PERES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 6.142.275-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Matrícula nº. 457-0, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica, Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/06/2024 à 30/05/2025, a serem concedidos na temporada de 06 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, juntamente com o pagamento integral do abono constitucional a título de 1/3 de férias, creditado por meio de folha da competência de dezembro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados os efeitos da Portaria nº 448/2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 510/2024 de 12 de dezembro de 2024
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. GLADSON GERALDO MAESTRO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7.707.232-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Padrão GP, Classe XIII, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Assessoria Jurídica; Atividade: 2.010 – Manutenção e Atividade da Assessoria Jurídica; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo de 26/06/2019-2020, a serem concedidos durante o período de 23/12/2024 a 01/01/2025, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto seu pagamento integral através de folha em competência pretérita
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 511/2024 de 12 de dezembro de 2024
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSE EDVALDO DA SILVA brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4.785.506-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 3 – Departamento de Recursos Humanos; Atividade: 2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos, correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023-2023, a serem concedidos no período de 23/12/2024 a 01/01/2025, não havendo direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, visto seu pagamento integral através de folha em competência pretérita..
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 512/2024 de 13 de dezembro de 2024.
REGULAMENTA PRORROGAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - REGULAMENTAR PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, c/c §2º do Art. 9º da EC 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. ANDREA DA SILVA CARDOSO, brasileira, divorciada, Portadora do RG/CI nº. 9.312.989-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista a necessidade de afastamento para tratamento de saúde por um período de 89 (oitenta e nove) dias contados a partir de 07 de outubro de 2024 , com término previsto para a data de 03 de janeiro de 2025, devendo na data de 04 de janeiro de 2025 apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 513/2024 de 13 de dezembro de 2024.
CONCEDE férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MAGALI REGINA OLIANI DE ALMEIDA, brasileira, portadora do RG n°. 8.198.728-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/10/2022-2023 a serem concedidos no período de 06 de janeiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2024, com pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional a ser pago em folha da competência de dezembro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 514/2024 de 13 de dezembro de 2024
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. PAULA MARTINS VETORATO REBECHI, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade nº. 12.855.501-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Recursos Humanos; Atividade: 2.020 - Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos; correspondentes a 8 (oito) dias regulamentares de férias, restantes ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, a serem concedidas no período de 23 a 30 de dezembro de 2024, não havendo direito ao pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional visto seu pagamento integral em competência pretérita.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 515/2024 de 13 de dezembro de 2024.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VALMIRA LAZARIN, brasileira, Portadora do RG n°. 8.038.154-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 03 – Departamento de Recursos Humanos; 2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, oriundos do período aquisitivo de 10/06/2023-2024, a serem concedidos na temporada de 23/12/2024 a 01/01/2025, não havendo direito ao recebimento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto o pagamento integral realizado em folha nas competências pretérita.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 516/2024 de 13 de dezembro de 2024.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Sr. KLEBER FERREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº. 38.623.155-2 SSP/PR, ocupante temporário de Cargo de Servente de Serviços Gerais lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 10 dias pertinentes ao período aquisitivo de 23/02/2024-2025, a ser concedido na temporada de 23 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2024, juntamente com o abono constitucional a título de 1/3 de férias a ser pago em folha da competência de dezembro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 517/2024 de dezembro de 2024
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ADRIANO DIAS RODRIGUES, brasileiro, portador do RG n°. 7.170.859-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do departamento de Obras e Engenharia, correspondente a 5 (cinco) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 06/02/2022-2023, a serem concedidos no período de 23 a 28/12/2024, não havendo direito ao Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, visto seu pagamento integral por meio de folha em tempo pretérito.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 518/2024 de 13 de dezembro de 2024
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. APARECIDO DONIZETE SANCHES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4.481.531-1 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção do Pátio Rodoviário, correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerente ao período aquisitivo 01/10/2022-2023, a serem concedidas na temporada de 16 a 25 de dezembro de 2024, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 férias visto seu pagamento integral em competência pretérita.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao art. 74 da Lei nº 14.133/21, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2024, referente ao a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)., em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 009/2024. Em favor da empresa DHIONATA MACENA DA SILVA 04541565960
Com o valor de R$-15.000,00 (quinze mil reais)
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 009/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no art. 5 da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 13 de dezembro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº: 5050/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO Assessor Jurídico, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 020.336.219-52 e carteira de identidade R.G. sob n.º 5.206.307-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal n.º 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando da Assembleia Geral da AMP e Assembleia Geral do Consórcio Paraná Saúde, nos dias 17, 18, 19 e 20 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 034/2024 - FMS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 034/2024 - FMS, Contratação de empresa especializada para o Serviços de "coleta de lixo hospitalar", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de julgamento de impugnação, alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 16 de dezembro de 2024, às 09:00 horas.
Umuarama, 13 de dezembro de 2024.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 495/2022 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MARINALVA SOARES TAVARES - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de dezembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 9.312,00 (nove mil trezentos e doze reais), perfazendo o valor deste termo em R$ 111.744,00 (cento e onze mil setecentos e quarenta e quatro reais). Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R$ 223.488,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais), para R$ 335.232,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
11.001.23.691.0007.2.040. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 504 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/12/2024
Umuarama, 13 de dezembro de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 389/2024
Convoca a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Portaria Federal n.º 1.079, de junho de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar propostas sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente com o tema: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", que realizar-se-á em 23 de janeiro de 2025, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, no Anfiteatro Haruyo Setogutte, na Prefeitura Municipal de Umuarama, localizado na Avenida Rio Branco, n.º 3717, Centro Cívico, nesta cidade de Umuarama/PR.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
WALTER LUIZ NISHIYAMA SUCUPIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAIMA - FAPI
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAIMA - FAPI - PR, inscrito no CNPJ sob nº 08.74.349/0001-92, e **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Pedro Alves Machado,Presidentee Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Icaraima,2 de dezembro de 2024.

Pedro Alves Machado
Presidente
Pedro Alves Machado
Diretor Presidente do FAPI
Portaria nº 6.160/2022
CPF: 722.812.439-15

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO Nº 051/2023.
PREGÃO N° 020/2023

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **UMUPREV FUNERÁRIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.208.779/0008-50, estabelecida Rua Ludovico Pradella, 169, centro, Nova Olimpia – PR, neste ato representada por seu sócio Administrador: **HILDA MACEDO DE OLIVEIRA SOUTO**,empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 14.740.464-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 934.683.0001-82, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** tendo em vista a solicitação pela secretaria de Assistência social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência e a alteração quantitativa do Contrato nº 014/2024, relativo ao item 2, com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21, bem como item 18.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial até 31/05/2025, conforme justificativa apresentada no oficio n° 119/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor do aditivo
2	Serviço funerário ADULTO contendo: - Urna funerária, medindo 1,90 metros, modelo sextavado, acabamento interno em forro e babado de TNT, acabamento externo com pintura em verniz; - Higienização do corpo externa e preparo do corpo (limpeza, tanatopraxia e tamponamento); - Ornamentação interna da urna com flores naturais simples.	12	3	15	25 %	4.557,00

CLÁUSULA QUARTA - A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 4.557,00(Quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA SEXTA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 13 de dezembro de 2024

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO Nº 06/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001, de 04 de Janeiro de 2024, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pelo(s) interessado(s), decidiu habilitar e a Prefeita homologar o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	Nº CNPJ	SITUAÇÃO
01	ELMU AMBIENTAL LTDA	28.301.359/0001-18	HABILITADA

Pérola/PR, 13 de dezembro de 2024.
TIAGO DA SILVA CANGUÇÚ
Presidente da Comissão de Licitação
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 300/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 57/2024, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 57/2024, que tem por objeto a Aquisição de ensiladeira e veículo utilitário automotivo para execução do Convenio n° 133/2024 com recursos provenientes do Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R$
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA74.900,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 13 de dezembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa WILLIAN PADILHA BISPO GASPARETO 06160939939 – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.384.176/0001-90, com estabelecimento na Estrada Pão de Açúcar, Lote 966, Área Rural, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87.212-899, com telefone de contato (44)99178-2877, representada neste ato por Willian Padilha Bispo Gaspareto, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 14.999.555-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 061.609.399-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e centralização dos serviços, conforme justificado nos documentos e parecer em anexo.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2021, que findaria em 12 de dezembro de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 12 de dezembro de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS:
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais) para R$58.752,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais), considerando o acréscimo de R$14.688,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais), conforme tabela abaixo:
Item Especificação Marca Quantidade Unidade Valor Unitário (R$) Valor Total (R$)
02 OFICINA DE DANÇA DE SALÃO PARA IDOSOS (PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS) WR STUDIO DANCE HOUSE 408
(34 HORAS/MÊS – 08:30 HORAS SEMANAIS) HORAS 36,00 14.688,00
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/1993 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 180/2021.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021.
Tuneiras do Oeste, 11 de dezembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
WILLIAN PADILHA BISPO GASPARETO 06160939939 – ME
Willian Padilha Bispo Gaspareto
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2.
Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.267/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 750.097,66 (setecentos e cinqüenta mil noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.029PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00301OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA86.327,83
FONTE303SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente86.327,83
03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.000.0.005ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.47.00.0041OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS40.000,00
3.3.91.97.00.0045APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS300.000,00
FONTE1000RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)340.000,00
06SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.002DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.017MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.9030.00.00164MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
3.3.90.39.00.00169OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA50.000,00
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES65.000,00
06SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO
06.003DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.006.2.019MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIAIROS
3.3.9030.00.00182MATERIAL DE CONSUMO103.000,00
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES103.000,00
13SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
28.541.0020.2.155MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00673MATERIAL DE CONSUMO21.500,00
3.3.90.39.00.00676OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA30.000,00
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES51.500,00
13SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
28.541.0020.2.155MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00675OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA3.769,83
18.541.0020.2.061PROGRAMA A CARGOS DO CONSORCIO - CORIPA
4.4.71.70.00.00671RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO22.500,00
FONTE555SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO26.269,83
14SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.30.00.00690MATERIAL DE CONSUMO18.000,00
3.3.90.39.00.00693OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA60.000,00
FONTE1000RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)78.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRIÇÃOVALORFONTE
1761.7.1.1.52.0.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL39.466,201000
3231.7.1.9.58.0.1 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL61.308,241000
2231.9.2.1.01.0.1 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL80.698,001000
3501.9.2.1.03.0.1.01 - SEGURO TOMADA 001/2022 CONTRATO 111/2022 - AMPLIAÇÃO UBS6.890,961000
3511.9.2.1.03.0.1.02 - SEGURO TOMADA 002/2022 CONTRATO 103/2022 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BARRÃO11.797,801000
3561.9.2.2.99.0.1.99.02 - RESTITUIÇÃO INSCRIÇÕES CONCURSO 202323.124,911000
4201.9.9.9.99.1.1.11 - DEVOLUÇÃO RENDIMENTOS - CAMARA8.183,331000
1731.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL428.530,561000
1731.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL86.327,83303
2141.7.2.9.99.0.1.02 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE3.769,83555
TOTAL750.097,66
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 39/2024, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 10 de dezembro de 2024.

Fornecedor: V R FERMINO LTDA
CNPJ/CPF: 52.078.244/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	24	R$ 1.500,00	R$ 36.000,00
2	PLANTÃO 12 HORAS NOTURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS	14	R$ 1.600,00	R$ 22.400,00
3	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	20	R$ 330,00	R$ 6.600,00
4	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	6	R$ 400,00	R$ 2.400,00
5	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	49	R$ 180,00	R$ 8.820,00
6	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	64	R$ 90,00	R$ 5.760,00
8	PLANTÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM NOTURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	33	R$ 95,00	R$ 3.135,00
9	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	73	R$ 190,00	R$ 13.870,00

Valor Total Homologado - R$ 98.985,00 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de dezembro de 2024.

____
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835 – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.946.128/0001-48, com estabelecimento à Rua Minas Gerais, n° 231, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)98848-0409, representada neste ato por Flavio Aparecido Sebastião dos Santos, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 14.127.901-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 341.822.358-35, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.4 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual do valor do serviço prestado do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e centralização dos serviços, conforme justificado nos documentos e parecer em anexo.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021, que findaria em 12 de dezembro de 2024, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, findando, portanto, em 12 de junho de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS:
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$62.980,32 (sessenta e dois mil novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), para R$74.190,48 (Setenta e quatro mil cento e noventa reais e quarenta e oito centavos), considerando o acréscimo de R$11.210,16 (onze mil duzentos e dez reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:
Item Especificação Marca Quantidade Unidade Valor Unitário (R$) Valor Total (R$)
03 OFICINA DE CAPOEIRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (06 A 18 ANOS INCOMPLETOS) GINGA PARANÁ 312
(52 HORAS/MÊS – 13 HORAS SEMANAIS) HORAS 35,93 11.210,16
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 65, inciso II da Lei n° 8.666/1993 e Cláusula Quarta § 2º do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2021.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021.
Tuneiras do Oeste, 11 de dezembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835 – ME
Flavio Aparecido Sebastião dos Santos
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2.
Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa Z M SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.496.832/0001-52, com estabelecimento à Rua Guarapuava, n° 568, Bairro Santa Casa, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, com telefone de contato (44)3522-3927, representada neste ato por Zilda de Moura Silva, brasileira, empresária, portador(a) da CI/RG nº 3.302.492-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 507.707.729-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade e centralização dos serviços, conforme justificado nos documentos e parecer em anexo.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2021, que findaria em 12 de dezembro de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 12 de dezembro de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS:
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$45.864,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais) para R$61.152,00 (sessenta e um mil cento e cinquenta e dois reais), considerando o acréscimo de R$15.288,00 (quinze mil duzentos e oitenta e oito reais), conforme tabela abaixo:
Item Especificação Marca Quantidade Unidade Valor Unitário (R$) Valor Total (R$)
03 OFICINA DE MÚSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (06 A 18 ANOS INCOMPLETOS) Z M SILVA 312
(26 HORAS/MÊS – 06:30 HORAS SEMANAIS) HORAS 49,00 15.288,00
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/1993 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 181/2021.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021.
Tuneiras do Oeste, 11 de dezembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Z M SILVA – ME
Zilda de Moura Silva
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2.
Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.819.686/0001-50, com estabelecimento à Rodovia L. V. Marques, nº 479, Lote 198, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44) 99807-8569, representada neste ato por Marcos Andre Correia, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 69.290.111-4 SESP/OR, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.561.509-81, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.3 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023, que findaria em 16 de dezembro de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 16 de dezembro 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 007/2023.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 11 de dezembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal MORAIS E CORREIA SUPERMERCADO LTDA
Marcos André Correia
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.663.992/0001-56, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, nº 047, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Senep Armando Pedrozo Amarilla, portador da CI/RG nº 330587-Y, e inscrito no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023), com as seguintes condições:
2.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.5 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, que findaria em 16 de dezembro de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 16 de dezembro 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 006/2023.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 11 de dezembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA
Senep Armando Pedrozo Amarilla
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-9 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida União, n° 396, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99972-2506, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 6.326.100-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023), com as seguintes condições:
3.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.6 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023, que findaria em 14 de dezembro de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 14 de dezembro 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 183/2023.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 06 de dezembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA – EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2 .
____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

Publicações legais

- S E R V I P R E V - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
HOMOLOGA O DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 11 de dezembro de 2024, conforme ATA nº. 07/2024 – DE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO DPIN 2025;
RESOLVE:
Art. 1º. HOMOLOGAR o DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR – SERVIPREV para o Exercício de 2025, elaborado nos termos da Resolução nº. 4963/2021 e a Portaria nº. 1467/2022, cujo relatório segue anexo.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua afixação/publicação, revogada as disposições em contrário.
SIRLAINE FERREIRA F. BLASQUES
Diretora Presidente do RPPS

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV
Política de Investimentos – DEPIN 2025 VERSÃO 01.2025 APROVADO 11/12/2024
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos em 02/12/2024 Aprovação: Conselho Deliberativo
1. INTRODUÇÃO
Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente ("Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente ("Portaria MTP nº 1.467/2022"), os responsáveis pela Gestão do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2025, devidamente elaborada pelo Comitê de Investimentos em 02/12/2024, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação em 11/12/2024.
A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial [1].
Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.
2. OBJETIVO
A Política de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV.
Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.
3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS
Segundo o disposto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2023, em seu art. 13º, os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.
A regulamentação específica mencionada no referido art. 13º da Resolução CVM nº 30/2023 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:
a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e;
b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.
Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) fica obrigado a comprovar cumulativamente:
a) Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), o montante igual ou superior à R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e;
b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.
Caso o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como INVESTIDOR COMUM, sendo vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos destinados a Investidores Qualificados ou Profissionais.
Para a identificação da Categorização do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, consideramos as seguintes informações:
Análise do Perfil
Patrimônio Líquido sob gestão: R$ 76.233.027,31 (setenta e seis milhões, duzentos e trinta e três mil, vinte e sete reais e trinta e um centavos), conforme saldo de bancos em 31/10/2024.
Nível de Aderência ao Pró-Gestão: Não se aplica.
Vencimento da Certificação Pró-Gestão: Não possui certificação.
Fonte: O próprio FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como Investidor Comum (GERAL).
Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV prejudicado quanto as adaptações dos processos e procedimentos internos e de controle, bem como a manutenção da Política de Investimentos e aportes em fundos de investimentos condizentes com sua nova classificação.
Fica o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV condicionado ao prazo de 90 (noventa) dias para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova categorização.
4. ESTRUTURA DE GESTÃO
Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.
Entende-se por responsáveis pela gestão do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.
A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.
Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.
4.1. Modelo de Gestão
De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV será PRÓPRIA.
A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.
A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.
4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização
Os recursos financeiros do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.
A estrutura interna definida através da Municipal nº. 2.543/2022, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.
4.2.1. Comitê de Investimentos
Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV.
Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.
Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de minuta para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.
4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade
Os responsáveis pela gestão do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.
Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76.
Os membros integrantes da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:
a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
b) possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;
c) possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, e,
d) ter formação superior.
Os critérios ''a'' e ''b'' aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.
No âmbito das Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações nos prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS versão 1.1 [2] e suas possíveis atualizações.
Tabela de Classificação das Certificações RPPS

Atribuições	Certificação
Dirigentes do RPPS	CP RPPS DIRIG
Membros do Conselho Deliberativo	CP RPPS CODEL
Membros do Conselho Fiscal	CP RPPS COFIS
Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	C P RPPS CGINV

Será de responsabilidade do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.
A comprovação do critério ''a'' será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.
A comprovação do critério ''b'' deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.
4.4. Consultoria de Valores Mobiliários
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV.
Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:
a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV;
c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;
d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia - CORECON;
i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários; e
j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e/ou registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).
Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:
a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;
c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário; e,
d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.
Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.
Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV.
Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.
5. META DE RENTABILIDADE
A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV.
A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.
Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.
Agora, considerando:
a) O disposto pela Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, e o Parecer Atuarial nº. 087/2024, e a taxa de juros parâmetro com ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ mais próximo à duração do passivo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV;
b) Que o cumprimento da META DE RENTABILIDADE foi superado em três anos nos últimos 5 anos (2019 a 2023) exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,45 pp na taxa parâmetro calculada.
Fica definida como META DE RENTABILIDADE para o exercício de 2025 o valor de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento).
Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV e pelo cenário macroeconômico e financeiro.
6. CENÁRIO ECONÔMICO
6.1. Internacional
ESTADOS UNIDOS
Mercado de Trabalho
Com o maior crescimento dos últimos seis meses, o relatório levantado pelo departamento do trabalho nos Estados Unidos referente a criação de novos empregos, o Nonfarm Payroll, surpreendeu o mercado com 254 mil empregos criados, muito acima da projeção de 140 mil postos.
O mercado de trabalho passou a ser a principal pauta do Federal Reserve nos últimos discursos de membros da instituição, ainda mais com o pico de 4,3% da taxa de desemprego do mês de julho, e com o esfriamento que se estava tendo também na criação de novas vagas. Contudo, a taxa de desemprego desceu para 4,1 % no mês de setembro, abaixo da média histórica.
Já o relatório Jolts, que informa o número de vagas abertas do mês de agosto subiu para pouco 8 milhões ante 7,7 milhões de julho e 7,9 milhões em junho.
Inflação
Paralelamente, o processo desinflacionário vem ocorrendo de maneira sustentável em direção a meta de 2%.
No mês de setembro, a inflação ao consumidor medida pelo CPI foi de 0,2%, pouco superior às expectativas. Na comparação anual, os preços caíram para 2,4%, o mais baixo desde fevereiro de 2021.
Como destaque para a apuração, o grupo de habitação e alimentos foram os que mais contribuíram para a medição, em 75% de peso na leitura.
O núcleo, que exclui os itens mais voláteis da análise, como Alimentos e Energia, permaneceu no patamar do mês anterior, em 3,2% na janela anual, em linha com as expectativas.
Já o principal indicador de inflação observado pelo FED, o PCE, registrou alteração de 0,2% em julho (PCE cheio), em linha com as expectativas, em uma composição que novamente agradou o mercado pois denotou uma desaceleração principalmente de serviços. Na variação em 12 meses, o PCE cheio replicou os 2,5% do mês anterior.
Com os dados do mercado de trabalho e de inflação acima citados, o discurso da diretoria do Federal Reserve (FED) se voltou para o reconhecimento do progresso obtido no direcionamento da inflação para a meta de 2%, e que por conta disso, o juro real demonstra elevação (não sendo esse o objetivo), e que o momento de agir, em termos de política monetária, chegou.
Juros
Frente aos dados do mercado de trabalho e dos avanços obtidos na batalha contra a inflação, conforme amplamente divulgado pelos diretores do Federal Reserve, o corte da taxa básica de juros americana, a Fed funds rate para a reunião de setembro, está dado.
No comunicado pós decisão, a liderança do FED reiterou que o mercado não deve se acostumar com essa magnitude de corte. A posterior ata reforçou que os membros do FED estão preocupados com a saúde da economia americana principalmente pelo lado do mercado de trabalho, inclusive, a leitura de parte do mercado foi de que o FED estava até um pouco "atrasado" nessa recalibragem.
Os movimentos das treasuries foram de fechamento na ponta mais curta da curva, e um movimento misto de forte fechamento e leve abertura na ponta mais longa da Treasury de 10 anos após membros do FED estarem um pouco indecisos sobre qual seria a taxa terminal.
ZONA DO EURO
Inflação
Cruzando pela primeira vez a meta de 2% desde junho de 2021, o CPI de setembro da zona do euro veio abaixo das expectativas do mercado ao atingir 1,7% na comparação anual. As projeções eram de 1,8%.
No mês, a variação veio negativa em -0,1%. Na decomposição do número, o custo de energia contou com forte queda, além de uma queda das altas dos preços de serviços.
O núcleo, que exclui os itens mais voláteis, variou 2,7% em setembro, em linha com as expectativas.
Juros
Em linha com as expectativas do mercado, a sexta reunião do Banco Central Europeu (ECB, sigla em inglês) foi marcada por outro corte de juros de 0,25% na taxa de juros de referência do velho continente. O patamar atual encontra-se em 3,5%.
Contudo, compromissos de mais cortes no futuro não foram dados, pois os membros da autoridade monetária estão totalmente dependentes dos dados de inflação seguirem convergindo para a meta de 2%.
ÁSIA
China
Em crescimento abaixo das expectativas, a inflação ao consumidor medido pelo CPI, registrou em agosto 0,4% de alta na comparação com o mesmo período do ano passado. No mês a variação dos preços ficou estável.
Já a leitura da inflação ao produtor, o PPI, a inflação permanece no campo deflacionário pelo vigésimo quarto mês seguido, em -2,8% ao ano.
Surpreendendo o mercado, a China optou por manter os patamares de juros no mês de setembro. O mercado aguardava uma queda das taxas de 1 e 5 anos para que o estímulo para empréstimos e hipotecas ganhassem um pouco mais de tração. Todavia, o mercado anseia que a qualquer momento, a autoridade monetária chinesa vá realizar reduções em suas taxas.
Com um crescimento ainda levemente superior às expectativas, porém ainda abaixo da meta do governo, a primeira leitura do PIB chinês do terceiro trimestre foi de 4,6% na comparação com o mesmo período do ano anterior. As projeções eram de 4,5%.
O resultado abaixo da meta está sendo conduzido pela fraqueza do setor imobiliário, pela baixa demanda dos consumidores e por complicações em países importadores.
6.2. Nacional
Inflação
A leitura da inflação ao consumidor de setembro realizada pelo IBGE registrou uma captura em linha com as expectativas. A maior alta veio do grupo de Habitação (1,8%) com a bandeira tarifária vermelha da energia elétrica que subiu 5,36% no mês. O grupo de Alimentação e bebidas também influenciou bastante na leitura do mês, com alta de 0,5% em setembro.
Na variação em 12 meses, o registro é de 4,42%, um pouco melhor do que o inicialmente projetado pelo mercado por conta da seca enfrentada.
Contudo, apesar do resultado um pouco melhor do que o inicialmente projetado, o cenário inflacionário preocupa os líderes de política monetária que enxergam um cenário desafiador frente as projeções de inflação que se esboçam no horizonte.
Indicadores de Atividades
Conhecido como prévia do PIB, o IBC-Br apontou um avanço de 0,20% em agosto, pouco acima do esperado.
Com impactos por conta de um crescimento das atividades do setor de serviços, o PMI de serviços do mês de setembro registrou alta para 55,80 pontos ante 54,20 pontos de agosto.
Já o PMI industrial capturado foi de 53,20 pontos no mês de setembro, superior aos 50,40 pontos de agosto. Como principal responsável, o aumento de novos pedidos fortaleceu a leitura do indicador.
Na junção dos indicadores, o PMI Composto subiu dos 52,90 pontos de agosto para 55,20 pontos em setembro, pelos motivos citados anteriormente.
Câmbio
Em queda de -3,3% em setembro, o Dólar ainda permanece em patamar bastante valorizado em relação ao Real, apesar do recuo aos RS 5,44 por dólar. No ano, a moeda norte americana avança 12,25%.
Juros
Em movimento realizado pela primeira vez desde 2022, o COPOM voltou a subir os juros em 0,25% para o patamar de 10,75% ao ano, com ainda mais duas altas âe ô,5% ainda no ano de zôz4, conforme projetado pelo Focas, encerrando zôz4 no patamar de 11,75% ao ano.
Esse movimento é atualmente esperado frente à conjuntura econômica que o Brasil vem se encontrando ao longo de 2024, e mais especificamente, das comunicações realizada pelo Banco Central, em que enfatizaram que se as projeções de inflação num horizonte relevante se deteriorassem, se a moeda doméstica permanecesse demasiadamente desvalorizada e se o quadro fiscal permanecesse debilitado, que a autoridade monetária não hesitaria em apertar as condições de política monetária para que as expectativas inflacionárias se reancorassem.
6.3. Mercado de Renda Fixa e Renda Variável
O Ibovespa no mês de setembro fechou em 131.816 pontos, uma correção de - 3,08% no mês. No ano, o índice cai -1,77%.
A performance do principal índice de renda variável doméstico foi influenciada principalmente pelos rumos de política monetária que o Brasil está passando, dado que as projeções de juros no curto e médio prazo são altistas. Esse movimento dos juros acaba por direcionar uma massa de investidores para outras classes de ativos, podando a performance da renda variável.
No mês de setembro, a performance dos índices ANBIMA fecharam de maneira mista: IMA Geral (0,37%), IMA-B 5 (0,35%), IMA-B (-0,51%), IMA-B 5+ (-1,13%).
No grupo dos prefixados, as performances ficaram sob a seguinte forma: IRF¬ M 1 (0,78%), IRF-M (0,39%) e IRF-M 1+ (0,19%).
6.4. Perspectivas
Apesar do corte de juros maior do que o inicialmente projetado pelo mercado, alguns membros do Federal Reserve apontaram que já havia condições para a flexibilização da política monetária na reunião realizada em julho. E, com o esfriamento mais acentuado do mercado de trabalho nos últimos meses, a sensação obtida é que o FED estava atrasado em relação ao momento de iniciação do ciclo de corte de juros.
Contudo, a principal mensagem trazida pelo presidente do FED, Jerome Powell, no pós decisão é de que o movimento futuro da próxima reunião F0MC está totalmente aberto, e que apesar do corte agressivo realizado, o mercado não deveria esperar que este ritmo seja mantido e que eles seguem monitorando os dados de atividade econômica de maneira muito ostensiva.
Esperamos que condicionalmente à atividade econômica demonstrar esfriamento, menor pressão do mercado de trabalho, e uma inflação que continue caminhando de maneira sustentável para a meta de 2%, que mais cortes de juros ocorram ainda esse ano.
Na Europa e na Ásia, em especial, na China, a atividade econômica mais fria do que o esperado impõe uma maior pressão sob as respectivas autoridades monetárias para que estas busquem fornecer um ambiente mais propício para semeadura de maior crescimento e desenvolvimento econômico. Pacotes de estímulo do governo chinês são aguardados para que aquecimento da demanda doméstica seja gerado.
No Brasil, com a finalidade de combater os sinais de elevação marginal das expectativas de inflação no horizonte relevante, o C0P0M decidiu unanimemente elevar a Selic de 0,25%, e com sólidas probabilidades de altas futuras podendo atingir 11,75% ao fim.
Frente a volatilidade do cenário econômico no curto prazo, recomendamos cautela aos investidores nos processos decisórios de investimentos. A perspectiva de uma Selic mais elevada para os próximos meses deve trazer melhores condições para atingimento de meta atuarial por um período mais prolongado e oportunidades de alocação em ativos emitidos pelo Tesouro e por instituições privadas, em que para estes, reforçamos o profundo processo de diligência na escolha dos ativos e seus respectivos emissores.
6.5. Expectativas e Mercado

Índices (Mediana Agregado)	2025	2026
IPCA (%)	3,97	3,60
IGP-M (%)	4,00	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,35	5,30
Meta Taxa Selic (%a.a.)	10,75	9,50
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	73,00	78,44
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	66,50	69,23
PIB (% do crescimento)	1,92	2,00
Balança comercial (US$ Bilhões)	76,19	78,00

Fonte: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/27092024
7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS
Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.
A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.
Alocação Estratégica para o exercício de 2025
Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2025
Segmento Tipo de Ativo Limite da Resolução CMN % Limite Inferior (%) Estratégia Alvo (%) Limite Superior (%)
Renda Fixa 7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC 100,00% 0,00% 5,00% 15,00%
7º I b - FI 100% Títulos TN 100,00% 0,00% 50,00% 100,00%
7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP 100,00% 0,00% 5,00% 15,00%
7º II - Oper. compromissadas em TP TN 5,00% 0,00% 0,00% 0,00%
7º III a - FI Referenciados RF 60,00% 0,00% 13,00% 30,00%
7º III b - FI de Índices Referenciado RF 60,00% 0,00% 0,00% 0,00%
7º IV - Renda Fixa de emissão bancária 20,00% 0,00% 5,00% 15,00%
7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior 5,00% 0,00% 0,00% 0,00%
7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado" 5,00% 0,00% 2,00% 5,00%
7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura 5,00% 0,00% 0,00% 0,00%
Limite de Renda Fixa 100,00% 00,00% 80,00% 160,00%
Renda Variável, Estruturados e FII
8º I - FI de Ações 30,00% 0,00% 10,00% 20,00%
8º II - ETF - Índice de Ações 30,00% 0,00% 0,00% 0,00%
10º I - FI Multimercado 10,00% 0,00% 5,00% 10,00%
10º II - FI em Participações 5,00% 0,00% 0,00% 0,00%
10º III - FI Mercado de Acesso 5,00% 0,00% 0,00% 0,00%
11º - FI Imobiliário 5,00% 0,00% 0,00% 0,00%
Limite de Renda Variável, Estruturado e FII 30,00% 0,00% 15,00% 30,00%
Exterior 9º I - Renda Fixa - Dívida Externa 10,00% 0,00% 0,00% 0,00%
9º II - Constituídos no Brasil 10,00% 0,00% 0,00% 0,00%
9º III - Ações - BDR Nível I 10,00% 0,00% 5,00% 10,00%
Limite de Investimentos no Exterior 10,00% 0,00% 5,00% 10,00%
Consignado 12º - Empréstimo Consignado 5,00% 0,00% 0,00% 0,00%
Total da Carteira de Investimentos 0,00% 100,00% 200,00%
Alocação Estratégica para os próximos 5 anos
Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2025
Segmento Tipo de Ativo Limite Resol CMN % Limite Inferior (%) Limite Superior (%)
Renda Fixa 7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC 100,00% 0,00% 20,00%
7º I b - FI 100% Títulos TN 100,00% 0,00% 100,00%
7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP 100,00% 0,00% 10,00%
7º II - Oper. compromissadas títulos TN 5,00% 0,00% 10,00%
7º III a - FI Referenciados RF 60,00% 0,00% 30,00%
7º III b - FI de Índices Referenciado RF 60,00% 0,00% 10,00%
7º IV - Renda Fixa de emissão bancária 20,00% 0,00% 10,00%
7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior 5,00% 0,00% 0,00%
7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado" 5,00% 0,00% 10,00%
7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura 5,00% 0,00% 0,00%
Limite de Renda Fixa 100,00% 0,00% 200,00%
Renda Variável, Estruturados e FII 8º I - FI de Ações 30,00% 0,00% 30,00%
8º II - ETF - Índice de Ações 30,00% 0,00% 10,00%
10º I - FI Multimercado 10,00% 0,00% 10,00%
10º II - FI em Participações 5,00% 0,00% 0,00%
10º III - FI Mercado de Acesso 5,00% 0,00% 0,00%
11º - FI Imobiliário 5,00% 0,00% 10,00%
Limite de R Variável, Estruturado e FII 30,00% 0,00% 60,00%
Exterior 9º I - Renda Fixa - Dívida Externa 10,00% 0,00% 5,00%
9º II - Constituídos no Brasil 10,00% 0,00% 5,00%
9º III - Ações - BDR Nível I 10,00% 0,00% 10,00%
Limite de Investimentos no Exterior 10,00% 0,00% 20,00%
Consignado 12º - Empréstimo Consignado 5,00% 0,00% 5,00%
Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.
Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.
Não serão considerados recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.
7.1. Segmento de Renda Fixa
Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV propõe-se adotar o limite máximo de até 100,00% dos recursos disponíveis para investimentos.
A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea ''a'' da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
Na opção do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV promover a aquisição de Títulos Públicos de forma direta, deverá comprovar:
a) que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;
b) deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
c) que possui devidamente guardados os registros dos valores e do volume dos títulos efetivamente negociados; e
d) que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).
Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.
7.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários
Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30,00% da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Neste sentido, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV propõe adotar como limite máximo o percentual de 30% da totalidade dos recursos.
São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como Ações Mercado de Acesso.
7.3. Segmento de Investimentos no Exterior
No segmento classificado como Investimentos no Exterior, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Neste sentido, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV propõe adotar como limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.
Deverão ser considerados aptos a receber recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.
7.4. Empréstimo Consignado
Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Para o exercício de 2025 o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV não pretende adotar o Empréstimo Consignado como estratégia de investimento de seus ativos.
A adoção da modalidade Crédito Consignado para os investimentos, poderão ser objeto de implantação nos próximos 5 anos, tendo o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.
7.5. Taxa de Performance
A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum benchmark pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.
A aplicação dos recursos efetuados pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:
a) Rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;
b) montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;
c) periodicidade, no mínimo, semestral;
d) conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.
7.6. Limites Gerais
No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos (FI) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FICFI).
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV limitado a 20,00% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art.7º, inciso I, alínea b da Resolução CMN nº 4.963/2021.
A exposição do total das aplicações dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão em 15,00% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5,00% (cinco por cento) e para os fundos de investimentos classificados como Investimentos no Exterior considera-se para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.
Os limites estipulados acima não se aplicam aos fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos ou em Operações Compromissadas em Títulos Públicos.
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.
O total das aplicações dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

- S E R V I P R E V - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV em fundos de investimento não pode exceder a 5,00% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.7. Demais Enquadramentos

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV prazo de 90 (noventa) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.8. Vedações

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

a) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos; e

b) Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV vedado de adquirir:

a) Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

b) Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

c) Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

8. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado: É o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro;

Risco de Crédito: Também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez: Surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado;

Risco Operacional: É o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV e reduzir a qualidade operacional como um todo;

Risco Legal - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

8.1. Controle do Risco de Mercado

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

a) Modelo paramétrico;

b) Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

c) Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas:

a) Segmento de Renda Fixa: 0,72% do valor alocado neste segmento;

b) Segmento de Renda Variável e Estruturados: 6,50% do valor alocado neste segmento; e

c) Segmento de Investimento no Exterior 6,66% do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

8.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV mantiver recursos investidos no ativo financeiro ou no fundo de investimento que possua tal ativo. A observância do risco de crédito se baseia, entre outras medidas, nas notas atribuídas por agências classificadoras de risco.

8.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

8.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros,proporcionado ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentaria e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

12. CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

a) Atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) Análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

d) Experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

e) Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento, inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (CCTVM o/ou DTVM) que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:

a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses;

c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

d) Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição - Envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança.

Gestão do Risco - Envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito, quando aplicável, liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de compliance, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - Envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social; e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV até seu respectivo resgate ou vencimento.

12.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico utilizado pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA entendidos como Seção UM, DOIS e TRÊS.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.

As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

12.2. Validade

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

13.1. Metodologia

13.1.1. Marcações

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

13.2. Critérios de Precificação

13.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Vm = PU Atual * QTtítulo

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PUatual = Preço Unitário Atual

Qttítulos = Quantidade de Títulos em Posse do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:

a) Seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

b) Sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) Seja comprovada a intenção e capacidade financeira do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) Sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

- Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

VNA = VNAdata de compra * (1 + IPCAprojetado)1/252

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

IPCAprojetado = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

- Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

VNA = VNAdata de compra * (1 + SELICmeta)1/252

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

SELICmeta = Inflação atualizada

- Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

- Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DUn é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

- Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

VNA = VNAdata de compra * (1 + IGPMprojetado)N1/N2

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

13.2.2. Fundos de Investimentos

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno = (1 + Santerior) * Rendfundo

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

Santerior : saldo inicial do investimento

Rendfundo : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Vatual = Vcota * Qtcotas

Onde:

Vatual : valor atual do investimento

Vcota : valor da cota no dia

Qtcotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

13.2.3. Títulos Privados

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV , bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

c) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo; e

e) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

16. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

16.1. Exposição Excessiva ao Risco

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;

3 Desenquadramento da Política de Investimentos;

4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 - Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

16.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

17. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos. Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) Garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) Garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) Garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV;

d) Monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) Observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

f) Garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) Garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) Instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) Executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) Garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

k) Garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro; e

l) Qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2025.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da Ata do órgão superior de deliberação competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

a) Pelo representante do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV; e

b) Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

19. ASSINATURAS:

Membros da Diretoria Executiva:

Sirlaine Ferreira Frederico Blasques Valmira Lazarin

Diretora-Presidente Diretora-Financeira e Gestora de Recursos

Membros do Comitê de Investimentos:

José Edvaldo da Silva Suzana Aparecida da Silva Rossano

Presidente do COI Membro do COI

Paula Martins Vetorato Rebechi

Membro do COI

Membros do Conselho Deliberativo:

Silvany Lopes de Melo Oliveira Cristina de Almeida Laverde

Presidente do Conselho Deliberativo Membro do Conselho Deliberativo

Lidiane Cristina de Souza Oliveira Vitoriano

Membro Suplente

---

[1] Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

[2] https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/manualdacertificacaoprofissionalversao1.1.pdf

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 533/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SLC & SOARES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais diversos para atender demandas das entidades socioassistenciais de Umuarama.
Valor: R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais);
Vigência: 25/11/2024 a 25/11/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/06/1022, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n° 138/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.396/2024, em 07 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2024, edição nº. 13.166, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 588/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BD INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos , para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital- SEI e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 8.242,22 (oito mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1263, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n° 122/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.537/2024, em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de novembro de 2024, edição nº. 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 591/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: P&R LICITAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos , para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital- SEI e o Município de .
Valor: R$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais);
Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1263, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n° 122/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.537/2024, em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de novembro de 2024, edição nº. 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 596/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos , para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital- SEI e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 26.664,00 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais);
Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1263, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n° 122/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.537/2024, em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de novembro de 2024, edição nº. 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 585/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos , para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital- SEI e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1263, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n° 122/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.537/2024, em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de novembro de 2024, edição nº. 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 594/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos , para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital- SEI e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 21.760,00 (vinte e um mil e setecentos e sessenta reais);
Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1263, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n° 122/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.537/2024, em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de novembro de 2024, edição nº. 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 572/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FGS COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de utensílios (extintor de incêndio), a seguir identificados, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003 - Bloco 01 – entidade Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama - AMA.
Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais);
Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1208, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 121/2024, homologado pela Portaria nº 2.536/2024 em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de novembro de 2024, edição nº 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 571/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de utensílios (extintor de incêndio), a seguir identificados, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003 - Bloco 01 – entidade Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama - AMA.
Valor: R$ 10.114,50 (dez mil, cento e quatorze reais e cinqüenta centavos);
Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1208, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 121/2024, homologado pela Portaria nº 2.536/2024 em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de novembro de 2024, edição nº 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 569/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: KEDMA ISABEL DE ASSIS
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de utensílios (extintor de incêndio), a seguir identificados, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003 - Bloco 01 – entidade Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama - AMA.
Valor: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais);
Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1208, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 121/2024, homologado pela Portaria nº 2.536/2024 em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de novembro de 2024, edição nº 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 561/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: P H NOTARIZE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de utensílios (extintor de incêndio), a seguir identificados, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003 - Bloco 01 – entidade Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama - AMA.
Valor: R$ 154,00 (cento e cinqüenta e quatro reais);
Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1208, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 121/2024, homologado pela Portaria nº 2.536/2024 em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de novembro de 2024, edição nº 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 558/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MEIRE RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de utensílios (extintor de incêndio), a seguir identificados, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003 - Bloco 01 – entidade Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama - AMA.
Valor: R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais);
Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1208, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 121/2024, homologado pela Portaria nº 2.536/2024 em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de novembro de 2024, edição nº 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 13 de dezembro de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **A. JACOMINI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.307.909/0001-37**, com estabelecimento à Av. Presidente Castelo Branco, nº 4302, Zona I, Cep 87501-170, na cidade de Umuarama - PR, com telefone de contato (44) 2020-9091, representada neste ato por Altieres Jacomini, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 8.789.587-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 050.615.769-50 , doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023**, que findaria em 14 de dezembro de 2024, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 14 de junho 2025.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 185/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 11 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

A JACOMINI LTDA
Altieres Jacomini
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.603.551/0001-52**, com estabelecimento à Rua Alvares Cabral, nº 561, Zona I, Cep 87200-246, na cidade de Cianorte - PR, com telefone de contato (44) 3629-1238, representada neste ato por Antonio Carlos Oliveira Martins, portador(a) da CI/RG nº 100380161 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 046.894.099-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023**, que findaria em 14 de dezembro de 2024, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 14 de junho 2025.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 186/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 11 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA
Antonio Carlos Oliveira Martins
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.743.242/0001-61**, com estabelecimento à Rua Maria Olimpia Jardim, nº 370, Sala A, Jardim Izabel, Cep 87.309-185, na cidade de Campo Mourão - PR, com telefone de contato (44) 3810-2776, representada neste ato por Dinamara Gasparello Cavalli, portador(a) da CI/RG nº 83739270 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 695.940.829-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023**, que findaria em 14 de dezembro de 2024, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 14 de junho 2025.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 187/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 11 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
Dinamara Gasparello Cavalli
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 002/2024

O Prefeito Municipal de TUNEIRAS DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e o contido no Art. 37 da Constituição Federal, Lei nº 024/2004 e posteriores alterações, Lei complementar nº 013/2016 e posteriores alterações, Lei complementar nº 006/2018 e posteriores alterações, Lei complementar nº 010/2019 e posteriores alterações, Lei Orgânica Municipal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a Retificação do Edital de Abertura nº 001/2024, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

1.1.3 DOS CARGOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial R$	Inscrição	Requisitos Mínimo
Professor de Ensino Fundamental 20H	20	CR	R$ 1.917,66	R$ 120,00	Ensino Médio na modalidade normal completo (magistério); ou Ensino Superior completo em Pedagogia c/ habilitação em Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental; ou curso Normal Superior completo.

LEIA-SE:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário Inicial R$	Inscrição	Requisitos Mínimo
Professor de Ensino Fundamental 20H	20	CR	R$ 1.743,32	R$ 120,00	Ensino Médio na modalidade normal completo (magistério); ou Ensino Superior completo em Pedagogia c/ habilitação em Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental; ou curso Normal Superior completo.

TUNEIRAS DO OESTE-Pr., 13 de Dezembro de 2024.

.....
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 211/2024

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024).

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município **Orçamento Geral do Município – Unidade Câmara Municipal,** para 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
4	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.3.90.14	30.000,00
6	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.3.90.33	5.000,00
TOTAL							35.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
1	01	001	01.031.1000.2001	001	MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT	3.1.90.11	35.000,00
TOTAL							35.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua Assinatura.

XAMBRÊ, Pr., 11 de Dezembro de 2024.

Decio Jardim
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

Termo de Autorização da Contratação Direta por Inexigibilidade

REFERÊNCIA **PROCESSO LICITATORIO Nº 26/2024**
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA SOB Nº 10/2024

1.1. OBJETO: **revisão obrigatória do veículo de propriedade da Câmara em concessionária autorizada – Toyota Corolla XEI.**

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, AUTORIZO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024 quanto à contratação da Empresa **L.A Motors Comércio e Intermediação de Veículos LTDA, CNPJ: 10.966.296/0007-49** no valor de **R$: 2.914,83 (Dois mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos)**. Referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Xambrê/PR, 13 de dezembro de 2024.

Edson Botelho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

DECRETO Nº. 2626/2024

Ajusta a programação orçamentária e financeira constante no Decreto nº 2415, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto nos artigos acima mencionados da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, - LRF, Fica ajustado na forma dos dispostos nos Anexos deste Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2024 constante no Decreto 2415 de 12-12-2023.

Edifício da Prefeito Municipal de Tapira, 12 de dezembro de 2024.

Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
13/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 2627/2024 de 12/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 198.344,91 (cento e noventa e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
78 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.113.		Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I	
158 - 3.3.90.30.00.00	31853	MATERIAL DE CONSUMO	19.704,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
261 - 3.3.90.30.00.00	1013	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
10.028.12.367.0023.2.123.		Educação Especial - FUNDEB	
488 - 3.3.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	116.658,81
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
494 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	37.482,10
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.031.00.000.0000.0.000.		Divisão de Agropecuária	
13.031.20.606.0013.2.057.		Manutenção da Divisão de Agropecuaria	
359 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Suplementação:	**198.344,91**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.006.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.006.04.122.0004.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.113.		Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I	
160 - 3.3.90.39.00.00	31853	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.704,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
264 - 3.3.90.39.00.00	1013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
10.028.12.367.0023.2.123.		Educação Especial - FUNDEB	
283 - 3.3.50.43.00.00	01101	SUBVENÇÕES SOCIAIS	116.658,81
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
405 - 3.3.90.39.00.00	03504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.482,10
		Total Redução:	**198.344,91**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 212/2024

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024).

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **1.000,00 (um mil reais)** para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
206	08	001	10.301.1500.2034	303	Transf. Ao Samu	3.3.71.70	1.000,00
TOTAL							1.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
205	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. do Fdo Mun de Saude	3.1.71.70	1.000,00
TOTAL							1.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

XAMBRÊ, Pr., 11 de dezembro de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

ACESF
UMUARAMA

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
CNPJ.: 80.897.101/0001-46 | I.E.: ISENTA
Av. Gov. Parigot de Souza, nº 2710 – Centro – CEP 87503-410
Umuarama - Paraná
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO Nº 006/2024

A ACESF – **Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama**, com fundamento no **artigo nº 30 do decreto municipal nº 340/2019**, em conformidade com a **lei municipal nº 1466/90 (art. nº2 parágrafo IV)**, revoga as concessões de uso das sepulturas abaixo relacionadas localizadas na atual quadra "31" do **Cemitério Municipal de Umuarama-PR**, que foram julgadas em **estado de abandono e/ou ruína**, constatadas por auto, concedido o prazo legal de **90 (noventa)** dias para a devida regularização a partir do dia 12/09/2024 conforme Edital de Convocação N° 4 e notificações Publicadas no Diário Oficial do Município de Umuarama na mesma data e com prazo final em 11/12/2024, no qual não foram providenciadas pelos concessionários, deste modo impõe-se a reversão das referidas sepulturas em favor do Município de Umuarama-PR.

Título de Concessão	Concessionário	Antiga		Atual	
		Quadra	Lote	Quadra	Lote
2195/2013	Jackson Thiago Rigo	48	197	31	193
2190/2013	Antonia Geronimo dos Santos	48	193	31	198
2240/2013	Thiago Endri Neto	48	227	31	240
2226/2013	Nelson Leonel Rodrigues de Souza	48	218	31	249
2289/2013	Clodoaldo Silveira dos Santos	48	259	31	286
2387/2014	Moises Jose Santana	48	310	31	311

Umuarama-PR, 11 de Dezembro de 2024.

Alexandre Gobbo Maroto
Diretor Presidente - ACESF
Portaria Nº 1.251/2023
Alexandre Gobbo Maroto
DIRETOR-PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000042/2024
Contrato Nº 000145/2024
Processo Nº 000077 / 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHOS PARA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
PRAZO VIGÊNCIA: 13/12/2024 á 13/12/2025
VALOR:R$ 140.000,00- cento e quarenta mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 13/12/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 32/2024

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE BRASÍLIA COM USO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar os Senhores vereadores **ELTON BARBOSA DOS SANTOS, JOÃO MENDONÇA FILHO, OSAIR DE ALMEIDA PEREIRA E EDSON BOTELHO,** a se deslocarem em viagem para a cidade de Brasília-DF, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 15 a 19 de dezembro do corrente ano de 2024, onde participarão de reuniões na Câmara do Deputados e Senado Federal.

Art. 2° Fica o vereador **ELTON BARBOSA DOS SANTOS** responsável pela condução de ida e volta do veículo.

Art. 3° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2024.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 264/2024
PROCESSO PROTOCOLO – Nº 2024/11/361
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL RAQUEL APARECIDA MENDES MACENA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EM CARÁCTER DE PLANTONISTA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR CONFORME O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023 - SAÚDE, COM FULCRO NO ART. 74, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ESTANDO CIENTE QUE CASO SEJA UTILIZADA VERBAS PÚBLICAS ORIUNDAS DO GOVERNO FEDERAL E IMPLEMENTADAS ATRAVÉS DAS CHAMADAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, PARA PROMOVER A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, REALIZO A OBSERVAÇÃO E O ATENDIMENTO À OBRIGATORIEDADE AOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, EM RAZÃO DAS VÉRTICES DE SEU ARTIGO 1º, § 2º, BEM COMO A APLICAÇÃO DA PRESENTE INSTRUÇÃO DE FORMA GERAL, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO.
Umuarama, 13 de dezembro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 265/2024
PROCESSO PROTOCOLO – Nº 2024/11/362
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA SRA MARCELLE PATRICIA BORLINA DE SOUZA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EM CARÁCTER DE PLANTONISTA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR CONFORME O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023 - SAÚDE, COM FULCRO NO ART. 74, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ESTANDO CIENTE QUE CASO SEJA UTILIZADA VERBAS PÚBLICAS ORIUNDAS DO GOVERNO FEDERAL E IMPLEMENTADAS ATRAVÉS DAS CHAMADAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, PARA PROMOVER A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, REALIZO A OBSERVAÇÃO E O ATENDIMENTO À OBRIGATORIEDADE AOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, EM RAZÃO DAS VÉRTICES DE SEU ARTIGO 1º, § 2º, BEM COMO A APLICAÇÃO DA PRESENTE INSTRUÇÃO DE FORMA GERAL, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO.
Umuarama, 13 de dezembro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 268/2024
PROCESSO PROTOCOLO – Nº 2024/11/344
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA SRA JAQUELINE DA SILVA PINTO CANAVEZZI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EM CARÁCTER DE PLANTONISTA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR CONFORME O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023 - SAÚDE, COM FULCRO NO ART. 74, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ESTANDO CIENTE QUE CASO SEJA UTILIZADA VERBAS PÚBLICAS ORIUNDAS DO GOVERNO FEDERAL E IMPLEMENTADAS ATRAVÉS DAS CHAMADAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, PARA PROMOVER A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, REALIZO A OBSERVAÇÃO E O ATENDIMENTO À OBRIGATORIEDADE AOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, EM RAZÃO DAS VÉRTICES DE SEU ARTIGO 1º, § 2º, BEM COMO A APLICAÇÃO DA PRESENTE INSTRUÇÃO DE FORMA GERAL, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO.
Umuarama, 13 de dezembro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 267/2024
PROCESSO PROTOCOLO – Nº 2024/11/360
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA SRA CAREN RAIANE LUCAS DA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EM CARÁCTER DE PLANTONISTA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR CONFORME O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023 - SAÚDE, COM FULCRO NO ART. 74, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ESTANDO CIENTE QUE CASO SEJA UTILIZADA VERBAS PÚBLICAS ORIUNDAS DO GOVERNO FEDERAL E IMPLEMENTADAS ATRAVÉS DAS CHAMADAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, PARA PROMOVER A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, REALIZO A OBSERVAÇÃO E O ATENDIMENTO À OBRIGATORIEDADE AOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, EM RAZÃO DAS VÉRTICES DE SEU ARTIGO 1º, § 2º, BEM COMO A APLICAÇÃO DA PRESENTE INSTRUÇÃO DE FORMA GERAL, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO.
Umuarama, 13 de dezembro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 266/2024
PROCESSO PROTOCOLO – Nº 2024/11/359
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA SRA RAQUEL APARECIDA MENDES MACENA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EM CARÁCTER DE PLANTONISTA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR CONFORME O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023 - SAÚDE, COM FULCRO NO ART. 74, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ESTANDO CIENTE QUE CASO SEJA UTILIZADA VERBAS PÚBLICAS ORIUNDAS DO GOVERNO FEDERAL E IMPLEMENTADAS ATRAVÉS DAS CHAMADAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, PARA PROMOVER A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, REALIZO A OBSERVAÇÃO E O ATENDIMENTO À OBRIGATORIEDADE AOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, EM RAZÃO DAS VÉRTICES DE SEU ARTIGO 1º, § 2º, BEM COMO A APLICAÇÃO DA PRESENTE INSTRUÇÃO DE FORMA GERAL, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO.
Umuarama, 13 de dezembro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 390/2024
Regulamenta a 1ª Conferência de Meio Ambiente Municipal de Umuarama/PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Portaria Federal n.º 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e publica o Regimento Interno da 5ª CNMA;
CONSIDERANDO a necessidade de elaborar propostas sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E TEMÁRIO
Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente (CMMA) será realizada no dia 23 de janeiro de 2025, no Anfiteatro Haruyo Setogutte, na Prefeitura Municipal de Umuarama, localizado na Avenida Rio Branco, n.º 3717, Centro Cívico, nesta cidade de Umuarama/PR.
Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) n.º 1.079, de 10 de junho de 2024.
Art. 3º Fica constituída em instância de participação social, tendo como atribuição a definição de propostas sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Art. 4º A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente tem como objetivos:
I - analisar, propor e deliberar projetos com base na realidade local;
II - promover eleição de pessoas delegadas para participação na 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente.
Art. 5º A 1º Conferência Municipal de Meio Ambiente tem como tema "Emergência Climática" e está organizada nos 5 seguintes eixos:
I - Mitigação;
II - Adaptação e Preparação para Desastres;
III - Transformação Ecológica;
IV - Justiça Climática;
V - Governança e Educação Ambiental.
Parágrafo único. O Documento-Base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e seus integrantes serão indicados pelo órgão responsável pelo meio ambiente e nomeados por meio de ato normativo pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. A composição dos integrantes deve observar os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil na Comissão Organizadora Nacional.
Art. 7º A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente do Município de Umuarama.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a Comissão Organizadora será presidida pelo(a) Diretor(a) Municipal do Município de Umuarama.
CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO
Art. 8º Poderá participar da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente qualquer pessoa maior de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.
Art. 9º O credenciamento dos participantes será efetuado no dia 23 de janeiro de 2024, das 08:00h às 08:45h e tem como objetivo identificá-los em categorias.
Art. 10º Os participantes serão credenciados em três categorias:
I - Participante com direito a voz e voto;
II - Convidados com direito a voz;
III - Observadores sem direito a voz e voto.
§1º Caso o Município possua Conselho Municipal de Meio Ambiente e/ou outros conselhos constituídos, serão considerados participantes natos os seus Conselheiros titulares e suplentes.
§2º As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Municipal.
§3º Para os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de pessoa delegada, deverão apresentar documento de identificação oficial com foto e comprovar ter residência em Umuarama há pelo menos 02 (dois) anos.
Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Municipal.
Art. 12 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente aptos a votar, bem como o número de convidados e observadores.
CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO
Art. 13 A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente deverá ser realizada observando a seguinte programação:
I - Abertura e apresentação da programação;
II - Dinâmica sobre o tema e os 5 eixos detalhados no Documento-Base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
III - Grupos de trabalhos por eixos;
IV - Plenária final/deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de trabalho;
V - Eleição de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente.
Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública a partir da data de publicação até a data da Conferência, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Umuarama e validado pela Comissão Organizadora.
CAPÍTULO V
DA DINÂMICA
Art. 14 A dinâmica terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o art. 5º deste Decreto.
CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO
Art. 15 Os grupos de trabalho serão organizados de modo de cada grupo discuta cada um dos 5 (cinco) eixos da Conferência.
Art. 16 Deve-se assegurar que todos os eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 (um) grupo de trabalho.
Art. 17 Cada grupo de trabalho deve construir propostas sobre o respectivo eixo debatido.
Art. 18 As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos.
CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 19 A plenária final tratará sobre:
I - Priorização das propostas;
II - Eleição da delegação que participará da 5ª Conferência Estadual de Meio Ambiente.
Art. 20 As deliberações na plenária final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos grupos de trabalho, considerando os 5 (cinco) eixos da Conferência.
Art. 21 As propostas construídas pelos grupos de trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.
Art. 22 Na plenária final terão direito a voto os participantes devidamente credenciados na 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e que estejam de posse do crachá de identificação.
Parágrafo único. Aos convidados serão garantidos o direito a voz.
Art. 23 A plenária final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 (dez) propostas, de até 400 caracteres cada, com espaço, sendo 2 (duas) propostas por eixo temático.
Art. 24 Os resultados da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.
CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS
Art. 25 Na plenária final serão eleitas 3 (três) pessoas delegadas para participar da 1ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, conforme quantitativo e critérios definidos, devendo observar o contido no §3º do art. 10º deste Decreto.
Art. 26 A escolha das 3 (três) pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, entre participantes da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, deverá observar a seguinte composição:
I - 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/5 (um quinto) sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
II - 30% de representantes do setor privado;
III - 20% de representantes do poder público.
§1º A escolha das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao Município pelo Regulamento da Conferência Estadual de Meio Ambiente.
§2º Serão eleitas 3 (três) pessoas suplentes de pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual paritariamente.
§3º Para a escolha das pessoas delegadas titulares e suplentes será obrigatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.
Art. 27 A relação das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e suas respectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 (sete) dias após a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo único. Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Conferência Estadual de Meio Ambiente, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do Município.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.
Art. 29 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
WALTER LUIZ NISHIYAMA SUCUPIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Ata 03/2024. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na sala do Secretário da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito à Avenida Parigot de Souza, n.º 2880, Jardim Social, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, com a presença de seus conselheiros e convidados conforme lista de presença que integra esta ata, iniciada às dezoito horas e vinte e oito minutos. I – Verificação de quórum: após verificação do quórum necessário para instalação da sessão, o presidente Victor Reske da Silva, iniciou a reunião em segunda convocação. II – Abertura: o presidente, Victor Reske da Silva, declarou a reunião aberta, desejando uma boa noite e uma boa reunião a todos e conduziu a reunião. a) Registro de presença: registraram presença os (as) seguintes conselheiros (as) titulares: Anderson Gasparetto, Edi Carlos Rodrigues de Souza, Irio Daroz Brol, Franzimar Siqueira de Morais, Fábio Massamitsu Sakata, Ailton Rebelatto Vieira, Carlos Henrique da Silva; os seguintes conselheiros suplentes: Thalyta Souza Silva; e o convidado Marco Sakichi Kanno Suguimati. b) Apreciação e aprovação da ata 02/2024: o Presidente consultou e confirmou com os conselheiros o recebimento e apreciação da ata. Após a leitura da mesma pelo conselheiro Edi Carlos Rodrigues de Souza, a ata foi submetida a votação e, sem discordâncias, foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. c) Apresentação e aprovação da pauta: O Presidente Victor Reske da Silva deu início à apreciação da pauta, explicando os procedimentos para aprovação das matérias, sendo a pauta apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade conforme a seguir: 1) Aprovação do Calendário Anual para 2025; 2) Agendamentos e reservas de horários dos espaços públicos de gerência da SMEL. Seguindo com o primeiro item: 1) Aprovação do Calendário Anual para 2025: passou-se à aprovação do calendário anual para 2025, onde, após discussão sobre datas e eventuais conflitos com feriados, foi aprovado sem ressalvas por unanimidade. 2) Agendamentos e reservas de horários dos espaços públicos de gerência da SMEL: procedeu-se com a discussão sobre a situação de concessões e denúncias sobre irregularidades no agendamento de quadras esportivas do município, mencionando especificamente a quadra do bairro Jardim Guarani. Diante das denúncias, foi deliberado, por unanimidade, que seriam oficiados pedidos de informações sobre as concessões dos ginásios esportivos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o objetivo de revisar critérios de uso e assegurar transparência à população. Além disso, discutiu-se a importância de espaços próprios para a prática de diferentes modalidades, reforçando a carência de vigilância municipal e a necessidade de reforço estrutural e humano para o cumprimento adequado das funções da Secretaria de Esporte e Lazer. III – Encerramento: não havendo mais assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a presença de todos, declarando a reunião encerrada às dezenove horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Edi Carlos Rodrigues de Souza, Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente Sr. Victor Reske da Silva e pelos demais membros da Diretoria presentes nessa sessão plenária, sendo anexada a lista de presença.
Victor Reske da Silva – Presidente
Itamar Inacio da Silva Junior – Vice-presidente
Edi Carlos Rodrigues de Souza – 1º Secretário
Ademir Westphal – 2º Secretário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Republicar por incorreção
DECRETO Nº 382/2024
Dispõe sobre a regulamentação do Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização do Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto, seus espaços e serviços oferecidos;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 416, expedida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação em 28 de novembro de 2024, solicitando a alteração do Decreto n.º 368, de 23 de dezembro de 2023.
D E C R E T A
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto estabelece normas para funcionamento e utilização, mediante cobrança de preço público, do patrimônio municipal denominado Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto, localizado na Rodovia PR-323, Km 304, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação.
Art. 2º O Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto tem por finalidade o desenvolvimento socioeconômico do Município de Umuarama, destinando-se à realização de eventos próprios ou particulares por meio de permissão de uso das áreas do imóvel, a título precário, observando as regras e, quando couber, o pagamento de preço público, na forma estabelecida por este Decreto.
§ 1º Nos casos de eventos particulares, a autorização se dará através de Termo de Permissão de Uso.
§ 2º Nos casos de eventos próprios, a autorização se dará através de Termo de Cessão de Uso, devidamente assinados pelos Secretários das Secretarias, Autarquias e Fundações requerentes.
Art. 3º O Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto é constituído de 05 (cinco) áreas adiante denominadas:
I – Área 01: Auditório Prefeito Walter Zanotto Lopes;
II – Área 02: Foyer;
III – Área 03: Espaço Expositivo;
IV – Área 04: Sala de Reuniões; e,
V – Área 05: Estacionamento.
§ 1º As plantas baixas e especificações técnicas do Centro de Eventos podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, ou, na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, através de requerimento por Protocolo Administrativo.
§ 2º As demais áreas não denominadas, constantes em projeto, compreendem: sala de som, camarins, almoxarifado, salas administrativas, vestiários, refeitório, cozinha, copa, área de serviço, sanitários e guaritas.
§ 3º Todas as áreas são passíveis de utilização, devidamente vistoriadas, mediante autorização da Secretaria competente pela administração, segundo as regras deste Decreto.
Art. 4º É de competência da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação:
I – administrar o Centro de Eventos e as atividades nele desenvolvidas, visando seu bom funcionamento e zelando por seu espaço físico;
II – determinar as ações funcionais da equipe técnica e dos servidores da unidade;
III – controlar a agenda e executar a pauta de eventos;
IV – assinar documentos pertinentes à utilização do Centro de Eventos;
V – manter sob a sua guarda os processos administrativos originários da utilização do Centro de Eventos; e,
VI – elaborar relatórios mensais, culminando no relatório anual, das atividades realizadas no Centro de Eventos.
Art. 5º Os integrantes do quadro operacional desenvolverão atividades de acordo com as necessidades de ocupação do Centro de Eventos, incluindo dias e horários especiais.
Art. 6º A portaria do Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto não poderá permanecer aberta sem a presença de funcionário responsável.
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a entrada e permanência de pessoas não autorizadas fora do horário de funcionamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação.
Art. 7º O servidor designado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação para atuar no Centro de Eventos está autorizado a proceder à retirada de pessoas que adotarem postura incompatível com a utilização da respectiva unidade e/ou transgredirem os predicamentos deste Decreto.
CAPÍTULO II
DA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PREFEITO ALEXANDRE CERANTO
Art. 8º A utilização do Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto obedecerá às seguintes normas básicas:
I – o acesso de veículos para carga e descarga só será permitido, antes ou após o evento, pelo portão do fundo do Centro de Eventos;
II – durante a montagem e/ou desmontagem do evento, fica proibida a circulação e estacionamento de veículos;
III – somente será permitido o uso das áreas previstas no layout do Centro de Eventos, conforme a permissão de uso;
IV – o Centro de Eventos não possui instalações para alojamento;
V – a instalação de barracas para alimentação e bebidas deverá ser feita em espaços determinados pela administração do Centro de Eventos, respeitando as normas da Vigilância Sanitária;
VI – fica terminantemente proibida a exploração de qualquer tipo de comércio paralelo ao evento, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação;
VII – é proibida a utilização de materiais ou substâncias de fácil combustão na decoração de estandes, ficando proibida a entrada de explosivos de qualquer natureza, assim como confetes, serpentinas e produtos assemelhados, ou aqueles de difícil remoção ou limpeza;
VIII – é proibido impedir a visibilidade e acesso a equipamentos de prevenção de incêndio, assim como, fazer uso das canaletas de serviços para qualquer finalidade;
IX – é proibido o consumo de alimentação e bebidas no Auditório;
X – é proibido fumar nas dependências do Centro de Eventos;
XI – nenhum elemento ou componente de estandes poderão ser fixados nas paredes do Centro de Eventos;
XII – fica terminantemente proibida a instalação de qualquer tipo de construção, seja alvenaria ou similar, nas dependências internas do Centro de Eventos, tais como pisos, paredes, entre outros;
XIII – na área externa do Centro de Eventos serão autorizadas apenas construções totalmente desmontáveis, desde que requeridas previamente à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação;
XIV – deverão ser evitadas montagens nas áreas externas do Centro de Eventos;
XV – em caso de extrema necessidade e devidamente justificado, será permitida a montagem especial de estande na área externa do Centro de Eventos, exigindo-se prévio fornecimento das seguintes informações:
a) planta baixa;
b) especificação detalhada dos materiais componentes do estande;
c) planta paisagística elaborada e perspectiva do conjunto;
d) planta de segurança, devidamente aprovada pelo Corpo de Bombeiros.
XVI – as estruturas de ferragem, componentes dos estandes, deverão vir semiprontas, permitindo-se no local apenas a aplicação de soldagem nas ligas;
XVII – fica vedada a entrada de serra circular de bancada e disco de corte para ferro e alumínio nas dependências e nas áreas de jardinagem do Centro de Eventos;
XVIII – os estandes com estruturas construídas deverão dar entrada ao Centro de Eventos já semiprontos, faltando apenas os detalhes de acabamento;
XIX – é proibido lixar, aplicar massa corrida ou pintar as paredes dos estandes nas dependências do Centro de Eventos;
XX – toda a operação de montagem dos estandes deverá ocorrer exclusivamente dentro dos limites do estande do expositor, ficando vedada a utilização das vias de circulação ou as áreas contíguas para disposição ou depósito de materiais;
XXI – não será permitido afixar no teto ou paredes do Centro de Eventos, cartazes, faixas, tecidos, tapeçarias, quadros, entre outros que se utilizem de pregos, ganchos, percevejos ou qualquer tipo de colagem; e,
XXII – todo e qualquer tipo de montagem nos auditórios, salas, corredores, salas vip e de apoio, só poderá ser realizada mediante a proteção dos pisos e carpetes existentes, seja ela com a superposição de piso removível, seja utilizando-se de outro carpete.
XXIII – cada período de locação do Centro de Eventos compreende 12 (doze) horas de uso, por data e horário de início e término do evento.
Art. 9º Não será permitida qualquer forma de utilização do Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto que importe em descumprimento de normas jurídicas, violação de direitos ou que atentem à moral e aos bons costumes.
Art. 10. Para a utilização do Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto, serão expedidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação os seguintes documentos:
I – Carta de Confirmação de Agendamento;
II – Termo de Compromisso;
III – Termo de Permissão de Uso ou Termo de Cessão de Uso; e
IV – Laudo de vistoria.
§ 1º Os modelos dos documentos referidos neste artigo integram o presente Decreto em forma de Anexos e poderão ser retirados pelos interessados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação.
§ 2º O simples envio de solicitação de uso não garante a reserva do espaço requerido, tendo em vista que seu deferimento ou indeferimento será efetuado pela Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Inovação em documento próprio.
Art. 11. A solicitação de uso do Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto deverá ser protocolada como solicitação específica, endereçada a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, acompanhada dos seguintes documentos:
I – cópia do RG e do CPF, se pessoa física;
II – cópia do CNPJ, da Inscrição Estadual e do Contrato Social, se pessoa jurídica;
III – projeto do evento, com respectivo layout e regulamento; e,
IV – em caso de show ou apresentação artística, cópia do contrato firmado com os artistas e/ou empresários.
Art. 12. No projeto do evento de que trata o inciso III do artigo anterior, deverão constar as seguintes informações:
I – denominação do evento;
II – período da realização contendo os itens de pré-evento (destinado à preparação), evento (tempo de uso) e pós-evento (desmontagem), com indicação rigorosa dos horários de utilização;
III – espaço a ser locado;
IV – número de participantes;
V – finalidade; e,
VI – cobrança de bilheteria do evento e/ou de estacionamento.
§ 1º Considera-se layout do evento a planta baixa de disposição de todo e qualquer maquinário e equipamento utilizado para a realização do evento, bem como a identificação de pontos de energia.
§ 2º O regulamento do evento deverá conter normas básicas de funcionamento da respectiva atividade, os comportamentos permitidos e proibidos, as sanções aplicáveis e a indicação dos responsáveis pela segurança.
§ 3º A solicitação, devidamente instruída com a documentação necessária, deverá ser protocolada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias úteis da data do evento.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação terá 10 (vinte) dias úteis para deliberar sobre a conveniência e oportunidade do agendamento.
Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo será suspenso sempre que a Secretaria responsável pela administração requerer informações complementares àquelas apresentadas pelo(a) solicitante, retomando a contagem no dia seguinte ao devido fornecimento.
Art. 14. Deferido o agendamento, o mesmo será efetivado mediante o recolhimento da taxa de reserva, quando cabível, na forma do Capítulo IV deste Decreto, e a assinatura dos documentos pertinentemente relacionados.
§ 1º O requerente assinará o recebimento da Carta de Confirmação de Agendamento em até 05 (cinco) dias úteis contados do deferimento da mesma.
§ 2º O acompanhamento dos prazos cabe ao interessado e o não comparecimento para a assinatura da Carta de Confirmação de Agendamento e/ou a falta da comprovação do depósito de reserva na forma e prazos preestabelecidos, configuram desistência da solicitação de uso do Centro de Eventos.
Art. 15. Os casos de cedência do espaço serão avaliados pela equipe da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, mediante protocolo de Ofício de Solicitação, contendo como pré-requisito mínimo a entrada gratuita, os fins sociais e um público mínimo de 80% (oitenta por cento) da capacidade do Auditório que é para 559 (quinhentos e cinquenta e nove) pessoas.
Art. 16. A solicitação para utilização do Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto nos fins do artigo anterior deverá ser protocolada como solicitação específica, endereçada a Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação, acompanhada dos seguintes documentos:
I – ofício da Secretaria, Autarquia ou Fundação devidamente assinadas pelo Secretário(a) em exercício, com as justificativas e especificações do evento, com a expressa declaração de que se trata de evento próprio, sem fins lucrativos e cobrança de bilheteria para o estacionamento;
II – projeto do evento, com respectivo layout e regulamento;
III – se utilizará o som disponível no auditório Prefeito Walter Zanotto Lopes; e,
IV – em caso de show ou apresentação artística, cópia do contrato firmado com os artistas e/ou empresários.
Parágrafo único: Nos casos de utilização do som disponível, será necessário no ato do requerimento, apresentar uma declaração específica emitida pela Fundação Cultural de que o técnico responsável pelo som estará disponível para atender o evento.
Art. 17. No projeto do evento de que trata o artigo anterior, deverão constar as seguintes informações:
I – denominação do evento;
II – período da realização contendo os itens de pré-evento (destinado à preparação), evento (tempo de uso) e pós-evento (desmontagem), com indicação rigorosa dos horários de utilização;
III – espaço a ser utilizado;
IV – número de participantes, obedecendo ao disposto no art. 15, deste Decreto.
§ 1º Considera-se como layout a planta baixa de disposição de todo e qualquer maquinário e equipamento utilizado para a realização do evento, bem como a identificação de pontos de energia.
§ 2º O regulamento do evento deverá conter normas básicas de funcionamento da respectiva atividade, contendo os comportamentos permitidos e proibidos, as sanções aplicáveis e a indicação dos responsáveis pela segurança.
§ 3º A solicitação, devidamente instruída com a documentação de que trata este artigo, deverá ser protocolada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias úteis da data do evento.
Art. 18. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação deferirá a utilização do espaço, conforme conveniência e oportunidade de agendamento, mediante Termo de Cessão de Uso, pelo período requerido que compreende a montagem e desmontagem da estrutura a ser utilizada.
Parágrafo único: A cessionária se obriga a todas as normas estabelecidas neste Decreto que não foram expressamente descritas nos artigos 15, 16, 17 e 18 acima.
CAPÍTULO III
DAS NORMAS ESPECIAIS
Art. 19. Fica estabelecido o prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis antes da realização do evento, para que o responsável apresente por meio de Protocolo Administrativo endereçado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação:
I – o comprovante do recolhimento total do preço público ou permuta, quando particular;
II – a autorização dos órgãos correlatos ao evento, conforme sua natureza:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;
b) guia de recolhimento do ECAD e/ou do SBAT;
c) comprovante de recolhimento de tributos;
d) autorização do Corpo de Bombeiros;
e) notificação às Polícias Civil e Militar, no que couber;
f) notificação à Vara da Infância e Juventude, Ministério do Trabalho e órgãos correlatos; e,
g) Certidão Negativa de tributos municipais.
§ 1º A ausência de qualquer documento especificado neste artigo implica o cancelamento dos Termos relacionados nos artigos anteriores e, consequentemente, no cancelamento da utilização do Centro de Eventos.
Art. 20. Caso o evento organizado venha ser cancelado, suspenso ou interrompido, independente da motivação, não haverá a devolução do preço público recolhido, ficando o ressarcimento dos danos sob a responsabilidade do promotor do mesmo.
Parágrafo único. A desistência na realização do evento deverá ser comunicada formalmente à administração do Centro de Eventos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data agendada, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço público.
Art. 21. Deferido o agendamento, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação procederá à vistoria do espaço pretendido na data do início de sua utilização, podendo ser acompanhada do responsável pela entidade requerente, promotor do evento ou de seu representante legal para formalização da entrega.
Parágrafo único. Será lavrado Termo de Vistoria com a descrição detalhada das instalações, equipamentos e utensílios cedidos, o qual fará parte do Termo de Permissão ou Cessão de Uso.
Art. 22. Findo o evento, será procedida nova vistoria pela administração do Centro de Eventos para avaliação da devolução do mesmo.
§ 1º A vistoria de devolução poderá ser acompanhada pelo responsável pela entidade requerente, promotor do evento ou de seu representante legal.
§ 2º O patrimônio público deverá ser devolvido no exato estado em que foi entregue, conforme descrito no Termo de Vistoria, remetendo-se à via judicial quaisquer danos cometidos e não reparados
Art. 23. Compete especialmente à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação:
I – entregar as instalações do Centro de Eventos de acordo com o inventário inicial;
II – informar ao interessado sobre os aspectos necessários ao uso adequado do espaço;
III – vistoriar o Centro de Eventos previamente ao uso e após a devolução das instalações;
IV – acompanhar a execução do evento e o cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto;
V – solicitar o credenciamento dos usuários e seus prepostos; e,
VI – efetuar a manutenção e o funcionamento do Centro de Eventos nos períodos de vacância e uso do espaço.
Art. 24. São responsabilidades do solicitante/requerente:
I – recolher o preço público correspondente, conforme estabelecido neste Decreto;
II – recolher todos os tributos incidentes sobre o evento a ser realizado;
III – apresentar as autorizações dos órgãos competentes;
IV – custear as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento promovido;
V – manter nas dependências do Centro de Eventos, durante a montagem, execução e retirada, um preposto devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação;
VI – encaminhar à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação as credenciais dos prepostos, acompanhadas de cópia dos documentos pessoais, para que sejam vistadas;
VII – arcar com os prejuízos causados a terceiros durante a realização do evento promovido;
VIII – respeitar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais;
IX – manter durante o evento uma equipe de encanadores e eletricistas, sob sua total responsabilidade, para proceder às ligações e distribuição das instalações necessárias durante as etapas de montagem, realização e desmontagem do evento; e,
X – respeitar os limites de capacidade do Centro de Eventos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos causados.
Parágrafo único. Excetua-se aos casos de cedência o previsto no inciso I deste artigo.
CAPÍTULO IV
DO PREÇO PÚBLICO
Art. 25. A utilização do Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto por particulares pressupõe o prévio pagamento de preço público.
Art. 26. O preço público será estratificado por categoria na seguinte forma:
I – para utilização do Auditório Prefeito Walter Zanotto Lopes sem disponibilização de som: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por período;
II – para utilização do Auditório Prefeito Walter Zanotto Lopes com disponibilização de som: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por período;
III – para utilização do Espaço Expositivo: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por período;
IV – para utilização do Estacionamento: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por período; e
V – para utilização do Foyer: R$ 6.000,00 (seis mil reais) por período.
§ 1º Será permitida a cobrança a título de reserva, com a finalidade específica de garantir a data de agenda, no montante de 40% (quarenta por cento) do valor estabelecido no preço público.
§ 2º O preço público pela utilização do Centro de Eventos observará a moeda nacional corrente.
§ 3º A utilização do Auditório com som está obrigatoriamente vinculada a disponibilidade do técnico de som lotado na Fundação Cultural, sendo que, para os casos de conflito de agenda, essa opção será indeferida.
§ 4º A utilização de qualquer área está obrigatoriamente vinculada a locação da área que compreende o Estacionamento.
§ 5º A utilização do Foyer está necessariamente vinculada à disponibilidade dos demais espaços, considerando que ele serve como meio de acesso a esses ambientes.
Art. 27. A diária para cobrança prevista no artigo anterior compreende o período de 12 (doze) horas de evento, a contar do horário do início do mesmo, desprezando o período de montagem e desmontagem de sua estrutura.
Parágrafo único: O período de montagem e desmontagem será de 01 (um) dia antecedente e 01 (um) dia posterior à data do evento, podendo ser estendido conforme autorização prévia da administração do Centro de Eventos, mediante justificativas apresentada no requerimento.
Art. 28. O pagamento do preço público, oriundo da utilização do Centro de Eventos, será efetuado em conta bancária de titularidade do Município de Umuarama destinada ao Fundo Municipal do Turismo.
Parágrafo único. A arrecadação do preço público será convertida específica e exclusivamente para atividades e manutenção do Centro de Eventos.
Art. 29. Os casos de cedência serão avaliados pela equipe da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação, conforme dispõe o art. 15, deste Decreto.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30. Em hipótese alguma será permitida a transferência da autorização de uso do Centro de Eventos.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio revogará a autorização de uso já emitida e apurará a ocorrência de eventuais prejuízos ao patrimônio público.
Art. 31. Em caso de recusa da recuperação de eventuais danos provocados pela realização do evento, a empresa promotora e/ou a pessoa responsável ficarão impedidas de utilizar o Centro de Eventos nos 05 (cinco) anos seguintes, sem prejuízo de outras sanções à que estarão sujeitas.
Art. 32. Casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação.
Art. 33. Na hipótese de concessão da administração do Centro de Eventos Prefeito Alexandre Ceranto para iniciativa privada, toda a responsabilidade da Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação, prevista neste Decreto, passará a ser da empresa concessionária, devendo a mesma cumprir com eventuais datas já reservadas e valores estabelecidos.
Art. 34. A agenda de reservas para utilização do Centro de Eventos será aberta periodicamente a cada mês de novembro do ano que anteceder seu exercício, encerrando-se no mês de dezembro do ano de exercício.
Art. 35. Fica revogado o Decreto n.º 368, de 23 de dezembro de 2023.
Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de dezembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EDVALDO CERANTO JUNIOR
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Inovação
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

Extrato de Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 14/2023

Contrato nº 14/2023	Processo Licitatório 16/2023	Dispensa Eletrônica de Licitação 10/2023
Contratante	CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ nº 77.646.438/0001-76.	
Contratada	Helio Alves Vieira Junior (nome fantasia: AR 10 Higienização e Instalação de Ar Condicionado), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.293.875/0001-48	

De comum acordo e pautado no interesse público, resolvem aditivar o Contrato Administrativo 14/2023, consoante CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, e também considerando o disposto na Lei de Licitações 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado, o prazo de execução dos serviços constantes na CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO, do Contrato Administrativo 14/2023, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo o novo período compreendido entre 15 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2025, conforme disposto na CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores contratuais serão reajustados conforme CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis) porcento, do período de 11/2023 a 10/2024, sendo o novo valor conforme tabela abaixo:

OBJETO	VALOR ATUAL MENSAL	VALOR ATUALIZADO MENSAL PERÍODO 15/12/2024 A 15/12/2025	VALOR ATUALIZADO EM 12 MESES
Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado tipo Split, incluindo as ferramentas e equipamentos necessários a manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Umuarama/PR, bem como elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, sem fornecimento de peças e gás.	**R$ 3.050,00**	**R$ 3.195,12**	**R$ 38.341,44**

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com desdobramento na dotação específica 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de maquinas e equipamentos.
CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.
Umuarama-PR, 12 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Contratante

AR 10 Higienização e Instalação de Ar Condicionado
CNPJ 28.293.875/0001-48
Helio Alves Vieira Junior
CPF: 336.269.728-36
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 447/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 182.225,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, para R$ 1.032.225,00 (um milhão trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)
01	Mangueira luminosa de LED, 11 mm. 24 LEDS por metro, tensão 220v, temperatura de cor 4000K.	6.000	Mt	R$ 15,40	Guimarães/ Mangueira led 11MM 4K	R$ 92.400,00
02	Rabicho para mangueira de LED 2 fios 11mm	300	Unid.	R$ 11,90	Guimarães/ Rabicho 11MM	R$ 3.570,00
03	Cordão de 100 LEDS 3 fios com 10 metros, luz na cor branco frio, Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, no mínimo IP65, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde com 2 vias. Diâmetro do fio 2,2 mm. Comprimento total do cordão de 10 mts. Tensão 220 volts	250	Unid.	R$ 31,20	Guimarães/ Cordão luz branco frio	R$ 7.800,00
04	Cordão de 100 LEDS 3 fios com 10 metros, luz na cor amarela ou branco quente, Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, no mínimo IP65, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde com 2 vias. Diâmetro do fio 2,2 mm. Comprimento total do cordão de 10 mts. Tensão 220 volts	875	Unid.	R$ 31,20	Guimarães/ Cordão luz branco quente	R$ 27.300,00
05	Cordão de 100 LEDS 3 fios com 10 metros, luz na cor verde, Tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, no mínimo IP65, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde com 2 vias. Diâmetro do fio 2,2 mm. Comprimento total do cordão de 10 mts. Tensão 220 volts	125	Unid.	R$ 31,20	Guimarães/ Cordão luz verde	R$ 3.900,00
06	Conector perfurante 16-70/2,5-10	150	Unid.	R$ 14,20	Incesa / Peq.	R$ 2.130,00
07	Fita isolante, rolo com 20 metros	75	Rolo	R$ 8,50	FOXLUX/19 MM	R$ 637,50
08	Cabo flexível paralelo 2x2,5mm² isolação 500V	750	Mt	R$ 7,00	P.W. / Paralelo 2x2,5	R$ 5.250,00
09	Cabo flexível paralelo 2x1,5mm² isolação 500V	750	Mt	R$ 6,10	P.W. / Paralelo 2x1,5	R$ 4.575,00
10	Cabo sólido 6mm 750V	625	Mt	R$ 8,10	P.W. / Sólido 6	R$ 5.062,50
11	Fita de nylon fecho rápido 15 cm	62.500	Unid.	R$ 0,20	Foxlux / 150x4,5	R$ 12.500,00
12	Ramal de aluminio quadruplex 25mm	750	Mt	R$ 22,80	CMR / QD 25 neutro nú	R$ 17.100,00
	VALOR TOTAL					**R$ 182.225,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.1.093. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 76 – F: 1000
06.001.04.122.0002.1.093. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 81 – F: 1000
06.001.04.122.0002.1.093. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 1803 – F: 85
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/12/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 095/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 102.940,00 (cento e dois mil novecentos e quarenta reais), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.083.800,75 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos reais e setenta e cinco centavos), para R$ 1.186.740,75 (um milhão cento e oitenta e seis mil setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
08.002.15.451.0005.1.180. – ED: 4.4.90.51.00.00. – D: 244 – F: 507
08.002.15.451.0005.1.180. – ED: 4.4.90.51.00.00. – D: 245 – F: 50084
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/12/2024

Umuarama, 13 de dezembro de 2024

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/358
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL das empresas, SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, LÍDER DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A., COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, para o fornecimento de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento 24 Horas e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.., nos termos do art. 75, inciso VIII; da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 303.626,00 (trezentos e três mil e seiscentos e vinte e seis reais).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/11/358, de 26 de novembro de 2024, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 13 de dezembro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo ao Contrato N° 330/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: G. NARVAES ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato para até 20 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente Termo em até R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 380.419,20(trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos), para até R$ 570.628,80 (quinhentos e setenta mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:184– F: 1
70.001.10.302.0025.2.277 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:185– F: 303
Cláusula Quarta: Altera-se o fiscal do contrato para a Sra.Cintia Trucolo Braga, inscrita no CPF sob nº 059.916.619-36.
Cláusula Quinta As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/11/2024

Termo Aditivo ao Contrato N° 109/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INVIOLAVEL UMUARAMA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Fica aditado dentro do limite de 25% ao presente contrato o valor de até R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) referente aos novos pontos de monitoramento (UBS CAMPO BELO, UBS ANCHIETA E CLÍNICA DO AUTISMO-IAITEA). Atualizando o valor mensal de até R$ 6.283,33 (seis mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para até R$ 7.003,33 (sete mil, três reais e trinta e três centavos) mensais, perfazendo o valor total deste termo em até R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) para 04 (quatro meses) sendo eles 01/11/2024 à 01/03/2025, passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 409.599,78 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), para até R$ 412.479,78 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.39.00.00–D:32 – F:303
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.39.00.00–D:119 – F:303
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.39.00.00–D:120– F:494
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.39.00.00–D:163– F:1
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.39.00.00–D:164– F:303
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.39.00.00–D:184– F: 001
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.39.00.00–D:283– F:300303
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.39.00.00–D:185– F:303
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.39.00.00–D:204– F:303
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.39.00.00–D:239– F:494
70.001.10.122.0002.2.159 – ED:3.3.90.39.00.00–D:252– F:303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/11/2024

Termo de Extinção Consensual N° 318/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLEUZA APARECIDA PINA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados nas Unidades de Saúde, 40hs semanais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
Em face da afirmação apresentada pela CONTRATADA, e verificada a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica da CONTRATANTE, o presente termo de extinção consensual operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que foi solicitado, esta extinção é solicitada considerando que a técnica de enfermagem responsável pelo contrato, informou com a devida antecedência a rescisão consensual, sendo que a mesma não trará prejuízos para o atendimento oferecido por esta Secretária.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo consensual, nos termos Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.A extinção consensual do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza as partes, renunciando, ambas, o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica e se pactuou através do processo licitatório de Inexigibilidade nº 172/2024 - SAÚDE.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente rescisão não acarretará prejuízos ao ente público.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Extinção, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Data: 10/12/2024

Termo Aditivo ao Contrato N° 268/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SRA. MARIA DA GRAÇA RIBEIRO FERREIRA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 14 de dezembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato conforme o índice de IPCA de 5,009520 para até R$ 35.430,28 (trinta e três mil setecentos e quarenta reais e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em até R$ 425.163,36 (quatrocentos e vinte e cinco mil e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 788.880,72 (setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), para até R$ 1.214.044,08 (um milhão duzentos e quatorze mil e quarenta e quatro reais e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.305.0027.2.196.3.3.90.36.00.00 D:250 - F:303
70.001.10.305.0025.2.096.3.3.90.36.00.00 D:162 - F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/12/2024
Umuarama, 13 de dezembro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000039/2024 - 03/12/2024 - Processo Nº 000073/2024

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS DO PARANÁ, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA N° 389/2024 E 515/2024 – PROTOCOLO N° 21.967.743-0,Em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**FURLAN MOVEIS EIRELI- EPP**
CNPJ	82.527.656/0001-21
Endereço	- COMERCIAL. RIO DE JANEIRO 27, 27 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4436531453

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00028509	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES: CABECEIRA REMOVÍVEIS EMPOLIURETANO INJETADO; ESTRUTURA DOESTRADO CONST berço hospitalar com grades: cabeceira removíveis empoliuretano injetado; estrutura doestrado construído em longarinasde aço; estrado articulado em chapade aço perfuradas, grades lateraisem em poliuretano com movimento articulado para abaixar. sendocabeceira e a peseira removíveis; movimentos por 3 manivelas escamoteáveis; permite no mínimo osmovimentos fawler, semi- fawler,sentado, flexão de pernas etrendlenburg. rodízios com freiosde dupla ação em diagonal; dimensões internas aproximadas mínimas:1,30m x 0,64 cm. dimensões externas aproximadas mínimas: 1,37m x 0,73 cm. com acessórios: colchão hospitalar mínimo d28, tratamento anti-acaro e anti-fungico, revestido em couro sintético resistente e impérmeavel,cor azul, fechamento em ziperlongitudinal na largura, presençade dispositivo de ventilação nalateral, dimensões compatível com otamanho do berço, com suporte desoro em aço inoxídavel nas lateraissuperior do berço, com no mínimo 2 ganchos, com regulador de altura por meio de manípulo. registro na anvisa, selo do inmetro ou declaração de isento. garantia mínima de 12 meses. (item exclusivo me/epp regional 70 km) Bondade Hospitalar Bondade Hospitalar	Bondade Hospitalar Bondade Hospitalar	UN	3,00	3.502,00	10.506,00
00004	00004	00028512	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER): TAMANHO MÍNIMO: 1,90X0,90X0,70MTS, COM QUATRO RODÍZIO cama hospitalar adulto (sem movimento fawler): tamanho mínimo: 1,90x0,90x0,70mts, com quatro rodízios (sendo dois com freio), estrutura e leito em chapa confeccionado em aço / ferro pintado, com cabeceira e peseira fixas em aço pintado grades laterais em aço / ferro pintado. estrutura de ferro com pintura em epóxi e tratamento anti-ferrugem, acompanhado de colchão hospitalar, tamanho mínimo: 1,88x0,88x14cm. coberto de napa (densidade de no mínimo 28). garantia mínima de 12 meses, manual e	Dellamed DX2	UN	22,00	1.699,00	37.378,00

Vencedor	**FURLAN MOVEIS EIRELI- EPP**
CNPJ	82.527.656/0001-21
Endereço	- COMERCIAL. RIO DE JANEIRO 27, 27 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4436531453

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			instruções em português e treinamento aos servidores para uso do equipamento. (item exclusivo me/epp regional 70 km) Dellamed DX2					
00007	00007	00028515	CARRO DE EMERGÊNCIA: SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: carro de emergência: suporte para desfibrilador: possui suporte de soro: possui gavetas: no mínimo 3 suporte para cilindro: possui tábua de massagem: possui régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50 mrégua de gases: não possui suporte para desfibrilador: opção 1: possui - suporte de soro: opção 1: possui - gavetas: opção 1: no mínimo 3 - suporte para cilindro: opção 1: possui - tábua de massagem: opção 1: possui - régua de tomadas: opção 1: com cabo de no mínimo 1,50m - régua de gases: opção 1: possui opção 2: não possui. apresentar: catálogo técnico com foto, contendo a especificação completa do equipamento ofertado. (item exclusivo me/epp regional 70 km) Patmos PAT- 1005-2l	Patmos PAT-1005-2l	UN	1,00	2.995,00	2.995,00
00008	00008	00028516	CARRO MACA SIMPLES: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE ATENDIMENTO: CARRO MACA SIMPLES ESTRUTURA EM TUBO RED carro maca simples: características mínimas de atendimento: carro maca simples estrutura em tubo redondo inox aisi 304 de 1,2 mm (± 2 mm) de espessura; leito fixo em chapa de aço inox aisi 304 com 1,20 mm (± 2 mm) (com cabeceira regulável através de cremalheira – grades laterais em tubo de aço inox de aproximadamente 20 mm e 1,2 mm de espessura; para-choque de borracha em todo o perímetro – rodízios de 8” de diâmetro (variação ± 1”) com freios de dupla ação em diagonal; capacidade de carga mínimo de 180kg dimensões externas: 2,0 x 0,70 x 0,80m (variação ± 10 cm). acompanha: colchão densidade 28 com espessura entre 50 e 70mm revestido com capa antibacteriana e suporte de soro em aço inox. apresentar: catálogo técnico com foto, contendo a especificação completa do equipamento ofertado. (item exclusivo me/epp regional 70 km) KN Hospital Service Padiola	KN Hospital Service Padiola	UN	1,00	3.983,00	3.983,00

Vencedor	**FURLAN MOVEIS EIRELI- EPP**
CNPJ	82.527.656/0001-21
Endereço	- COMERCIAL. RIO DE JANEIRO 27, 27 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4436531453

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00014	00028522	FORNO INDUSTRIAL A GÁS: FORNO EM INOX COM PÉ - FORNO INDUSTRIAL A GÁS, TOTALMENTE EM INOX 430. NAS M forno industrial a gás: forno em inox com pé - forno industrial a gás, totalmente em inox 430. nas medidas internas mínimas de 60cm de profundidade x 80 de comprimentoe 25cm de altura. medidas externas mínimas 64cm de profundidade x 91cm de comprimento e 38 cm de altura. câmara com no mínimo dois trilhos de apoio para regulagem de altura das grades, com estruturas reforçadas desmontáveis, bandeja coletora de residuos, revestimento interno em aço galvanizado, queimadores com sistema de gaveta, isolamento em lã de vidro, pedras refratárias, abertura total do vidro tipo guilhotina, termômetro de controle de temperatura de 0 - 300º, temperatura de trabalho de o - 280º, acompanha grade e cavalete (pés) para apoio do forno reforçado. garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega da nota fiscal. (item exclusivo me/epp regional 70 km) Metal Bray M80	Metal Bray M80	UN	1,00	3.662,00	3.662,00
00015	00015	00028523	FOGÃO INDUSTRIAL: 6 BOCAS, COM FORNO ESPECIFICAÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 6 BOCAS: 3 BOC fogão industrial: 6 bocas, com forno especificação: fogão industrial em aço inox com 6 bocas: 3 bocas simples e 3 bocas duplas, conjugadas. torneiras independentes para os queimadores do fogão situadas em frente a seus respectivos queimadores fixadas em tubo de alimentação e manipulo do queimador do forno localizado em painel de comando na parte inferior. dimensões mínimas do produto: 80x110x88 cm (axlxp). grelhas de ferro fundido re-movíveis medindo no mínimo 30x30 cm, com pintura termo resistente. forno com dimensões internas de no mínimo 48 cm (largura) x 31 cm (altura) x 59 cm (profundidade), capacidade mínima de 87 litros e queimador dotado de dispositivo supervisor de chama, con-forme abnt nbr 15076 e atualizações. pressão de utilização mínima: 2,8kpa = 280mmca. varão: com tampão de bico de entrada de gás reversível. alimentação: gás de botijão. garantia de mínima 12 meses a partir da data de entrega da nota fiscal. (item exclusivo me/epp regional 70 km) Metal Bray M06B	Metal Bray M06B	UN	1,00	2.942,00	2.942,00
00016	00016	00028524	LAVADORA DE ROUPAS: LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACID lavadora de roupas: lavadora de roupas automática, com as seguintes características mínimas: capacidade de lavagem de 11(onze) kg (roupa seca); abertura superior; funções lava, enxágua, centrifuga e filtro de fiapo; cor branca; com 5(cinco) ciclos de lavagem no mínimo, com 4(quatro) níveis de água no	Electrolux LES11	UN	1,00	2.296,00	2.296,00

Vencedor	**FURLAN MOVEIS EIRELI- EPP**
CNPJ	82.527.656/0001-21
Endereço	- COMERCIAL. RIO DE JANEIRO 27, 27 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4436531453

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			mínimo; com tampa de vidro transparente. selo do inmetro; painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções préprogramadas; níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação; todas as funções devem ser identificadas; tecla de acionamento liga/desliga com luz indicativa; programação para diferentes tipos de lavagem; gaveta plástica (dispenser) removível, com compartimento triplo para sabão líquido e/ou pó, alvejantes e amaciantes; pés ajustáveis; mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem; voltagem 110/220v e indicação da voltagem no cordão de alimentação do aparelho. garantia mínima de 12 meses. (item exclusivo me/epp regional 70 km) Electrolux LES11					
00019	00019	00028527	MESA GINECOLÓGICA: TIPO: SIMPLES APLICAÇÃO: PARA EXAMES GINECOLÓGICOS. TIPO: SIMPLES MATERIAL(IS): E mesa ginecológica: tipo: simples aplicação: para exames ginecológicos. tipo: simples material(is): estrutura tubular em aço redondo; leito em chapa de aço dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés c/ altura regulável e assento fixo; cabeceira e peseira reguláveis por meio de cremalheiras. leito estofado; suporte das perneiras cromado; gaveta para escoamento de líquidos em aço inox; porta coxas estofado; pés protegidos por ponteiras plásticas; acabamento c/ pintura eletrostática a pó (epóxi) cor(es) e personalização: a ser definido dimensão(ões): dimensões mínimas: 1,80m comprimento x 0,50 largura x 0,85m altura característica(s) adicional(is): garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação; assistência técnica (peças e serviços) durante todo o período de garantia. (item exclusivo me/epp regional 70 km) ALFRS ALF-MEG.AC02	ALFRS ALF-MEG.AC02	UN	1,00	1.096,00	1.096,00

Total do Fornecedor: 64.858,00

Vencedor	**ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI -**
CNPJ	27.789.446/0001-01
Endereço	- COMERCIAL. AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455, 4455 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato	0000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00028511	BOMBA DE INFUSÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE ATENDIMENTO: BOMBA DE INFUSÃO PA EQUIPO UNIVERSAL, VOLU bomba de infusão: características mínimas de atendimento: bomba de infusão pa equipo universal, volumétrica linear, para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. deve utilizar equipos comuns “padrão” de micro e macrogotas, tubo de pvc com tamanho mínomo de 3,6 a 4,2 mm. deve possuir sistema de propulsão peristáltico linear. o desvio da vazão com equipo padrão não deve exceder a, +/- 5% da vazão programada. deve ter três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração - x dose. a vazão deve ser de no mínimo 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de no mínimo 0,1 a 9999 ml. deve ter peso corpóreo máximo de kg. limite de concentração de droga: 00,01 a 99,9 mg/ml ou 00,1 a 99,9 ?g/ml. limite de dose de manutenção: 000,01 a 999,99 mg/kg/min ou 000,01 a 999,99 ?g/kg/min. limite de dose inicial: 000,01 a 999,9 ?g/kg/min ou 000,01 a 999,99 mg/kg/min. taxa de kvo ajustável, de 0,1 a 3,0 ml/h. bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. possuir funções de titulação durante infusão, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de kvo, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme e memória da última infusão. deve ter display com apresentação constante da vazão, volume limite, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. possuir detector de ar ultra-sônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kpa. préalarmes: fim da bateria e fim da infusão. alarmes visuais e sonoros: vazão livre, funcionamento em kvo, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, bateria baixa, erro de programação e espera. alimentação 110 a 230 volts automático, 50/60 hz. bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com, pelo menos, 5 horas de duração e peso não superior a 3,0 kg, possuir registro anvisa. garantia mínima de 12 meses, manual e instruções em português e treinamento aos servidores para uso do aparelho. deve acompanhar todos os equipos e acessórios úteis para seu pleno funcionamento. (item exclusivo me/epp regional 70 km) YONAH LITE - CMOS DRAKE	YONAH LITE - CMOS DRAKE	UN	3,00	5.100,00	15.300,00
00005	00005	00028513	CARDIOTOCÓGRAFO: DO TIPO GEMELAR PORTÁTIL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, SIMULTÂNEA DAS CONDIÇÕES FETAIS cardiotocógrafo: do tipo gemelar portátil, com alça para transporte, simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (fhr) com no mínimo 50 a 210	MD - MACROSUL	UN	1,00	16.421,00	16.421,00

Vencedor	**ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI -**
CNPJ	27.789.446/0001-01
Endereço	- COMERCIAL. AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455, 4455 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato	0000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			bpm, do movimento fetal (fm) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - au), dados que auxiliam a análise das condições de higidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. a captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva. portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito doppler. a atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do toco dinamômetro externo. deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. o aparelho deve possuir tela de no mínimo 12* touch screen, com ajuste de altura em pelo mínimo três posições, que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa as frequências cardíacas fetais em caso de gemelar e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada internacionalmente, que permita registros em dois canais (fhr, fm + au), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10, 20 e 30 mm/min). dispor de tensão de alimentação bi-volt automática 127/220v. o fornecedor deverá oferecer o treinamento /aplicação do equipamento, assistência técnica comprovada no estado do paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantido assim o funcionamento do equipamento, manual operacional e técnico transdutor doppler para detecção de fhr, impermeável, com no mínimo 12 cristais e no mínimo 2 khz, verificação de sobreposição de sinais; no mínimo 60 horas de memória interna. bateria de lítio para no mínimo 120 min. em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores us para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 02 (dois) papéis térmicos; 02 (dois) tubos de gel não salinico. (item exclusivo me/epp regional 70 km) MD - MACROSUL					
00013	00013	00028521	ELETROCARDIÓGRAFO: COM NO MÍNIMO 12 CANAIS; POSSUI OPERAÇÃO DIRETA, CONSOLE	CMOS DRAKE	UN	1,00	7.900,00	7.900,00

Vencedor	**ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI -**
CNPJ	27.789.446/0001-01
Endereço	- COMERCIAL. AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455, 4455 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501170
Contato	0000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			SEM WI-FI; POSSUI IMPRES eletrocardiógrafo: com no mínimo 12 canais; possui operação direta, console sem wi-fi; possui impressão direta do equipamento em formato a4; impressão em formato a4 permite fácil visualização; função cópia permite várias impressões de um único paciente; baixo custo de impressão, função grade permite o uso de papel fax; fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; custobenefício e confiabilidade num ecg de 12 canais; interpretação do ecg baseado no avançado código minnesota; impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato a4; impressora térmica de alta resolução; economia de impressão, permite o uso de bobina de fax; interface para modem (transmissão e recepção do ecg por fax); software permite visualizar, arquivar, imprimir em papel comum e e-mail. alimentação: bateria recarregável de lítio e rede elétrica automática 110v e 220v. deve possuir: registro na anvisa e certificado de boas práticas de fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao bpf do país de origem traduzido e juramentado em português. garantia mínima de 12 meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento. (item exclusivo me/epp regional 70 km) CMOS DRAKE					
00017	00017	00028525	MESA AUXILIAR: TODA EM INOX COM 01 TAMPO E 01 PRATELEIRA: MATERIAL INOX COM PÉS TUBULARES ¾ EM AÇO I mesa auxiliar: toda em inox com 01 tampo e 01 prateleira: material inox com pés tubulares ¾ em aço inox e 04 rodízios com trava, tampo e prateleira em aço inox fixos. dimensões externas: 40 cm comprimento x 40 cm largura x 80 cm altura, espessura da chapa de no mínimo 0,60 mm. entregar montada. (item exclusivo me/epp regional 70 km) RENASCER	RENASCER	UN	3,00	650,00	1.950,00
00018	00018	00028526	MESA DE CABECEIRA: MESA DE CABECEIRA DA CAMA HOSPITALAR, UTILIZADA PARA GUARDA OU APOIO DE ACESSÓRIO mesa de cabeceira: mesa de cabeceira da cama hospitalar, utilizada para guarda ou apoio de acessórios. na cor branca com gaveta, porta e rodízios, medindo aproximadamente 800x400x400 (axlxp) em mdp, entregar montada. (item exclusivo me/epp regional 70 km) RENASCER	RENASCER	UN	22,00	758,00	16.676,00

Total do Fornecedor: 58.247,00

Vencedor	**EURO PC COMPUTADORES LTDA. - ME**
CNPJ	32.294.930/0001-91
Endereço	- COMERCIAL. RUA CAMBE 3959, 3959 - CENTRO - UMUARAMA - PR - CEP: 87502160
Contato	0000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00009	00028517	COMPUTADOR (DESKTOP- AVANÇADO): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANT computador (desktop- avançado): especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador desktop com processador que possua no mínimo 10 núcleos, 16 threads e frequência similar ou igual ao processador intel core i5 13400; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. possuir pelo menos 1 slot pci-express 3.0 x16 ou superior. possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. placa mãe compatível com processador, com chipset b760 contendo no mínimo 4 slots de memória ddr5 16gb memória ddr5, sendo 2x 8gb idênticos. possuir suporte ao microsoft directx 12 ou superior. suportar monitor estendido. possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo hdmi, display port ou dvi. deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 tb, com velocidade de 7200 rpm, interface sata 3. um (01) disco ssd 480gb padrão nvme ou superior, nvme interface m.2. memória ram de 16 gb ou superior, 2133 mhz (2x8gb). unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom. teclado usb, abnt2, 107 teclas com fio e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio, resistência a pingo's d' monitor de led tamanho mínimo de 21,5 com regulagem de altura, entradas de video hdmi e display port, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac. sistema operacional windows 10 pro (64 bits). fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. garantia mínima de 12 meses. (item exclusivo me/epp regional 70 km) EURODESK + AOC i5 13400, B760 MX2, DDR5 16GB, 480	EURODESK + AOC i5 13400, B760 MX2, DDR5 16GB, 480	UN	2,00	5.580,00	11.160,00
00010	00010	00028518	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DE ATENDIMENTO: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO computador portátil (notebook): especificação mínima de atendimento: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 8 núcleos, 16	ASUS Vivobook 16X K3605ZF-N1421 Indie Black	UN	5,00	3.900,00	19.500,00

Vencedor	**EURO PC COMPUTADORES LTDA. - ME**
CNPJ	32.294.930/0001-91
Endereço	- COMERCIAL. RUA CAMBE 3959, 3959 - CENTRO - UMUARAMA - PR - CEP: 87502160
Contato	0000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			thereads e frequência similar ou superior ao processador intel® core™ i5 12500h - 12ª geração; sistema operacional similar ou superior ao windows 10 pro; tela com no mínimo : 16 e nível ips 16:10 120hz ou superior, sendo aceito similar ou superior, ser anti reflexo, suportar no mínimo resolução wuxga (1920 x 1200 pixels).; placa de vídeo com largura de banda da memória similar ou superior a 112 gb/s; memória similar ou superior a 4 gb gddr6; velocidade da memória similar ou superior 14 gbps, placas poderão ser similar ou superiores ao modelo nvidia rtx2050; memória ram de no mínimo: 08 gb ddr4 3200 mhz; armazenamento mínimo ou superior a 512 gb ssd. retro iluminada por led, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive com acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0 .bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 3 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces usb de no mínimo 2.0 e 3.0, 1 hdmi ou display port, leitor de cartão sd, webcam no mínimo full hd (720 p). deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. apresentar: catálogo técnico com foto, contendo a especificação completa do equipamento ofertado. garantia mínima de 12 meses. (item exclusivo me/epp regional 70 km) ASUS Vivobook 16X K3605ZF-N1421 Indie Black					

Total do Fornecedor: 30.660,00

Vencedor	**FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.**
CNPJ	33.475.145/0001-06
Endereço	- AV. CELSO GARCIA CID, 3585, 0 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501090
Contato	4430565922 funcionalmed.umu@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00028510	BIOMBO: BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ARTICULADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CONSTRUÍDO EM TUBOS COM DOBRADIÇAS P biombo: biombo hospitalar triplo articulado, em aço inoxidável, construído em tubos com dobradiças para movimentos laterais e possibilidade de dobrar para facilitar transporte, na cor branca. deve possuir rodízios em plástico 50 mm e cortinas em pvc, cor branco. altura mínima aproximada de 1,80 m e comprimento mínimo aproximado de 1,80m (aberto). (item exclusivo me/epp regional 70 km) SALUTEM S-8144 SALUTEM S-8144	SALUTEM S-8144 SALUTEM S-8144	UN	5,00	998,00	4.990,00
00006	00006	00028514	CARDIOVERSOR: CARDIOVERSOR UTILIZADO PARA PROMOVER DESFIBRILAÇÃO/ CARDIOVERSÃO A PACIENTES ADULTOS E cardioversor: cardioversor utilizado para promover desfibrilação/ cardioversão a pacientes adultos e pediátricos, com as seguintes características mínimas de atendimento: - com os seguintes modos de operação: - cardioversão; - desfibrilação manual; - monitoração de ecg; - desfibrilação automática externa (dea); - marcapasso externo; - spo2; - pni. – características portátil; - controlado por microprocessador; - ip21 conforme iec 60.529; - onda bifásica; - modo de operação síncrono; assíncrono; - desfibrilação externa automática (“dea”); - carga máxima regulável: = 200 joules; - menor energia disponível 1j. - tempo de carregamento em carga máxima: = 06 segundos. - tempo de descarga interna automática em caso de interrupção do procedimento: = 60 segundos. - sistema de análise de impedância torácica para garantir a entrega de energia selecionada pelo operador. - indicador de contato com o paciente através das pás externas. - detecção automática do batimento cardíaco através das pás. - teste de diagnostico automático diário, capaz de verificar em standby o perfeito funcionamento do equipamento o correto funcionamento de: circuito do ecg. - carga e descarga do choque. - carga da bateria. - indicação de energia entregue. - baixo nível de carga da bateria. - indicador audiovisual de carga completa. memória interna não volátil, capaz de armazenar 01 hora de eventos (com data e hora) e traçado de ecg. - instruções audiovisuais para rcp. - desfibrilação manual com escala selecionável no painel frontal. monitor integrado no equipamento. - tela colorida de cristal líquido (lcd). - dimensão em diagonal visível: de no mínimo 8 polegadas. - apresentação numérica da frequência cardíaca. - apresentação de no mínimo 3 curvas na tela. - indicação das fases: carregando; carga completa; descarregando e desarmando. - monitoração de ecg através: das pás; de eletrodos. - frequência cardíaca na faixa de: 16 a 300 bpm. - alarmes audiovisuais e/ou alertas de bradicardia;	CMOS DRAKE-VIVO GOLD MDEA-MARC-IMPR CMOS DRAKE-VIVO GOLD MDEA-MARC-IMPR	UN	1,00	27.480,00	27.480,00

Vencedor	**FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.**
CNPJ	33.475.145/0001-06
Endereço	- AV. CELSO GARCIA CID, 3585, 0 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501090
Contato	4430565922 funcionalmed.umu@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			taquicardia e eletrodo solto. - impressora térmica com velocidade de impressão de 25 mm/s; largura do papel de 50 mm. - modos de operação manual; automático. - relatório de desfibrilação contendo parâmetros de descarga; curva de ecg, antes e após descarga; frequência cardíaca; data e hora; impressão de tendências. desfibrilação automática externa (dea). - ajuste automático da energia do choque entregue ao paciente de acordo com a impedância medida no tórax. - choque habilitado somente se o paciente estiver com fibrilação ventricular ou com taquicardia ventricular. - instruções audiovisuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise. - protocolo configurado de fábrica de acordo com normas vigentes. - marcapasso externo não-invasivo: - modos de operação fixo e por demanda; - freqüência, na faixa de 30 a 180 ppm; - duração do pulso de 40 ms; - amplitude do pulso de 10 a 140 ma. - spo2: - oximetria em pacientes adultos e crianças; - apresentação de curva plestimografica; - apresentação de saturação em modo dea; - apresentação de valor numérico de pulso; - possibilidade de sensores para pacientes adultos e pediátricos; - faixa de medição de 0-100% resolução 1%; - frequência de pulso de 30-300 bpm; - alarmes audiovisuais de baixa saturação e frequência de pulso. pni: - medida através do modo oscilométrico; - tempo de medida = 75 seg; - faixa de medida de 0-300 mmhg; - possuir configuração de intervalo de tempo automático para realização de medidas, com pelo menos 5 intervalos. - características elétricas: - alimentação elétrica de 110/220 v; - bateria(s)de litio com recarregamento automático; - tempo para recarga total: = 05 horas; - autonomia de 2,5 horas de monitoração contínua de ecg ou 100 choques em carga máxima; - sistema de indicação/verificação da carga no próprio corpo da bateria. - acessórios: - 1 cabo de alimentação, 1 cabo de ecg 5 vias, 1 cabo de conexão de pás adesivas, 1 manual do proprietário,1 bateria, 4 rolos de papel, para impressora, 1 sensor oximetria adulto, 1 sensor de oximetria infantil, 1 mangueira de pni, 1 manguito adulto, 1 manguito para obeso, 1 manguito infantil, 1 bolsa para transporte. apresentar: catálogo técnico com foto, contendo a especificação completa do equipamento ofertado, manual de operação em português e registro vigente na anvisa. garantia mínima 12 meses. treinamento operacional para os servidores no ato de entrega do equipamento. (item exclusivo me/epp regional 70 km) CMOS DRAKE-VIVO GOLD MDEA-MARC-IMPR CMOS DRAKE-VIVO GOLD MDEA-MARC-IMPR					
00012	00012	00028520	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO	CMOS	UN	3,00	8.400,00	25.200,00

11

Vencedor	**FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.**
CNPJ	33.475.145/0001-06
Endereço	- AV. CELSO GARCIA CID, 3585, 0 - ZONA I - UMUARAMA - PR - CEP: 87501090
Contato	4430565922 funcionalmed.umu@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			dea – desfibrilador externo automático: desfibrilador, externo automático, monitor lcd, onda bifásica, tempo máximo carga até 12 s, memória grava ecg, eventos, peso cerca de 4 kg, capacidade bateria mínimo de 200 descargas, monitora ecg c/ pás adesivas, 50 a 250 choques, tecla em português, comando de voz, módulo portátil, c/ alça transporte, maleta, uso adulto e pediátrico. apresentar: catálogo técnico com foto, contendo a especificação completa do equipamento ofertado, manual de operação em português e registro vigente na anvisa. garantia mínima de 12 meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento. (item exclusivo me/epp regional 70 km) CMOS DRAKE-LIFE 400 FUTURA DCU-BASICO CMOS DRAKE-LIFE 400 FUTURA DCU-BASICO	DRAKE-LIFE 400 FUTURA DCU-BASICO CMOS DRAKE-LIFE 400 FUTURA DCU-BASICO				
00021	00021	00028529	MONITOR MULTIPARÂMETOS: MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA monitor multiparâmetos: monitor multiparâmetros para uso na monitoração de eletrocardiograma (ecg), respiração, temperatura, pressão não-invasiva (pni) e oximetria (spo2), para uso em pacientes adulto/pediátrico e neonatal. pré configurado de 10 a 12 pol, com suporte. apresentar: catálogo técnico com foto, contendo a especificação completa do equipamento ofertado, manual de operação em português e registro vigente na anvisa. garantia mínima de 12 meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento. (item exclusivo me/epp regional 70 km) CMOS DRAKE-LEVÍ CMOS DRAKE-LEVÍ	CMOS DRAKE-LEVÍ CMOS DRAKE-LEVÍ	UN	1,00	13.900,00	13.900,00

Total do Fornecedor: 71.570,00

Vencedor	**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ	04.187.384/0001-54
Endereço	- RUA JOAO ROPELATTO, 0 - NEREU RAMOS - JARAGUA DO SUL - SC - CEP: 89265520
Contato	4733712741 licita@leistungbrasil.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00022	00028469	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico: ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com suporte à volume; ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em simv ou modo volume garantido para pacientes neonatais; terapia de oxigênio de alto fluxo; ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva, inclusive em neonatal; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos;com possibilidade de inclusão de modo de ventilação proporcional com sincronismo/ adaptação do pacienteventilador para uma melhor mecânica respiratória (nava, , smartcare, pav, asv, ava) ao menos para pacientes adultos/pediátricos. sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada de no mínimo até 90cmh2o e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40 cmh20; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; ajuste do fluxo para terapia de oxigênio de alto fluxo de 2 a no mínimo 50 l/min; fio2 de no mínimo 21 a 100%. sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou botão rotacional para ajuste de programação dos parâmetros: monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e proximal ou distal para pacientes pediátricos e adultos; principais parâmetros monitorados: volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, peep, peep total, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, fio2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação i:e,pico de fluxo inspiratório, volume minuto expirado, constante de tempo expiratório, índice de stress e volume expiratório. cálculos automáticos de mecânica: resistência, complacência, pressão de	Leistung LUFT5 - Reg. nº 80203470015	UN	1,00	61.300,00	61.300,00

13

Vencedor	**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ	04.187.384/0001-54
Endereço	- RUA JOAO ROPELATTO, 0 - NEREU RAMOS - JARAGUA DO SUL - SC - CEP: 89265520
Contato	4733712741 licita@leistungbrasil.com

oclusão e auto peep. apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências. sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, pressão de o2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. recurso de nebulização incorporado ou externo ao equipamento sem alteração da fio2 ajustada; tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. o ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. acompanhar no mínimo os acessórios: umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, circuito paciente pediátrico/adulto, circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. compatível com protocolo de comunicação hl7. software em língua portuguesa.. atendimento às normas: nbr iec 60601-1; nbr iec 60601-1-2; grau de proteção ip21. alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Leistung LUFT5 - Reg. nº 80203470015

Total do Fornecedor: 61.300,00

Total Geral: 286.635,00

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 13/12/2024

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MORENO E NISIHARA LTDA EPP,** estabelecida na RUA MANOEL RAMIRES, Nº 4844 PQ INDSTRIAL I, UMUARAMA – PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.858.177/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Sr.º HERCULES ANGELO MORENO, sócio/proprietário, RG 3.936.434-4, CPF 526.872.879-20, residente e domiciliado em AV TIRADENTES, 2400 JD PARAISO – UMUARAMA – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 42/2024, processo administrativo n.º 60/2024 , RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para fornecimento de peças e realização de manutenção dos veículos do município**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 42/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidades mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ONIBUS IVECO AVQ-0328 / ARL-8158 / BCW-7I66 / BDF-6G47 – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	MARCA
1	10	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 5801600900	R$ 365,49	R$ 3.654,90	Monroe
1	10	AMORTECEDOR TRASEIRO - 93828237	R$ 329,60	R$ 3.296,00	Monroe
1	20	ARRUELA INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - 5801268772	R$ 8,14	R$ 162,80	Flaus
1	3	ATUADOR EMBREAGEM - 5802863031	R$ 702,64	R$ 2.107,92	Bosch
1	10	BARRA AXIAL SUSPENSÃO DIANTEIRA - 680442	R$ 187,57	R$ 1.875,70	Viemar
1	10	BATENTE INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - 503642546	R$ 42,52	R$ 425,20	Rei
1	10	BATENTE SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - 93803299	R$ 48,85	R$ 488,50	Rei
1	10	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - 8585819	R$ 22,62	R$ 226,20	Rei
1	10	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - 5801727275	R$ 41,62	R$ 416,20	Rei
1	20	BUCHA MOLA MOLEJO - 93808935	R$ 115,80	R$ 2.316,00	Rei
1	10	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA FURO MAIOR - 93852312	R$ 145,95	R$ 1.459,50	Rei
1	10	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA FURO MENOR - 93852312	R$ 118,51	R$ 1.185,10	Rei
1	2	CHAVE SETA - 42552534	R$ 765,97	R$ 1.531,94	Costal
1	5	CILINDRO EMBREAGEM - 5802863031	R$ 876,34	R$ 4.381,70	Controil
1	5	CILINDRO MESTRE FREIO - 42556837	R$ 765,97	R$ 3.829,85	Controil
1	5	COXIM CAMBIO - 504074159	R$ 169,47	R$ 847,35	Rei
1	10	CRUZETA CARDA - 500053717	R$ 188,17	R$ 1.881,70	Meritor
1	6	DISCO FREIO DIANTEIRO - 2996122	R$ 341,36	R$ 2.048,16	Fremax
1	6	DISCO FREIO TRASEIRO - 42471111	R$ 360,36	R$ 2.162,16	Fremax
1	5	PASTILHA FREIO TRASEIRO - 42555633	R$ 229,18	R$ 1.145,90	Syl
1	5	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - 42555669	R$ 248,18	R$ 1.240,90	Syl
1	3	GARFO EMBREAGEM - 99479447	R$ 526,23	R$ 1.578,69	Flaus
1	10	GUARNIÇÃO BICO INJETOR - 5801438487	R$ 36,19	R$ 361,90	Bosch
1	3	HELICE MOTOR - 5801418717	R$ 314,22	R$ 942,66	Modefer
1	5	JOGO TRAVA PASTILHA FREIO - 42555635	R$ 58,80	R$ 294,00	Flaus
1	5	JOGO MOLA PASTILHA FREIO - 93161976	R$ 60,61	R$ 303,05	Flaus
1	5	JOGO SAPATA FREIO ESTACIONARIO - 500056571	R$ 453,55	R$ 2.267,75	Mg freios
1	3	JUNTA CARTER - 504083813	R$ 118,51	R$ 355,53	Sabo
1	5	JUNTA TAMPA VALVULA - 504386827	R$ 29,25	R$ 146,25	Sabo
1	3	KIT EMBREAGEM - 500056635	R$ 1.637,19	R$ 4.911,57	Luk
1	2	KIT SERVO FREIO - 40001938	R$ 1.229,14	R$ 2.458,28	Wabco
1	3	MANGUEIRA INTERCOOLER - 5801410505	R$ 285,26	R$ 855,78	Jamaica
1	10	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - 5801353940	R$ 85,94	R$ 859,40	Dyna
1	6	PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA - 504212584	R$ 145,95	R$ 875,70	Viemar
1	5	POLIA TENSORA CORREIA - 504086948	R$ 119,72	R$ 598,60	Rolt
1	100	HORAS DE MÃO DE OBRA MECANICA	R$ 159,83	R$ 15.983,00	Proprio
1	20	HORAS DE SERVIÇOS TORNO	R$ 208,08	R$ 4.161,60	Proprio
1	20	HORAS DE SERVIÇOS RADIADOR	R$ 235,23	R$ 4.704,60	Proprio
				R$ 78.342,04	

VOLARE AUG-4610 /ARN-3597 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	MARCA
2	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 6025014079000	R$ 393,49	R$ 1.573,96	Monroe
2	4	AMORTECEDOR TRASEIRO - 6007014049000	R$ 341,60	R$ 1.366,40	Monroe
2	8	ARRUELA INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - PA 303765	R$ 7,28	R$ 58,24	Flaus
2	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - C2653	R$ 327,06	R$ 654,12	Controil
2	4	BARRA AXIAL SUSPENSÃO DIANTEIRA -	R$ 191,36	R$ 765,44	Viemar
2	4	BATENTE INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA -	R$ 46,81	R$ 187,24	Rei
2	4	BATENTE SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - 3485307	R$ 48,71	R$ 194,84	Rei
2	4	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA -	R$ 8,23	R$ 32,92	Rei
2	4	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA -	R$ 49,66	R$ 198,64	Rei
2	12	BUCHA MOLA MOLEJO - 6007014072002	R$ 113,87	R$ 1.366,44	Rei
2	4	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA FURO MAIOR - R963	R$ 149,29	R$ 597,16	Rei
2	4	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA FURO MENOR - R265	R$ 120,82	R$ 483,28	Rei
2	2	CHAVE SETA - 6008.011.205.00.9	R$ 420,36	R$ 840,72	Kostal
2	2	CILINDRO EMBREAGEM - 6013003030001	R$ 347,30	R$ 694,60	Controil
2	2	CILINDRO MESTRE FREIO - 6025005142006	R$ 367,22	R$ 734,44	Controil
2	2	COXIM CAMBIO - 6008001296000	R$ 155,62	R$ 311,24	Rei
2	6	CRUZETA CARDA - 6025008117005	R$ 175,86	R$ 1.055,16	Meritor
2	2	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA - 6010005136000	R$ 208,76	R$ 417,52	Thermoid
2	2	JOGO LONA FREIO TRASEIRO - 6007005537005	R$ 216,98	R$ 433,96	Thermoid
2	2	GARFO EMBREAGEM - 6025003018000	R$ 194,21	R$ 388,42	Flaus
2	8	GUARNIÇÃO BICO INJETOR - 961003400244	R$ 25,62	R$ 204,96	Bosch
2	2	HELICE MOTOR - 6007001532000	R$ 160,36	R$ 320,72	Modefer
2	2	COXIM TRASEIRO MOTOR - 6112001277000	R$ 99,00	R$ 198,00	Rei
2	2	JOGO MOLA PATIM FREIO - 5858755	R$ 56,93	R$ 113,86	Flaus
2	2	LUVA CARDA - 6007009322008	R$ 327,06	R$ 654,12	Meritor
2	2	JUNTA CARTER - 6025001261008	R$ 52,19	R$ 104,38	Sabo
2	2	JUNTA TAMPA VALVULA - 6025001332007	R$ 33,85	R$ 67,70	Sabo
2	2	KIT EMBREAGEM - 3400001126	R$ 1.180,43	R$ 2.360,86	Luk
2	12	PARAFUSO RODA TRASEIRO - 0504985	R$ 40,21	R$ 482,52	Rodafuso
2	2	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR -	R$ 92,36	R$ 184,72	Jamaica
2	4	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - 3200029	R$ 79,72	R$ 318,88	Dyna
2	4	TERMINAL DIREÇÃO - 6013007177006	R$ 122,72	R$ 490,88	Viemar
2	2	POLIA TENSORA CORREIA - PA361772	R$ 118,30	R$ 236,60	Rolt
2	30	HORAS DE MÃO DE OBRA MECANICA	R$ 167,67	R$ 5.030,10	Proprio
2	5	HORAS DE SERVIÇOS TORNO	R$ 218,24	R$ 1.091,20	Proprio
2	4	HORAS DE SERVIÇOS RADIADOR	R$ 246,72	R$ 986,88	Proprio
				R$ 25.201,12	

MICRO VW BCE-1575 / BCE-1576 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
3	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 2RF413031	R$ 346,04	R$ 1.384,16	Monroe
3	4	AMORTECEDOR TRASEIRO - 2R0513031D	R$ 355,20	R$ 1.420,80	Monroe
3	8	ARRUELA INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - 2RD513479	R$ 7,90	R$ 63,20	Flaus
3	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - 2P0721261A	R$ 328,96	R$ 657,92	Controil
3	4	BARRA AXIAL SUSPENSÃO DIANTEIRA - 2P0415701	R$ 117,03	R$ 468,12	Viemar
3	4	BATENTE INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - 2VC411183	R$ 48,71	R$ 194,84	Rei
3	4	BATENTE SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - TAP411111	R$ 47,76	R$ 191,04	Rei
3	4	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - 2RE411041	R$ 34,80	R$ 139,20	Rei
3	4	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - 2RF411041	R$ 36,69	R$ 146,76	Rei
3	12	BUCHA MOLA MOLEJO - 2RF411171	R$ 123,99	R$ 1.487,88	Rei
3	2	FLANGE CAMBIO - 2R0311809C	R$ 303,33	R$ 606,66	Meritor
3	2	RETENTOR FLANGE CAMBIO - 2R0311281	R$ 58,52	R$ 117,04	Sabo
3	2	CHAVE SETA - 2R0953503C	R$ 388,41	R$ 776,82	Kostal
3	2	VALVULA 4 VIAS - 2Z0607359	R$ 399,80	R$ 799,60	Lng
3	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - 2P0721405	R$ 376,71	R$ 753,42	Controil
3	2	COXIM CAMBIO - 2P0199382	R$ 131,90	R$ 263,80	Rei
3	6	CRUZETA CARDA - 2RD598089	R$ 196,42	R$ 1.178,52	Meritor
3	2	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA - 2R0698075K	R$ 239,76	R$ 479,52	Thermoid
3	2	JOGO LONA FREIO TRASEIRO - 2R0698075K	R$ 239,76	R$ 479,52	Thermoid
3	2	GARFO EMBREAGEM - 2R0141719E	R$ 132,85	R$ 265,70	Flaus
3	8	GUARNIÇÃO BICO INJETOR - 2P0130120	R$ 20,88	R$ 167,04	Bosch
3	2	HELICE MOTOR - 2R0121303D	R$ 199,27	R$ 398,54	Modefer
3	2	COXIM TRASEIRO MOTOR - 2T2199255F	R$ 102,17	R$ 204,34	Rei
3	2	JOGO MOLA PATIM FREIO - 2R0609465	R$ 79,71	R$ 159,42	Flaus
3	2	LUVA CARDA - 2S0521131	R$ 358,68	R$ 717,36	Meritor
3	2	JUNTA CARTER - 2P0103609A	R$ 49,66	R$ 99,32	Sabo
3	8	JUNTA TAMPA VALVULA - 2P0103483	R$ 23,72	R$ 189,76	Sabo
3	2	KIT EMBREAGEM - 6333060000	R$ 1.173,15	R$ 2.346,30	Luk
3	12	PARAFUSO RODA TRASEIRO - 2TA601161	R$ 40,49	R$ 485,88	Rodafuso
3	2	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - 2P0121051C	R$ 79,39	R$ 158,78	Jamaica
3	4	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - DYNA 176	R$ 81,29	R$ 325,16	Dyna
3	4	TERMINAL DIREÇÃO - 2R0422818	R$ 133,79	R$ 535,16	Linnus
3	2	POLIA TENSORA CORREIA - 2P0145299A	R$ 175,24	R$ 350,48	Rolt
3	30	HORAS DE MÃO DE OBRA MECANICA	R$ 167,69	R$ 5.030,70	Proprio
3	5	HORAS DE SERVIÇOS TORNO	R$ 218,26	R$ 1.091,30	Proprio
3	4	HORAS DE SERVIÇOS RADIADOR	R$ 246,71	R$ 986,84	Proprio
				R$ 25.120,90	

MICRO MERCEDES ARP-4206 / ARP-4C07 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	MARCA
4	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 6883260100	R$ 352,70	R$ 1.410,80	Monroe
4	4	AMORTECEDOR TRASEIRO - L12896	R$ 352,38	R$ 1.409,52	Monroe
4	8	ARRUELA INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - 6673260076	R$ 9,49	R$ 75,92	Flaus
4	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - C2611	R$ 349,85	R$ 699,70	Controil
4	4	BARRA AXIAL SUSPENSÃO DIANTEIRA - 6884608105	R$ 124,63	R$ 498,52	Linnus
4	4	BATENTE INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - R3342	R$ 47,13	R$ 188,52	Rei
4	4	BATENTE SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - R078	R$ 50,61	R$ 202,44	Rei
4	4	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - 6883207173	R$ 38,91	R$ 155,64	Rei
4	4	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - R733	R$ 44,60	R$ 178,40	Rei
4	12	BUCHA MOLA MOLEJO - 6703200444	R$ 122,73	R$ 1.472,76	Rei
4	2	FLANGE CAMBIO - 0002624245	R$ 307,77	R$ 615,54	Meritor
4	2	RETENTOR FLANGE CAMBIO - 0002680086	R$ 65,48	R$ 130,96	Sabo
4	2	CHAVE SETA - 6955407045	R$ 385,59	R$ 771,18	Kostal
4	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - RCCE00114	R$ 389,38	R$ 778,76	Conrtroil
4	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - C2602	R$ 375,47	R$ 750,94	Controil
4	2	COXIM CAMBIO - 6682420013	R$ 129,37	R$ 258,74	Rei
4	6	CRUZETA CARDA - 0004101331	R$ 182,51	R$ 1.095,06	Meritor
4	2	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA - 0811T	R$ 228,06	R$ 456,12	Thermoid
4	2	JOGO LONA FREIO TRASEIRO - 0811T	R$ 228,06	R$ 456,12	Thermoid
4	2	GARFO EMBREAGEM - 9702540508	R$ 160,06	R$ 320,12	Flaus
4	8	GUARNIÇÃO BICO INJETOR - 0289978045	R$ 25,93	R$ 207,44	Bosch
4	2	HELICE MOTOR - 3742000323	R$ 230,91	R$ 461,82	Modefer
4	2	COXIM TRASEIRO MOTOR - 6682420013	R$ 111,98	R$ 223,96	Rei
4	2	JOGO MOLA PATIM FREIO - 6884210192	R$ 76,55	R$ 153,10	Flaus
4	2	LUVA CARDA - 6884100008	R$ 337,83	R$ 675,66	Meritor
4	2	JUNTA CARTER - 3140140822	R$ 53,14	R$ 106,28	Sabo
4	2	JUNTA TAMPA VALVULA - 48318F	R$ 24,04	R$ 48,08	Sabo
4	2	KIT EMBREAGEM - 6314 SACHS	R$ 1.242,82	R$ 2.485,64	Luk
4	12	PARAFUSO RODA TRASEIRO - ZM4001812	R$ 37,96	R$ 455,52	Rodafuso
4	2	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - 6885017382	R$ 90,79	R$ 181,58	Jamaica
4	4	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - 80173 MICRO	R$ 76,23	R$ 304,92	Dyna
4	4	TERMINAL DIREÇÃO - ZL2005	R$ 138,86	R$ 555,44	Linnus
4	2	POLIA TENSORA CORREIA - 9062006770	R$ 134,74	R$ 269,48	Rolt
4	30	HORAS DE MÃO DE OBRA MECANICA	R$ 167,65	R$ 5.029,50	Proprio
4	5	HORAS DE SERVIÇOS TORNO	R$ 218,27	R$ 1.091,35	Proprio
4	4	HORAS DE SERVIÇOS RADIADOR	R$ 246,73	R$ 986,92	Proprio
				R$ 25.162,45	

ONIBUS MB LZT-1736 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
5	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 45122 COFAP	R$ 374,84	R$ 1.499,36	Monroe
5	4	AMORTECEDOR TRASEIRO - 45001	R$ 383,38	R$ 1.533,52	Monroe
5	8	ARRUELA INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - 110035	R$ 12,02	R$ 96,16	Flaus
5	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - 0012959106	R$ 378,32	R$ 756,64	Controil
5	4	JOGO LONA FREIO - L651	R$ 354,27	R$ 1.417,08	Thermoid
5	4	BATENTE INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - 6753250584	R$ 43,02	R$ 172,08	Rei
5	4	BATENTE SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - R452	R$ 54,40	R$ 217,60	Rei
5	4	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - R3365	R$ 43,97	R$ 175,88	Rei
5	4	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - 9793200444	R$ 39,86	R$ 159,44	Rei
5	12	BUCHA MOLA MOLEJO - 0111680	R$ 109,77	R$ 1.317,24	Rei
5	2	FLANGE CAMBIO - S302	R$ 241,98	R$ 483,96	Meritor
5	2	RETENTOR FLANGE CAMBIO - 02100BAG	R$ 71,17	R$ 142,34	Sabo
5	2	CHAVE SETA - 3455457424	R$ 268,24	R$ 536,48	Kostal
5	2	FLANGE DIFERENCIAL - 0004111345	R$ 326,44	R$ 652,88	Meritor
5	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - 3882957206	R$ 378,95	R$ 757,90	Controil
5	2	COXIM CAMBIO - 3822400118	R$ 122,73	R$ 245,46	Rei
5	6	CRUZETA CARDA - VKUA4569A	R$ 200,54	R$ 1.203,24	Meritor
5	2	EIXO ´S´DIANTEIRO - 0019812131	R$ 176,19	R$ 352,38	Master
5	2	EIXO ´S´TRASEIRO - 3834230136	R$ 176,19	R$ 352,38	Master
5	2	CATRACA FREIO - 6174200238	R$ 151,83	R$ 303,66	Lng
5	8	GUARNIÇÃO BICO INJETOR - 0000170876	R$ 15,82	R$ 126,56	Bosch
5	2	HELICE MOTOR - 3762007223	R$ 233,13	R$ 466,26	Modefer
5	2	COXIM TRASEIRO MOTOR - 3822400118	R$ 117,98	R$ 235,96	Rei
5	2	JOGO MOLA PATIM FREIO - 6179930610	R$ 56,94	R$ 113,88	Flaus
5	2	LUVA CARDA - LV1343	R$ 299,87	R$ 599,74	Meritor
5	2	JUNTA CARTER - 48816EF1	R$ 37,01	R$ 74,02	Sabo
5	2	JUNTA TAMPA VALVULA - 48816EF1	R$ 23,41	R$ 46,82	Sabo
5	2	KIT EMBREAGEM - 6792 SACHS	R$ 1.242,49	R$ 2.484,98	Luk
5	12	PARAFUSO RODA TRASEIRO - 3844000074	R$ 36,37	R$ 436,44	Rodafuso
5	2	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - 3845017382	R$ 92,36	R$ 184,72	Jamaica
5	4	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - 176 DYNA	R$ 74,33	R$ 297,32	Dyna
5	4	TERMINAL DIREÇÃO - N5174	R$ 127,80	R$ 511,20	Linnus
5	2	POLIA TENSORA CORREIA - 3521502372	R$ 96,79	R$ 193,58	Rolt
5	30	HORAS DE MÃO DE OBRA MECANICA	R$ 167,65	R$ 5.029,50	Proprio
5	5	HORAS DE SERVIÇOS TORNO	R$ 218,27	R$ 1.091,35	Proprio
5	4	HORAS DE SERVIÇOS RADIADOR	R$ 246,73	R$ 986,92	Proprio
				R$ 25.254,93	

CAMINHÃO CARGO AVP-8753 / AWY-1070 / BBU-1399 EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR T OTAL	MARCA MODELO
6	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO - AC4518045AA	R$ 314,10	R$ 1.884,60	Monroe
6	6	AMORTECEDOR TRASEIRO - BC4518080AA	R$ 378,63	R$ 2.271,78	Monroe
6	12	ARRUELA INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - E5HW18W001AA	R$ 10,44	R$ 125,28	Flaus
6	3	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - BC4Z7A508A	R$ 380,22	R$ 1.140,66	Conroil
6	6	JOGO LONA FREIO - BG7X2L361BA	R$ 292,28	R$ 1.753,68	Thermoid
6	6	BATENTE INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - E5HT5A300CA	R$ 38,59	R$ 231,54	Rei
6	6	BATENTE SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - XC453020CA	R$ 39,22	R$ 235,32	Rei
6	6	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - XC455484BB	R$ 33,53	R$ 201,18	Rei
6	6	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - E5HT5484BA	R$ 48,40	R$ 290,40	Rei
6	36	BUCHA MOLA MOLEJO - TJG411171	R$ 116,72	R$ 4.201,92	Rei
6	3	FLANGE CAMBIO - BG3X7089AA	R$ 245,78	R$ 737,34	Meritor
6	3	RETENTOR FLANGE CAMBIO - BG6X4813AA	R$ 47,45	R$ 142,35	Sabo
6	3	CHAVE SETA - BC4511K661AC	R$ 333,72	R$ 1.001,16	Kostal
6	3	PONTA DE EIXO - MB3X4235HA	R$ 685,78	R$ 2.057,34	Meritor
6	3	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - BC457A543AB	R$ 299,23	R$ 897,69	Controil
6	3	COXIM CAMBIO - AC456068AA	R$ 115,77	R$ 347,31	Rei
6	9	CRUZETA CARDA -BG4X4635AA	R$ 247,98	R$ 2.231,82	Meritor
6	4	EIXO ´S´DIANTEIRO - T12607047	R$ 186,31	R$ 745,24	Master
6	4	EIXO ´S´TRASEIRO - BF8T2316A	R$ 191,05	R$ 764,20	Master
6	4	CATRACA FREIO - BG1X2308BA	R$ 152,15	R$ 608,60	Lng
6	12	GUARNIÇÃO BICO INJETOR - BG7X9E529BA	R$ 9,49	R$ 113,88	Bosch
6	3	HELICE MOTOR - 4C458600BA	R$ 391,60	R$ 1.174,80	Modefer
6	6	COXIM TRASEIRO MOTOR - 4C456038AE	R$ 114,82	R$ 688,92	Rei
6	6	JOGO MOLA PATIM FREIO - TE3607039	R$ 65,16	R$ 390,96	Flaus
6	3	LUVA CARDA - BG4X4841AA	R$ 314,10	R$ 942,30	Meritor
6	3	JUNTA CARTER - BH1X6710AA	R$ 48,40	R$ 145,20	Sabo
6	3	JUNTA TAMPA VALVULA - BG5X6854AA	R$ 44,60	R$ 133,80	Sabo
6	3	KIT EMBREAGEM - BH6X7502AA	R$ 1.058,72	R$ 3.176,16	Luk
6	36	PARAFUSO RODA TRASEIRO - 1C451118AA	R$ 36,06	R$ 1.298,16	Rodafuso
6	3	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - AC4Z8286A	R$ 87,62	R$ 262,86	Jamaica
6	6	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - BH0X17528AA	R$ 61,37	R$ 368,22	Dyna
6	6	TERMINAL DIREÇÃO - T16415711	R$ 129,37	R$ 776,22	Linnus
6	3	POLIA TENSORA CORREIA - BH0X10B300AA	R$ 113,56	R$ 340,68	Rolt
6	60	HORAS DE MÃO DE OBRA MECANICA	R$ 167,65	R$ 10.059,00	Proprio
6	10	HORAS DE SERVIÇOS TORNO	R$ 218,28	R$ 2.182,80	Proprio
6	10	HORAS DE SERVIÇOS RADIADOR	R$ 246,74	R$ 2.467,40	Proprio
				R$ 46.390,77	

CAMINHÃO ATEGO RHJ-5D78 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
7	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 9583232300	R$ 419,12	R$ 838,24	Monroe
7	2	AMORTECEDOR TRASEIRO - 9583200430	R$ 420,39	R$ 840,78	Monroe
7	8	ARRUELA INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - 110035	R$ 16,77	R$ 134,16	Flaus
7	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - 0012959106	R$ 402,04	R$ 402,04	Controil
7	2	JOGO LONA FREIO - 6954231610	R$ 292,28	R$ 584,56	Thermoid
7	2	BATENTE INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - 2158 IABV	R$ 40,49	R$ 80,98	Rei
7	2	BATENTE SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - 6753240008	R$ 38,91	R$ 77,82	Rei
7	2	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - 9583200044	R$ 40,17	R$ 80,34	Rei
7	2	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - 2227 IABV	R$ 42,70	R$ 85,40	Rei
7	12	BUCHA MOLA MOLEJO - 9743200544	R$ 115,14	R$ 1.381,68	Rei
7	1	FLANGE CAMBIO - 0004110945	R$ 390,66	R$ 390,66	Meritor
7	1	RETENTOR FLANGE CAMBIO - 0249972747	R$ 97,43	R$ 97,43	Sabo
7	1	CHAVE SETA - 6885407245	R$ 393,18	R$ 393,18	Kostal
7	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - 0012955607	R$ 424,82	R$ 424,82	Controil
7	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - 0012959106	R$ 403,62	R$ 403,62	Controil
7	2	COXIM CAMBIO - 9582400918	R$ 141,39	R$ 282,78	Rei
7	3	CRUZETA CARDA - SPL1401X	R$ 253,06	R$ 759,18	Meritor
7	2	EIXO ´S´DIANTEIRO - 6234210136	R$ 226,49	R$ 452,98	Master
7	2	EIXO ´S´TRASEIRO - 9584230036	R$ 226,49	R$ 452,98	Master
7	2	CATRACA FREIO - 6174200238	R$ 155,63	R$ 311,26	Lng
7	4	GUARNIÇÃO BICO INJETOR - 0000170876	R$ 11,07	R$ 44,28	Bosch
7	1	HELICE MOTOR - 9262000223	R$ 389,38	R$ 389,38	Modefer
7	2	COXIM TRASEIRO MOTOR - 6952400617	R$ 88,89	R$ 177,78	Rei
7	2	JOGO MOLA PATIM FREIO - 6884210192	R$ 40,49	R$ 80,98	Flaus
7	1	VALVULA 4 VIAS - 0004309806	R$ 319,16	R$ 319,16	Lng
7	1	JUNTA CARTER - 9040141022	R$ 50,61	R$ 50,61	Sabo
7	1	JUNTA TAMPA VALVULA - 9040160421	R$ 85,09	R$ 85,09	Sabo
7	1	KIT EMBREAGEM - 6403058000	R$ 1.498,09	R$ 1.498,09	Luk
7	12	PARAFUSO RODA TRASEIRO - 0004013971	R$ 38,91	R$ 466,92	Rodafuso
7	1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - 9735010082	R$ 89,20	R$ 89,20	Jamaica
7	2	PALHETA LIMPADOR PARABRISA -CD26	R$ 78,45	R$ 156,90	Dyna
7	2	TERMINAL DIREÇÃO - KPS603/KPS604	R$ 154,68	R$ 309,36	Linnus
7	1	POLIA TENSORA CORREIA - 9062000370	R$ 124,63	R$ 124,63	Rolt
7	30	HORAS DE MÃO DE OBRA MECANICA	R$ 167,65	R$ 5.029,50	Proprio
7	5	HORAS DE SERVIÇOS TORNO	R$ 218,26	R$ 1.091,30	Proprio
7	4	HORAS DE SERVIÇOS RADIADOR	R$ 246,72	R$ 986,88	Proprio
				R$ 19.374,95	

VW 14-190 / 15-190 BCW-2C41 / SDX-1H88 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
8	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 2T0413031	R$ 406,15	R$ 1.624,60	Monroe
8	4	AMORTECEDOR TRASEIRO - TAR513031	R$ 462,14	R$ 1.848,56	Monroe
8	16	ARRUELA INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - T16413431	R$ 18,34	R$ 293,44	Flaus
8	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - 2P0721405	R$ 398,56	R$ 797,12	Controil
8	4	JOGO LONA FREIO - L224	R$ 300,18	R$ 1.200,72	Thermoid
8	4	BATENTE INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - 2W0411283	R$ 45,86	R$ 183,44	Rei
8	4	BATENTE SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - TAR411111	R$ 43,97	R$ 175,88	Rei
8	4	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - 2T2411041	R$ 40,17	R$ 160,68	Rei
8	4	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - TJG511413	R$ 35,75	R$ 143,00	Rei
8	20	BUCHA MOLA MOLEJO - TJG411171	R$ 118,62	R$ 2.372,40	Rei
8	2	FLANGE CAMBIO - 2TG311963	R$ 349,85	R$ 699,70	Meritor
8	2	RETENTOR FLANGE CAMBIO - 2T0311705	R$ 95,53	R$ 191,06	Sabo
8	2	CHAVE SETA - 2R0953513A	R$ 525,72	R$ 1.051,44	Kostal
8	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - 2PO721261A	R$ 401,72	R$ 803,44	Controil
8	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - 2P0721405	R$ 400,15	R$ 800,30	Controil
8	4	COXIM CAMBIO - 2T2199255D	R$ 124,31	R$ 497,24	Rei
8	6	CRUZETA CARDA - 2T0525717D	R$ 245,47	R$ 1.472,82	Meritor
8	4	EIXO ´S´DIANTEIRO - TEG607047	R$ 228,06	R$ 912,24	Master
8	4	EIXO ´S´TRASEIRO - T12607075	R$ 228,06	R$ 912,24	Master
8	4	CATRACA FREIO - 2T0609853	R$ 154,04	R$ 616,16	Lng
8	8	GUARNIÇÃO BICO INJETOR - 07W130233A	R$ 12,02	R$ 96,16	Bosch
8	2	HELICE MOTOR - 2TB121303	R$ 376,10	R$ 752,20	Modefer
8	4	COXIM TRASEIRO MOTOR - 2W0199382B	R$ 103,12	R$ 412,48	Rei
8	4	JOGO MOLA PATIM FREIO - TE3607039	R$ 55,04	R$ 220,16	Thermoid
8	2	LUVA CARDA - 2TG521353	R$ 323,28	R$ 646,56	Meritor
8	2	JUNTA CARTER - 07W115441A	R$ 55,68	R$ 111,36	Sabo
8	2	JUNTA TAMPA VALVULA - 07W103483	R$ 88,25	R$ 176,50	Sabo
8	2	KIT EMBREAGEM - 2S2198149A	R$ 1.924,48	R$ 3.848,96	Luk
8	20	PARAFUSO RODA TRASEIRO - T16601161	R$ 39,54	R$ 790,80	Rodafuso
8	2	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - 2W0121073H	R$ 88,57	R$ 177,14	Jamaica
8	4	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - MICRO 2012	R$ 79,71	R$ 318,84	Dyna
8	4	TERMINAL DIREÇÃO - 2RP415712	R$ 166,38	R$ 665,52	Linnus
8	2	POLIA TENSORA CORREIA - 07W903133	R$ 133,50	R$ 267,00	Rolt
8	40	HORAS DE MÃO DE OBRA MECANICA	R$ 167,65	R$ 6.706,00	Proprio
8	10	HORAS DE SERVIÇOS TORNO	R$ 218,28	R$ 2.182,80	Proprio
8	5	HORAS DE SERVIÇOS RADIADOR	R$ 246,73	R$ 1.233,65	Proprio
				R$ 35.362,61	

CAMINHÃO VW 14-190 RHX-5F15 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
9	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 2S2413031	R$ 390,36	R$ 780,72	Monroe
9	2	AMORTECEDOR TRASEIRO - TGG513031	R$ 446,96	R$ 893,92	Monroe
9	8	ARRUELA INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - TAR513479	R$ 21,52	R$ 172,16	Flaus
9	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - 2P0721261A	R$ 420,39	R$ 420,39	Controil
9	2	JOGO LONA FREIO - 2RP698431	R$ 293,54	R$ 587,08	Thermoid
9	2	BATENTE INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - 2S2411077	R$ 40,17	R$ 80,34	Rei
9	2	BATENTE SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - TGG411111	R$ 41,44	R$ 82,88	Rei
9	2	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - 2T2411041	R$ 39,54	R$ 79,08	Rei
9	2	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - TJG511413	R$ 36,70	R$ 73,40	Rei
9	20	BUCHA MOLA MOLEJO - TAG411171	R$ 112,61	R$ 2.252,20	Rei
9	1	FLANGE CAMBIO - 2TG311963	R$ 372,94	R$ 372,94	Meritor
9	1	RETENTOR FLANGE CAMBIO - 2T0311705	R$ 100,28	R$ 100,28	Sabo
9	1	CHAVE SETA - 2R2953513	R$ 501,36	R$ 501,36	Kostal
9	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - 2P0721261A	R$ 390,33	R$ 390,33	Controil
9	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - 2S2721405	R$ 402,04	R$ 402,04	Controil
9	2	COXIM CAMBIO - 2T2199382M	R$ 117,98	R$ 235,96	Rei
9	3	CRUZETA CARDA - 2S2521291	R$ 271,40	R$ 814,20	Meritor
9	2	EIXO ´S´DIANTEIRO - 2TB607047	R$ 243,57	R$ 487,14	Master
9	2	EIXO ´S´TRASEIRO - T12607076	R$ 243,57	R$ 487,14	Master
9	2	CATRACA FREIO - 2S0609854	R$ 162,58	R$ 325,16	Lng
9	4	GUARNIÇÃO BICO INJETOR - 07W130233A	R$ 12,34	R$ 49,36	Bosch
9	1	HELICE MOTOR - 2R0121303D	R$ 425,44	R$ 425,44	Modefer
9	2	COXIM TRASEIRO MOTOR - 2T2199255D	R$ 103,12	R$ 206,24	Rei
9	2	JOGO MOLA PATIM FREIO - 2RP607039A	R$ 58,20	R$ 116,40	Flaus
9	1	LUVA CARDA - 2TG521353	R$ 356,17	R$ 356,17	Meritor
9	1	JUNTA CARTER - 07W103609A	R$ 53,78	R$ 53,78	Sabo
9	1	JUNTA TAMPA VALVULA - 07W103483	R$ 87,93	R$ 87,93	Sabo
9	1	KIT EMBREAGEM - 2S2198149A	R$ 1.739,43	R$ 1.739,43	Luk
9	20	PARAFUSO RODA TRASEIRO - T16601161	R$ 41,44	R$ 828,80	Rodafuso
9	1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - 2S2121051K	R$ 89,20	R$ 89,20	Jamaica
9	2	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - 2R2955425	R$ 78,13	R$ 156,26	Dyna
9	2	TERMINAL DIREÇÃO - 2RP415712	R$ 167,33	R$ 334,66	Linnus
9	1	POLIA TENSORA CORREIA - 07W903133	R$ 125,58	R$ 125,58	Rolt
9	30	HORAS DE MÃO DE OBRA MECANICA	R$ 167,65	R$ 5.029,50	Proprio
9	5	HORAS DE SERVIÇOS TORNO	R$ 218,26	R$ 1.091,30	Proprio
9	4	HORAS DE SERVIÇOS RADIADOR	R$ 246,73	R$ 986,92	Proprio
				R$ 21.215,69	

CAMINHÃO MB AYV-7488 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
10	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 6933237000	R$ 361,24	R$ 722,48	Monroe
10	2	AMORTECEDOR TRASEIRO - 6823177103	R$ 400,77	R$ 801,54	Monroe
10	8	ARRUELA INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - N913023016001	R$ 25,93	R$ 207,44	Flaus
10	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - 9700514540	R$ 452,65	R$ 452,65	Controil
10	2	JOGO LONA FREIO - L552	R$ 286,58	R$ 573,16	Thermoid
10	2	BATENTE INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - 3863207044	R$ 36,37	R$ 72,74	Rei

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

10	2	BATENTE SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - 9583250044	R$ 38,59	R$ 77,18	Rei
10	2	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - 0003236285	R$ 41,44	R$ 82,88	Rei
10	2	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - 6733170312	R$ 41,75	R$ 83,50	Rei
10	10	BUCHA MOLA MOLEJO - 0003223285	R$ 111,99	R$ 1.119,90	Rei
10	1	FLANGE CAMBIO - 0004110645	R$ 424,18	R$ 424,18	Meritor
10	1	RETENTOR FLANGE CAMBIO - 0169976747	R$ 113,24	R$ 113,24	Sabo
10	1	CHAVE SETA - 0085450124	R$ 450,75	R$ 450,75	Kostal
10	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - 9700514540	R$ 365,35	R$ 365,35	Controil
10	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - 6952950006	R$ 405,52	R$ 405,52	Controil
10	2	COXIM CAMBIO - 6932400118	R$ 116,72	R$ 233,44	Rei
10	6	CRUZETA CARDA - 0004103831	R$ 294,81	R$ 1.768,86	Meritor
10	2	EIXO ´S´DIANTEIRO - 6244230236	R$ 293,23	R$ 586,46	Master
10	2	EIXO ´S´TRASEIRO - 9584230036	R$ 285,95	R$ 571,90	Master
10	2	CATRACA FREIO - 6234200138	R$ 194,54	R$ 389,08	Lng
10	4	GUARNIÇÃO BICO INJETOR - 0000170876	R$ 20,56	R$ 82,24	Bosch
10	1	HELICE MOTOR - 9062050406	R$ 506,11	R$ 506,11	Modefer
10	2	COXIM TRASEIRO MOTOR - 6932400418	R$ 140,76	R$ 281,52	Rei
10	2	JOGO MOLA PATIM FREIO - 3889937110	R$ 90,79	R$ 181,58	Flaus
10	1	LUVA CARDA - 6964100902	R$ 416,59	R$ 416,59	Meritor
10	1	JUNTA CARTER - 9060140922	R$ 58,84	R$ 58,84	Sabo
10	1	JUNTA TAMPA VALVULA - 0000160521	R$ 107,54	R$ 107,54	Sabo
10	1	KIT EMBREAGEM - 6535 SACHS	R$ 1.273,18	R$ 1.273,18	Luk
10	20	PARAFUSO RODA TRASEIRO - 0004012471	R$ 45,55	R$ 911,00	Rodafuso
10	1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - 6935019282	R$ 85,41	R$ 85,41	Jamaica
10	2	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - 6888207045	R$ 74,33	R$ 148,66	Dyna
10	2	TERMINAL DIREÇÃO - 3503307435	R$ 162,58	R$ 325,16	Linnus
10	1	POLIA TENSORA CORREIA - 9062005970	R$ 95,84	R$ 95,84	Rolt
10	30	HORAS DE MÃO DE OBRA MECANICA	R$ 167,65	R$ 5.029,50	Proprio
10	5	HORAS DE SERVIÇOS TORNO	R$ 218,26	R$ 1.091,30	Proprio
10	4	HORAS DE SERVIÇOS RADIADOR	R$ 246,73	R$ 986,92	Proprio
				R$ 21.083,64	

ONIBUS VOLVO GKW-1016 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
11	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 8196134	R$ 361,26	R$ 722,52	Monroe
11	2	AMORTECEDOR TRASEIRO - 45120	R$ 397,63	R$ 795,26	Monroe
11	8	ARRUELA INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - 1605838	R$ 24,99	R$ 199,92	Flaus
11	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - 9700511920	R$ 452,67	R$ 452,67	Controil
11	2	JOGO LONA FREIO - 6889620	R$ 295,14	R$ 590,28	Thermoid
11	10	BUCHA MOLA MOLEJO - 310947	R$ 118,63	R$ 1.186,30	Rei
11	1	FLANGE CAMBIO - 6885154	R$ 422,31	R$ 422,31	Meritor
11	1	RETENTOR FLANGE CAMBIO - 1652776	R$ 109,45	R$ 109,45	Sabo
11	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - 9700511920	R$ 365,68	R$ 365,68	Controil
11	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - 1669488	R$ 408,07	R$ 408,07	Controil
11	2	COXIM CAMBIO -1193541	R$ 116,73	R$ 233,46	Rei
11	3	CRUZETA CARDA - 6885182	R$ 284,06	R$ 852,18	Meritor
11	2	CATRACA FREIO - 1195462	R$ 201,50	R$ 403,00	Lng
11	2	COXIM TRASEIRO MOTOR - R313	R$ 144,88	R$ 289,76	Rei
11	2	JOGO MOLA PATIM FREIO - 3097092	R$ 91,10	R$ 182,20	Flaus
11	1	LUVA CARDA - 6885157	R$ 425,79	R$ 425,79	Meritor
11	1	JUNTA CARTER - 3038275	R$ 62,00	R$ 62,00	Sabo
11	1	JUNTA TAMPA VALVULA - 469823	R$ 117,36	R$ 117,36	Sabo
11	20	PARAFUSO RODA TRASEIRO - 1573082	R$ 47,12	R$ 942,40	Rodafuso
11	2	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - 1594959	R$ 72,76	R$ 145,52	Dyna
11	2	TERMINAL DIREÇÃO - 6882151	R$ 165,44	R$ 330,88	Linnus
11	1	POLIA TENSORA CORREIA - 8149855	R$ 77,18	R$ 77,18	Rolt
11	30	HORAS DE MÃO DE OBRA MECANICA	R$ 167,64	R$ 5.029,20	Proprio
11	5	HORAS DE SERVIÇOS TORNO	R$ 218,27	R$ 1.091,35	Proprio
11	4	HORAS DE SERVIÇOS RADIADOR	R$ 246,76	R$ 987,04	Proprio
				R$ 16.421,78	

CAMINHÃO IVECO BEO-2I91 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
12	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 5801535828	R$ 267,92	R$ 535,84	Monroe
12	2	AMORTECEDOR TRASEIRO - 5801535831	R$ 293,86	R$ 587,72	Monroe
12	8	ARRUELA INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - 17096024	R$ 5,68	R$ 45,44	Flaus
12	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - 5802228049	R$ 425,13	R$ 425,13	controil
12	2	JOGO LONA FREIO - 7149138	R$ 262,55	R$ 525,10	Themoid
12	2	BATENTE INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - 98461032	R$ 31,63	R$ 63,26	Rei
12	2	BATENTE SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - 41003278	R$ 31,95	R$ 63,90	Rei
12	2	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - 98469634	R$ 31,63	R$ 63,26	Rei
12	2	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - 5949895778	R$ 31,32	R$ 62,64	Rei
12	10	BUCHA MOLA MOLEJO - 98413939	R$ 92,68	R$ 926,80	Rei
12	1	FLANGE CAMBIO - 500052657	R$ 412,79	R$ 412,79	Meritor
12	1	RETENTOR FLANGE CAMBIO - 0734300421	R$ 81,61	R$ 81,61	Sabo
12	1	CHAVE SETA - 93191487	R$ 523,51	R$ 523,51	Kostal
12	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - 5802228049	R$ 358,07	R$ 358,07	Controil
12	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - 5801317171	R$ 402,04	R$ 402,04	Controil
12	2	COXIM CAMBIO - 504009140	R$ 102,49	R$ 204,98	Rei
12	6	CRUZETA CARDA - 7149141	R$ 228,38	R$ 1.370,28	Meritor
12	2	EIXO ´S´DIANTEIRO - 503106142	R$ 309,67	R$ 619,34	Master
12	2	EIXO ´S´TRASEIRO - 500057014	R$ 346,68	R$ 693,36	Master
12	2	CATRACA FREIO - 500056260	R$ 179,04	R$ 358,08	Lng
12	4	GUARNIÇÃO BICO INJETOR - 4899689	R$ 18,67	R$ 74,68	Bosch
12	1	HELICE MOTOR - 5801720496	R$ 528,57	R$ 528,57	Modefer
12	2	COXIM TRASEIRO MOTOR - 5949894654	R$ 149,62	R$ 299,24	Rei
12	2	JOGO MOLA PATIM FREIO - 503356052	R$ 91,10	R$ 182,20	Flaus
12	1	LUVA CARDA - 42563748	R$ 111,35	R$ 111,35	Meritor
12	1	JUNTA CARTER - 4897877	R$ 52,19	R$ 52,19	Sabo
12	1	JUNTA TAMPA VALVULA - 4899231	R$ 119,57	R$ 119,57	Sabo
12	1	KIT EMBREAGEM - 500056275	R$ 1.268,75	R$ 1.268,75	Luk
12	20	PARAFUSO RODA TRASEIRO - 500057041	R$ 32,26	R$ 645,20	Rodafuso
12	1	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - 500362700	R$ 95,84	R$ 95,84	Jamaica
12	2	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - 500025844	R$ 79,71	R$ 159,42	Dyna
12	2	TERMINAL DIREÇÃO - 1228115	R$ 165,12	R$ 330,24	Linnus
12	1	POLIA TENSORA CORREIA - 4891116	R$ 81,61	R$ 81,61	Rolt
12	30	HORAS DE MÃO DE OBRA MECANICA	R$ 167,66	R$ 5.029,80	Proprio
12	5	HORAS DE SERVIÇOS TORNO	R$ 218,26	R$ 1.091,30	Proprio
12	4	HORAS DE SERVIÇOS RADIADOR	R$ 246,73	R$ 986,92	Proprio
				R$ 19.380,03	

CAMINHÃO CARGO AQT-2462 / AUK-0595 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
13	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 1C4518045AA	R$ 383,38	R$ 1.533,52	Monroe
13	4	AMORTECEDOR TRASEIRO - 1C4518080BA	R$ 417,23	R$ 1.668,92	Monroe
13	12	ARRUELA INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO - 75TU18A65A	R$ 11,70	R$ 140,40	Flaus
13	2	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - 2SK721261	R$ 377,68	R$ 755,36	Controil
13	4	JOGO LONA FREIO - E5HT7A543BA	R$ 285,95	R$ 1.143,80	Thermoid
13	4	BATENTE INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - 96HU5458AB	R$ 35,75	R$ 143,00	Rei
13	4	BATENTE SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - XC453020AA	R$ 35,11	R$ 140,44	Rei
13	4	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - 1C453C140AC	R$ 35,11	R$ 140,44	Rei
13	4	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - 600511413A	R$ 39,54	R$ 158,16	Rei
13	12	BUCHA MOLA MOLEJO - BF6X5348AA	R$ 117,36	R$ 1.408,32	Rei
13	2	FLANGE CAMBIO - BF6X7089AA	R$ 438,73	R$ 877,46	Meritor
13	2	RETENTOR FLANGE CAMBIO - BG9T4813A	R$ 95,53	R$ 191,06	Sabo
13	2	CHAVE SETA - EC4513335AA	R$ 362,81	R$ 725,62	Kostal
13	2	VALVULA 2 VIAS - 96HU2K119AA	R$ 365,98	R$ 731,96	Lng
13	2	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - E5HT7A543BA	R$ 342,26	R$ 684,52	Controil
13	2	COXIM CAMBIO - 96TU6068AA	R$ 123,36	R$ 246,72	Rei
13	6	CRUZETA CARDA - BF8T4635B	R$ 185,68	R$ 1.114,08	Meritor
13	2	EIXO ´S´DIANTEIRO - BF5X2316AA	R$ 229,33	R$ 458,66	Master
13	2	EIXO ´S´TRASEIRO - BF5X2316BB	R$ 237,24	R$ 474,48	Master
13	4	CATRACA FREIO - BF6X2308C	R$ 182,83	R$ 731,32	Lng
13	8	GUARNIÇÃO BICO INJETOR - TRA130219	R$ 10,44	R$ 83,52	Bosch
13	2	HELICE MOTOR - 96TU8600AA	R$ 830,65	R$ 1.661,30	Modefer
13	4	COXIM TRASEIRO MOTOR - 2S0199201	R$ 175,24	R$ 700,96	Rei
13	4	JOGO MOLA PATIM FREIO - BG1T2W146AA	R$ 54,73	R$ 218,92	Flaus
13	2	LUVA CARDA - T11521353	R$ 459,61	R$ 919,22	Meritor
13	2	JUNTA CARTER - BF6X6710AA	R$ 92,68	R$ 185,36	Sabo
13	2	JUNTA TAMPA VALVULA - BF6T6584AA	R$ 37,01	R$ 74,02	Sabo
13	2	KIT EMBREAGEM - 4C457502AB	R$ 2.596,34	R$ 5.192,68	Luk
13	24	PARAFUSO RODA TRASEIRO - XC451118AA	R$ 41,12	R$ 986,88	Rodafuso
13	2	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - AC458286EA	R$ 85,42	R$ 170,84	Jamaica
13	4	PALHETA LIMPADOR PARABRISA - E5HT17528AA	R$ 73,71	R$ 294,84	Dyna
13	4	TERMINAL DIREÇÃO - BF6X3290AA	R$ 185,05	R$ 740,20	Linnus
13	2	POLIA TENSORA CORREIA - BF0T10B300BA	R$ 171,76	R$ 343,52	Rolt
13	60	HORAS DE MÃO DE OBRA MECANICA	R$ 167,65	R$ 10.059,00	Proprio
13	10	HORAS DE SERVIÇOS TORNO	R$ 218,26	R$ 2.182,60	Proprio
13	10	HORAS DE SERVIÇOS RADIADOR	R$ 246,73	R$ 2.467,30	Proprio
				R$ 39.749,40	

ONIBUS 17-230EOD PLACA - BCE 1576 – EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
14	1	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - 2R0121405B	R$ 1.258,00	R$ 1.258,00	Reserplastic
14	2	TAMPA RESERVATORIO AGUA - 2P0121482	R$ 94,58	R$ 189,16	Reserplastic
14	1	JOGO JUNTA SUPERIOR - 07W198012	R$ 7.055,16	R$ 7.055,16	Sabo
14	4	ELEMENTO BICO INJETOR - 07W130205	R$ 1.369,03	R$ 5.476,12	Bosch
14	4	RETENTOR BICO INJETOR - 07W130233A	R$ 457,71	R$ 1.830,84	Bosch
14	1	FILTRO HIDRAULICO - T11145397	R$ 25,31	R$ 25,31	Tecfil
14	4	LITRO OLEO HIDRAULICO - APC052811A0	R$ 42,07	R$ 168,28	Ipiranga
14	4	ADITIVO RADIADOR - G411381Q0	R$ 71,81	R$ 287,24	Wurth
14	1	JUNTA COLETOR ADMISSAO - 07W145417	R$ 62,00	R$ 62,00	Sabo
14	1	JOGO EMBUCHAMENTO - T16498629	R$ 1.947,89	R$ 1.947,89	Vannucci
14	2	RETENTOR CUBO DIANTEIRO - T16407641	R$ 142,34	R$ 284,68	Sabo
14	2	LATA GRAXA 1K - G052739Q1	R$ 89,84	R$ 179,68	Marfak
14	2	JUNTA CUBO DIANTEIRO - 2W0407517	R$ 23,41	R$ 46,82	Sabo
14	4	CONTRA PINO CUBO DIANTEIRO - 22B407261	R$ 8,54	R$ 34,16	Flaus
14	1	REPARO PISTAO PORTA - 02706307	R$ 1.037,21	R$ 1.037,21	Flaus
14	16	VEDADOR VALVULA MOTOR - 07W109349A	R$ 44,76	R$ 716,16	Sabo
14	1	CABECOTE MOTOR - 07W103351	R$ 13.477,68	R$ 13.477,68	Man
14	1	ABRACADEIRA METAL - 2TE117273	R$ 8,54	R$ 8,54	Flaus
14	1	JUNTA COLETOR COLETOR ESCAPE - 07W129707	R$ 126,21	R$ 126,21	Sabo
14	1	JUNTA CAVALETE DAGUA - 07W121687	R$ 58,52	R$ 58,52	Sabo
14	1	JUNTA SUPORTE CAVALETE DAGUA - 07W121539	R$ 328,65	R$ 328,65	Sabo
14	1	TUBO AGUA CARCACA VALVULA TERMOST. - 07W121050F	R$ 244,19	R$ 244,19	Man
14	3	ANEL VEDACAO EGR -07W145119B	R$ 38,27	R$ 114,81	Sabo
14	1	VALVULA TERMOSTATICA - 07W121300A	R$ 410,90	R$ 410,90	Man
14	1	ANEL VALVULA TERMOSTATICA - 07W121437	R$ 33,53	R$ 33,53	Sabo
14	2	PARAFUSO SUPORTE BALANCIN - 07W061795A	R$ 24,99	R$ 49,98	Man
14	2	ARRUELA LISA - 07W525589A	R$ 6,64	R$ 13,28	Man
14	10	ABRACADEIRA PLASTICA - N0209057	R$ 6,66	R$ 66,60	Flaus
14	6	MANGUEIRA AR - 2W0129627M	R$ 94,58	R$ 567,48	Jamaica
14	4	ABRACADEIRA MANGUEIRA AR - 2W0117173	R$ 16,76	R$ 67,04	Flaus
14	1	POLIA VIBRAÇÃO - 07W105237	R$ 2.753,55	R$ 2.753,55	Man
14	1	RETENTOR POLIA - 07W109375	R$ 274,25	R$ 274,25	Sabo
14	2	COXIM MOTOR - 2W0199382B	R$ 1.505,99	R$ 3.011,98	Rei
14	1	TUBO COMBUSTIVEL - 07W130303	R$ 194,85	R$ 194,85	Man
14	2	CANO INJETOR - 07W130305	R$ 936,93	R$ 1.873,86	Man
14	52	HORAS MÃO OBRA MECANICA	R$ 167,65	R$ 8.717,80	Proprio
14	4	HORAS SERVIÇOS RADIADOR	R$ 246,73	R$ 986,92	Proprio
				R$ 53.979,33	
SOMA TOTAL DOS PRODUTOS >>				**R$ 452.039,64**	

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê- PR, 11 de dezembro de 2024

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambrê

MORENO E NISIHARA LTDA EPP

HERCULES ANGELO MORENO

CPF 526.872.879-20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUZ

cenp Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Apoio: Umuarama Ilustrado